

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 27 de Maio de 2010 Nº 25327

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.375, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito perante agentes financeiros nacionais para dinamizar o turismo no Estado de Mato Grosso e dá outras providências correlatas.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito até o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), perante agentes financeiros nacionais oficiais, destinados ao apoio dos projetos que visam dinamizar o turismo no Estado de Mato Grosso, observado as disposições legais e contratuais em vigor para contratação da referida operação de crédito.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Agente Financeiro autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Estado, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** No caso de os recursos do Estado não serem depositados no Agente Financeiro contratado, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Agente Financeiro contratado, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN,

juntamente com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo se obrigam a encaminhar para aprovação da Assembleia Legislativa o Plano de Investimentos dos Recursos do Turismo.

**Art. 6º** A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN fica autorizada a tomar as medidas pertinentes para cumprimento do disposto nesta lei, criando programas, projetos e créditos orçamentários que julgar necessários.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
EDER DE MORAES DIAS  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
EDMILSON JOSE DOS SANTOS  
JOSE ALVES PEREIRA FILHO  
JILSON FRANCISCO DA SILVA  
PEDRO JAMIL NADAF  
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA  
VANICE MARQUES  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
ALEXANDER TORRES MAIA  
OSMAR DE CARVALHO  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
FLAVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
RENALDO LOFFI  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.591, DE 27 DE MAIO DE 2010.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 75, de 3 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 5/2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2010;

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde .....	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	Oscemário Forte Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a anotação relativa à respectiva fundamentação convencional, exarada ao final do caput do artigo 78 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como acrescentados o item 29 à alínea a do inciso I e o item 8 à alínea b do mesmo inciso, bem como o item 9 à alínea a do inciso II, ambos do referido artigo 78, conforme redação assinalada:

"Art. 78 ..... (cf. Convênio ICMS 10/2002, com as alterações dos Convênios ICMS 32/2004, 64/2005, 121/2006, 80/2008, 137/2008 e 75/2010)

- I - .....
- a) .....

29) Tenofovir; (acrescentado pela cláusula primeira do Convênio ICMS 75/2010 – efeitos a partir de 21 de maio de 2010)	2920.90.90	e
	2934.99.99	

- b) .....

8) Tenofovir; (acrescentado pela cláusula primeira do Convênio ICMS 75/2010 – efeitos a partir de 21 de maio de 2010)	2920.90.90	e
	2934.99.99	

- II - .....
- a) .....

9) Tenofovir; (acrescentado pela cláusula primeira do Convênio ICMS 75/2010 – efeitos a partir de 21 de maio de 2010)	2920.90.90	e
	2934.99.99	

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2010.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 2.592, DE 27 DE MAIO DE 2010.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência do disposto na cláusula quarta do Convênio ICMS 38, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 4/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renumerado para § 2º o parágrafo único do artigo 101 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o § 1º ao mesmo artigo, conforme segue:

"Art. 101 .....

§ 1º O benefício previsto neste artigo aplica-se, também, às saídas de equipamentos, partes e peças necessárias à instalação do sistema de controle de produção de bebidas – Sicobe, que atendam as especificações fixadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando adquiridas pelos estabelecimentos industriais envasadores de bebidas para atendimento ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 869, de 2008. (cf. parágrafo único do Convênio ICMS 69/2006, acrescentado pela cláusula quarta do Convênio ICMS 38/2010 – efeitos a partir de 1º de maio de 2010)

§ 2º .....

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 2.593, DE 27 DE MAIO DE 2010.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 73, de 3 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 5/2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 141 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação assinalada:

"Art. 141 Operações com fosfato de oseltamivir, classificado no código 3003.90.79 ou 3004.90.69 da Nomenclatura Comum de Mercadorias – NCM, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil – Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1). (Convênio ICMS 73/2010 – efeitos a partir de 21 de maio de 2010)

§ 1º A isenção prevista neste artigo fica condicionada a que:

I – o medicamento esteja beneficiado com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

II – a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

§ 2º Este benefício vigorará até 30 de abril de 2011.

**Nota:**  
1. Convênio impositivo."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2010.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 2.594, DE 27 DE MAIO DE 2010.**

**Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 69/10 a 78/10.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 69/10 a 78/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 69/10 a 78/10, celebrados na 147ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, e publicados no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2010, Seção 1, p. 25 a 27, pelo Despacho nº 359/10 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2010, Seção 1, p. 119, nos termos do Ato Declaratório nº 5, de 20 de maio de 2010:

**"CONVÊNIO ICMS 69, DE 3 DE MAIO DE 2010**  
(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

**Altera o Convênio ICMS 11/09, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Os dispositivos a seguir enumerados do Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o § 5º-A da cláusula segunda:

“§ 5º-A Fica o Estado de Sergipe autorizado a prorrogar até 31 de maio de 2010 o prazo previsto no *caput* desta cláusula.”;

II – o parágrafo único da cláusula sexta:

“Parágrafo único Os Estados do Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Sergipe poderão fixar percentuais de redução de multas punitivas e moratórias e de juros de mora intermediários, diversos dos previstos nos incisos de I a III do *caput* da cláusula segunda deste convênio, respeitados os limites máximo e mínimo de redução de multas punitivas e moratórias e de juros de mora.”

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 70, DE 3 DE MAIO DE 2010

(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

**Autoriza o Distrito Federal a isentar a venda de mercadorias efetuadas na VII Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, a ser realizada nos dias 16 a 20 de junho de 2010.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Distrito Federal autorizado a isentar a venda de mercadorias efetuada pelos agricultores expositores, organizados ou não em cooperativas ou associações, da VII Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, a ser realizada no Distrito Federal, nos dias 16 a 20 de junho de 2010, nos termos da legislação distrital, que poderá estabelecer limites a fruição de benefício.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 71, DE 3 DE MAIO DE 2010

(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

**Altera o Convênio ICMS 28/2010, que autorizou o Estado de Roraima a não exigir da IMPORTADORA E EXPORTADORA TREVO LTDA. os créditos tributários que especifica.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica alterado o parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 28/2010, de 26 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único A dispensa do crédito mencionado no *caput* fica condicionada à quitação da dívida principal por uma das modalidades de extinção do crédito tributário, previstas nos incisos I, II, III e XI do art. 156 do CTN.”

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 72, DE 3 DE MAIO DE 2010

(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

**Altera o Convênio ICMS 65/10, que autoriza os Estados do Amapá e da Paraíba a remitir e o Estado do Amapá a, também, dispensar ou reduzir juros e multas de débitos fiscais, relacionados ao ICMS.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** A cláusula primeira do Convênio ICMS 65, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Fica o Estado do Amapá autorizado a dispensar 100% (cem por cento) do pagamento de juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009, desde que os débitos decorrentes de obrigação principal, devidamente atualizados, sejam integralmente recolhidos até 30 de junho de 2010.”

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 73, DE 3 DE MAIO DE 2010

(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

**Concede isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1).**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam isentas do ICMS as operações com fosfato de oseltamivir, classificado no código 3003.90.79 ou 3004.90.69 da Nomenclatura Comum de Mercadorias – NCM –, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil – Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).

Parágrafo único A isenção prevista nesta cláusula fica condicionada a que:  
I – o medicamento esteja beneficiado com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

II – a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas nesta cláusula esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

**Cláusula segunda** Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a não exigir o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações de que trata este convênio.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de abril de 2011.

## CONVÊNIO ICMS 74, DE 3 DE MAIO DE 2010

(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

**Autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras, realizadas no âmbito do Projeto Doação e Troca de Geladeira para comunidade de baixa renda.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Piauí autorizado a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras, realizadas em doação pela Companhia Energética do Piauí – CEPISA, para consumidores localizados neste Estado no âmbito do Projeto Doação e Troca de Geladeira para comunidade de baixa renda.

Parágrafo único As normas complementares à efetivação do referido benefício serão estabelecidas em legislação estadual.

**Cláusula segunda** A inobservância das condições previstas na legislação acarretará a obrigação do recolhimento do imposto com os acréscimos devidos.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2010 até 31 de dezembro de 2011.

## CONVÊNIO ICMS 75, DE 3 DE MAIO DE 2010

(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

**Altera o Convênio ICMS 10/02, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à cláusula primeira do Convênio ICMS 10/02, de 15 de março de 2002, com as seguintes redações:

I – no inciso I:

a) o item 29 à alínea ‘a’:  
‘29 – Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99.’;

b) o item 8 à alínea ‘b’:  
‘8 – Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99.’;

II – o item 9 à alínea ‘a’ do inciso II do *caput*:

‘9 – Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99.’;

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 76, DE 3 DE MAIO DE 2010

(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

**Autoriza o Estado do Acre a conceder isenção do ICMS nas operações com energia elétrica, destinadas a companhia de água e saneamento.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Acre autorizado a conceder isenção do ICMS nas operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinadas a consumo de companhia de água e saneamento.

**Cláusula segunda** O disposto neste convênio fica condicionado a que a companhia de saneamento seja:

- I – empresa pública ou autarquia;
- II – que esteja aplicando a isenção autorizada pelo Convênio ICMS 98/89, de 24 de outubro de 1989;
- III – que o benefício decorrente deste convênio seja aplicado como redução na planilha de custo de produção da água, de forma proporcional à desoneração concedida.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

### CONVÊNIO ICMS 77, DE 3 DE MAIO DE 2010

(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Mato Grosso do Sul ao Convênio ICMS 103/08, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS em relação ao diferencial de alíquotas, na aquisição de tratores de até 75 CV, realizadas pelos pequenos agricultores do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam estendidas ao Estado do Mato Grosso do Sul as disposições do Convênio ICMS 103/08, de 26 de setembro de 2008.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

### CONVÊNIO ICMS 78, DE 3 DE MAIO DE 2010

(Publicado no DOU de 04.05.10)  
(Ratificação nacional: DOU de 21.05.10)

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção e redução da base de cálculo do ICMS incidente na importação de equipamentos médico-hospitalares.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a conceder isenção do ICMS devido na importação de aparelhos de diagnóstico para mamografia, NCM/SH 9018.12.10, sem similar produzido no país, efetuada por hospitais e clínicas médicas credenciados junto ao Sistema Único de Saúde – SUS – e/ou ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

**Cláusula segunda** Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a conceder redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 7% (sete por cento) do valor da operação, nas importações efetuadas por hospitais e clínicas médicas, desde que credenciados junto ao Sistema Único de Saúde – SUS – e/ou ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, dos seguintes equipamentos médico-hospitalares e respectivas classificações NCM/SH, sem similares produzidos no país:

- I – ecógrafo com análise espectral Doppler – 9018.12.10;
- II – aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética – 9018.13.00;
- III – 'scanner' de tomografia por emissão de pósitrons (PET – Positron Emission Tomography) – 9018.14.10;
- IV – endoscópios – 9018.19.10;
- V – aparelhos de tomografia computadorizada – 9022.12.00;
- VI – aparelhos de diagnóstico para angiografia – 9022.14.12;
- VII – aparelhos para diagnóstico para desitometria óssea, computadorizados – 9022.14.13;
- VIII – acelerador linear – 9022.21.90.

**Cláusula terceira** A comprovação da ausência de similaridade deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOBE DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.928/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 299342/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora **ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA**, RG nº 12861057-SSP/MT, CPF nº 881.294.891-04, Matrícula nº 85144, cargo de Professora de Educação Básica, Classe "B", Nível "03", lotada na EEPS "Dep. João Evaristo Curvo", município de Jauru/MT, a partir de 03 de março de 2010..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.929/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOÃO DOMINGOS DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor da Penitenciária de Sinop, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 27 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.930/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 365890/2010-CCV, resolve nomear o Conselho de Justificação composto pelo Ten Cel PM **AURÉLIO VILAS BOAS** (Presidente); Cap PM **VANILSON DA SILVA MORAES** (Interrogante e Relator) e 1º Ten PM **BRUNO WENDEL DE OLIVEIRA DEL BARCO** (Escrivão), a fim de submeter o Justificado 1º Ten PM **EFRAIM AUGUSTO GONÇALVES** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978:

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

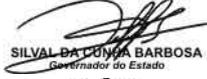
  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.931/2010.

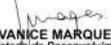
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que constam nos Processos nºs 139788/2010/SAD e 355609/2010/SAD, resolve cessar a partir de 03 de maio de 2010, os efeitos do Ato Governamental nº 2.130/2010,

publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Abril de 2010, que autorizou a cessão do servidor **FOSTINO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 208.838.461-87, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe D, Nível 10, Matrícula Funcional nº 74023/1, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo - SEDTUR, para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
VANICE MARQUES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

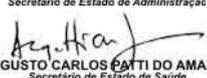
ATO Nº 2.932/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216796/2010 da SAD, resolve autorizar a cessão da servidora **ÁUREA DOS SANTOS RODRIGUES**, RG nº 539.326 SSP/MT, CPF nº 378.713.821-87, Técnico do SUS, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96189/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 14 de Março de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.933/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 210865/2010 da SAD, resolve autorizar a cessão da servidora **VERA MARIA SARAIVA TAVARES**, RG nº 5.005.480.081 SSP/RS, CPF nº 250.750.200-20, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 116011/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 22 de Março de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

ATO N. 2.912/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 393350/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **MAURO DA COSTA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 128961/SSP/MT e do CPF nº 137.755.961-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 A - 11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.913/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 395184/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de**

**Contribuição**, o (a) Sr (a). **HILDA DE OLIVEIRA RAMIRO**, portador (a) do RG nº 13447274/SSP/SP e do CPF nº 326.628.669-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B - 08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - MT, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Maio de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.914/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 395545/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANITA GOMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 130984/SSP/MT e do CPF nº 987.023.191-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.916/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 395686/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRMA LOPES ALVES**, portador (a) do RG nº 274954/SSP/MT e do CPF nº 206.815.001-82, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.917/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **207587/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 587/2010, de 03.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **NEDIR ALVES DA SILVA**, RG nº 049447/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... contando com 25 Anos e 13 Dias de tempo total de Contribuição...”

**LEIA-SE:**

magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2.918/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 310653/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1099/2010, de 26.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. ANA AUGUSTA DA ROCHA, RG nº 195.536/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

“...e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004...”

## LEIA-SE:

“...e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições do artigo 213, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 353, de 30 de abril de 2009...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2.919/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 187408/2010, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 493/2010, de 29.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. JAIR FIGUEIREDO DIAS, RG nº 000237/BM/MT, 3º SGT-BM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

“...e Art. 142, da Constituição Estadual, contando com 30 Anos, 10 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição...”

## LEIA - SE:

“...e Art. 144, da Constituição Estadual, contando com 30 Anos, 05 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2.920/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 259394/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 193/2010, de 18.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. NEIDE GOMES LIMA LIBERALESSO, RG nº 851876/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

“... contando com 26 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo total de Contribuição...”

## LEIA-SE:

“... contando com 26 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo total de Contribuição no magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2.921/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 251394/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1034/2010, de 24.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. LENIR BOABAID DE BRITO GREGÓRIO, RG nº. 0121557-4/SSP/mt, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

“... contando com 33 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo total de Contribuição...”

## LEIA-SE:

“... contando com 32 Anos, 4 Meses e 8 Dias de tempo total de Contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2.922/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 226223/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 467/2010, de 28.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária do Sr JAIRO CAVALCANTE LEÃO, portador (a) do RG nº 099477-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

“... contando com 40 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição...”

## LEIA-SE:

“...contando com 35 Anos, 9 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2.923

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 353391/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2602/2010, de 14.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do (o) Sr (a) ALZIRO BARBOSA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 876.029/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

“... proporcional a 26 Anos, 10 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição...”

## LEIA-SE:

“...proporcional a 26 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2.924/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 344692/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2519/2010, de 12.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do (o) Sr (a) ANA LEISE ALVES DE ARRUDA COSTA, portador (a) do RG nº 401955/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

“... contando com 26 Anos, 8 Meses e 21 Dias de tempo de magistério...”

## LEIA-SE:

“...contando com 26 Anos, 8 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição de magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2.925/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **351928/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2592/2010, de 14.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do (o) Sr (a) **AMARAL CAMPOS MARTINS**, portador (a) do RG nº 875351/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

"... proporcional a 28 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo de magistério..."

**LEIA-SE:**

"...contando com 28 Anos, 9 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição de magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2926/2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **365632/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2684/2010, de 19.05.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr **MARINHO SILVA FRANCO**, portador (a) do RG nº 0877845-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... portador (a) do RG nº 877845/SSP/MT..."

**LEIA – SE:**

"... portador (a) do RG nº 0877845-0/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2.927/2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **355705/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 17.05.2010, do Ato Governamental nº 2610/2010, de 17.05.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA POLETTO BEZAGIO**, portador (a) do RG nº 943.435/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... portador (a) do RG nº 1175389/SSP/PR..."

**LEIA – SE:**

"... portador (a) do RG nº 943.435/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**Processo nº:** 377817/2010/CCV – com 04 apensos  
**Interessada:** Sônia Maria Almeida Souza  
**Assunto:** Recurso Administrativo interposto contra decisão proferida nos autos do Pedido de Reconsideração nº. 772483/2009/CCV, apenso ao processo administrativo disciplinar instaurado contra a Interessada.

Se tempestivo, recebo o presente Recurso, interposto pela ex servidora **Sônia Maria Almeida Souza**, no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 117, *caput*, da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 c/c o parágrafo único do art. 136, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais, e em havendo justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o Recurso interposto busca reformar a decisão que indeferiu o Pedido de Reconsideração, mantendo a **Demissão** da Recorrente do serviço público estadual, com base no artigo 159, incisos VIII, X e XIII, por ter infringido os deveres estabelecidos nos artigos 143, incisos II, III e IX e o 144, incisos IX e XVI, todos da Lei Complementar nº. 04/1990.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, verifica-se que a situação não se enquadra naquelas em que há justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação, pois, obtendo êxito na sua pretensão recursal, a Recorrente será ressarcida de todos os seus direitos, especialmente os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 824/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 350563/2010**, de 13 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical a servidora **Ângela Peres Campos**, Matrícula nº 79457, cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o **Nível "4"** com efeito financeiro a partir de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

\*Reproduz por ter saído incorreto\*



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 832/SAD/2009.**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 543/SAD/2008, de 14 de abril de 2008, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 105492/2008/SAD**, de 04 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 543/SAD/2008, de 14/04/2008.

**ONDE SE LÊ**

**01 – Anexo I** - Cargo – Técnico da PGE – matrícula 955490014 – **ÁGDA MARIA WERNER**, Nível "03", a partir de **22/01/2008**.

**LEIA-SE**

**01 – Anexo I** - Cargo – Técnico da PGE – matrícula 955490014 – **ÁGDA MARIA WERNER**, Nível "03", a partir de **15/12/2007**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de maio de 2010.

\*Reproduz por ter saído incorreto\*

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 838/2010/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta do Processo nº 329015/2010/SEDUC, **resolve retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 499/2010/SAD, publicado em 29/04/2010, que prorroga a Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Estudos de Linguagem, no período de **09 de março de 2010 a 08 de março de 2011**, a Sra. **JUCELINA FERREIRA DE CAMPOS**, CPF nº 627.951.981-34, Matrícula Funcional nº 61259/5, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotada na Escola Estadual Licínio Monteiro da Silva - SEDUC, município de Várzea Grande/MT.

Onde se lê *....no período de 09 de março de 2010 a 08 de março de 2011.*

Leia-se *....no período de 09 de março de 2010 a 05 de setembro de 2010.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 008/2010/GAB-SENA-MT**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor CARLOS CÉSAR DA CUNHA, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Transportes da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º **002/2010/SETECS**

Contratada: MARIA ROSA ALENCAR – ME

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento dos produtos de troca de óleo, troca de filtro de ar e de óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, borracharia, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Vigência: 05.03.2010 a 04.03.2011.

Contrato n.º **008/2010/SETECS**

Contratada: ALC AUTO CENTER LTDA

Objeto: consistem nos serviços de manutenção/reparação de frota por empresa especializada em manutenção corretivas e congêneres, com fornecimento de peças genuínas (selo da montadora) ou originais de 1ª linha (linha de montagem da montadora), incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota a serviço da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social no Pólo da Baixada Cuiabana e cidades integrantes

Vigência: 25.03.2010 a 24.03.2011

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**JOÃO HENRIQUE PAIVA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 033/2010 – SGP/SAD**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:****I. DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

**01) PROCESSO N.º:779422/2009/SES**, Odenil Ezequiel Pires, Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.18) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**I. 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia**, período de **01.04.1984 a 31.12.1984 e 01.04.1985 a 31.03.1986**, calculado com base no multiplicador **2,33**, prestado em condições insalubres na extinta FUSMAT pelo servidor **Odenil Ezequiel Pires**, PNS do SUS - Bioquímico, RG n. 983091-5617456/SSP-GO, CPF n. 031.428.251-34, matrícula n. 311634, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**02) PROCESSO N.º:256009/2008/SES**, Niuva Miguel Oliveira, Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.34) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias**, período de **01.04.1984 a 31.12.1984 e 01.04.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na extinta FUSMAT pela servidora **Niuva Miguel Oliveira**, Assistente do SUS, RG n. 0092813-5/SSP-MT, CPF n. 284.679.571-15, matrícula n. 42588, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**03) PROCESSO N.º:206869/2010/INDEA**, João Batista Oliveira Silva, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

De acordo com o **Parer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.28) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias**, período de **01.03.1988 a 30.04.1988 e 01.07.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,33**, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA pelo servidor **João Batista Oliveira Silva**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, RG n. 0614467-5/SSP-MT, CPF n. 030.523.238-06, matrícula n. 79933, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**04) PROCESSO N.º:589878/2008/SES**, Liris Madalena Werle de Lemos, Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parer nº 275/SGA/2008** e por tratar-se de caso idêntico, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.19) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 07 (sete) anos e 29 (vinte e nove) dias**, período de **01.08.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições na extinta FUSMAT pela servidora **Liris Madalena Werle de Lemos**, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, RG n. 2010052393/SSP-RS, CPF n. 341.908.300-97, matrícula n. 42106, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**05) Processo n.º 832802/2009/SES – Marlene Jesus de Moraes**, Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 21 e22, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 691.607.671-20, RG nº 1102909-9 SSP/MT, matrícula funcional nº 114204, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **01.06.1999 a 16.11.2004**, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, nos termos do artigo 1º da **Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986**, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**.

**Obs.** Omitido o período de **17.11.2004 a 30.12.2004**, por estar concomitante com o tempo de serviço estadual de Mato Grosso.

**06) Processo n.º 155576/2007/SEDUC – Maria de Fátima Alves Siqueira**, Secretaria de Estado de Educação

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 13, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora **Maria de Fátima Alves Siqueira**, CPF nº 495.808.411-87, RG nº 902.877 SSP/GO, matrícula funcional nº 30280, para que seja retificada, em parte, a Portaria nº 049/2007 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 24.07.2007, assim procedendo:

**Onde se lê:****Averbem-se:**

**11 (onze) meses e 07 (sete) dias:**

**No período de 05.03.1987 a 11.02.1988**, prestado a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina;

**Nos termo da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130: contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I – O tempo de serviço público federal. Estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Obs.:** Nenhum período concomitante.

**Leia-se:****Averbem-se:**

**11 (onze) meses e 07 (sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **05.03.1987 a 11.02.1988**, prestado a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

– MT, na função de Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**07) Processo nº. 295509/2010 – Antonio Fernando Ferreira Miranda, Secretária de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 14 e 15, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, CPF nº 135.532.321-53, RG nº 12.450.515 SSP/SP, matrícula funcional nº 22609, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano e 08 (oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias** no período de 17.05.1973 a 24.01.1977, prestado a Sudanisa Cia. Industrial de Alimentos;

b. **03 (três) anos e 05 (cinco) meses** no período de 01.08.1977 a 31.12.1980, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

**08) Processo nº. 335615/2010 – Zuleica Avelino dos Santos, Secretária de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 08 e 09, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 355.349.829-34, RG nº 1.260.312 SSP/PR, matrícula funcional nº 15584, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano e 04 (quatro) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.04.1979 a 31.07.1980, prestado a Calachi Comercial de Armarinhos Ltda., nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.01:** Omitido o período de 02.05.2002 a 06.09.2004, prestado a SESEI – Serviço Social da Indústria, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

**09) Processo nº. 285765/2010 – Ceverina Rozario dos Santos, Secretária de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 08 e 09, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 815.115.151-04, RG nº 1.792.956 SSP/PR, matrícula funcional nº 36522, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**05 (cinco) anos e 16 (dezesseis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias** nos períodos de 01.06.1977 a 30.12.1977, 02.01.1978 a 30.12.1978 e 02.01.1979 a 07.04.1980, prestados a Prefeitura Municipal de Terra Roxa, na função de Professora;

b. **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias** no período de 01.04.1987 a 11.06.1989, prestado a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, na função de Professora.

**Obs:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

**10) Processo nº. 302568/2010 – João Batista Sá, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 17 e 18, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Médico Legista**, CPF nº 159.868.536-87, RG nº 319680-2 DGPC/GO, matrícula funcional nº 34935, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.05.1979 a 26.12.1979, prestado a Prefeitura Municipal de Anápolis; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**08 (oito) anos e 04 (quatro) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de 01.02.1981 a 31.01.1984 e 01.02.1984 a 31.05.1989, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**11) Processo nº. 276070/2010 – Luis Antonio Pereira, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 07 e 08, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 109.275.651-53, RG nº 2144921 SSP-MT, matrícula funcional nº 790240, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano e 17 (dezessete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 23.12.1976 a 07.01.1978, prestado a Prefeitura Municipal de Poxoreu; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para

efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**06 (seis) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de

aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias** no período de 01.06.1979 a 21.03.1980, prestado a Construtora Oceano Verde Ltda.;

b. **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias** no período de 01.04.1980 a 04.10.1983, prestado a Liderbrás Logística e Transporte Ltda.;

c. **07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias** no período de 01.11.1983 a 16.06.1984, prestado a Comercial Importadora Cuiabana Ltda.;

d. **11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias** no período de 01.12.1984 a 22.11.1985, prestado a Silva Transportes Rodoviários S/A.

**Obs.** Omitido o período de 10.06.1986 a 19.05.1995, prestado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso já consignado na vida funcional do requerente.

**12) Processo nº. 340010/2010 – Sonia da Silva Rocha Santos, Secretária de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 04 e 05, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 474.063.801-00, RG nº 209.227 SSP-MT, matrícula funcional nº 17977, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 10.08.1978 a 25.04.1983, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Telefonista, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**Obs.:** O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

**13) Processo nº. 79677/2009 – Waldemar de Souza Gonçalves, Secretária de Estado de Saúde**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 21 e 22, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Profissional de Nível Superior do SUS**, CPF nº 397.362.027-04, RG nº 9000709 IPF-RJ, matrícula funcional nº 41833, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias** no período 02.06.1969 a 05.08.1971, prestado a Drograria 15 Ltda.;

b. **01 (um) ano e 02 (dois) meses** no período de 01.08.1974 a 30.09.1975, prestado a Farmácia Kulberg Ltda.;

**Obs.** Omitido o período de 07.11.1983 a 25.06.1990, prestado a Fundação de Saúde de Mato Grosso, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso já consignado na vida funcional do requerente.

## II. DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO

**01) Processo nº.247865/2010/SEFAZ – Cesaltino Franco Motta, Secretária de Estado de Fazenda**

O requerente faz jus a contagem em dobro de **06 (seis) meses de licenças premio**, publicadas conforme Portaria de nº 928/1996/SAD, Diário Oficial de 30.09.1996, referente ao período de 01.08.1988 a 31.07.1993 (03 meses), e Portaria nº 159/2001, Diário Oficial de nº 22.06.2001, referente ao quinquênio de 01.08.1993 a 31.07.1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

**Obs.** Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença premio não pode ser utilizado para nenhum fim.

**02) Processo nº.219839/2010/SEDUC – Jacinda Moreira de Souza, Secretária de Estado de Educação**

O requerente faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de licença premio**, publicadas conforme Portaria de nº 938/1997/SAD, Diário Oficial de 22.09.1997, referente ao período de 15.02.1992 a 14.02.1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

**Obs.** Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença premio não pode ser utilizado para nenhum fim.

**03) Processo nº.202032/2010/SEDUC – Maria Aparecida da Luz, Secretária de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 19, a Sra. Maria Aparecida Lima da Luz, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula n. 1694, RG n. 291.255 SSP/MT, CPF n. 274.753.441-34, faz jus a contagem em dobro de **06 (seis) meses de licença premio**, publicadas conforme Portaria de nº 839/91, Diário Oficial de 12.12.1991, quinquênio de 01.06.1985 a 31.05.1990 (03 meses), e Portaria nº 1.040/95, Diário Oficial de nº 09.11.1995, referente ao quinquênio de 01.06.1990 a 31.05.1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

**Obs.** Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença premio não pode ser utilizado para nenhum fim.

**04) Processo nº.691713/2008/SEDUC – Valdivino Santos Siqueira, Secretária de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 17, a Sr. Valdivino Santos Siqueira, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula n. 13179, RG n. 0712026-5 SSP/MT, CPF n. 103.502.091-20, faz jus a contagem em dobro de **02 (dois) meses de licença premio**, publicadas conforme Portaria de nº 515/97/SAD, Diário Oficial de 01.07.1997, quinquênio de 15.02.1992 a 14.02.1997 (02 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

**Obs.01:** De acordo com a Declaração de fls. 16, o requerente tem direito a averbação em dobro de apenas de 02 dos 03 meses que fora concedidos.

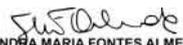
**Obs.02:** Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença premio não pode ser utilizado para nenhum fim.

## III. DEFERIR TORNAR SEM EFEITO CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO

**01) Processo nº.275499/2010 – Ivone Roewer Kummer, Secretária de Estado de Saúde**

De acordo com a Informação nº 239/UNASS/SAD/2010, fls. 17, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora, **Ivone Roewer Kummer**, matrícula funcional nº 41799, para que seja tornada sem efeito, em parte, a Portaria nº 093/2008 – SAD, publicada no DOE de 25.11.2008, fls. 14 dos autos, que contou em dobro 06 (seis) meses de Licença Premio não usufruída referentes aos seguintes quinquênios: 23.07.1986 a 22.07.1991 (03 meses) e 23.07.1991 a 22.07.1996 (03 meses).

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 27 de Maio 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento a ele vinculada no quadro

demonstrativo abaixo;

2. O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro

Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;

3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da

publicação deste Edital;

4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§1º e 4º,

sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;

5. Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual

de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;

6. Os contribuintes ficam ainda cientificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	Destinatário	Notificação	Município
131694197	AGROINDUSTRIAL RB LTDA. - EPP	135817	ARIPUANA
131778870	MAREISA INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA	136137	SINOP
131827316	ZANELLA & ZANELLA LTDA-EPP	136178	COLNIZA

Cuiabá, 27 de maio de 2010 – GCDI – Gerência de Controle Digital.

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicílio, do N° da Notificação, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e. Contribuinte: RODRICOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA Inscrição Estadual: 132740702 N° da Notificação: 150111/334/73/2010.

PORTARIA Nº. 042/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 012/2010/SIND-006/COFAZ, de 24-05-2010, referente à Portaria nº 006/2010/COFAZ/SEFAZ, de 05-02-2010, republicada no Diário Oficial de 11/02/2010.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13-05-2010

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 26 de maio de 2010.

EVANDRO TORRES PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº. 066, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Outorgar a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES, o direito de Uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Rio Curupi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º27, de 09 de junho de 2009, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, CNPJ nº 07.984.231/0001-26, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Curupi, afluente pela margem direita do Rio Teles-Pires, com a finalidade de diluição de efluentes do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Lançamento de efluentes nas Coordenadas geográficas: 11º 46' 53,36" S e Long. 55º 29' 15,83" W, com uma vazão máxima de lançamento de 363,74 m³/h (0,10104 m³/s ou 101,04 L/s) e concentração máxima de Demanda Bioquímica de Oxigênio de 30 g/m³, totalizando uma Carga Máxima de DBO para lançamento de 72,75 g DBO/dia e vazão de diluição de 0,631 m³/s;

II – O empreendedor deverá prever no projeto a instalação de medidor de Vazão de efluentes automático com totalizador em m³/s / m³/h / m³/dia e m³/mês para monitoramento da vazão de efluentes lançados no corpo hídrico. O medidor deverá estar instalado para o início da operação da ETE;

III – O empreendedor deverá realizar, no mínimo, o monitoramento da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento do Rio Curupi e do efluente final dos parâmetros: Fósforo Total, pH, temperatura da água, Oxigênio Dissolvido (OD) e DBO, mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga anualmente ou quando solicitado;

IV – O empreendedor deverá apresentar a esta Gerência de Outorga no prazo máximo de 06 (seis) meses, a alternativa para a destinação adequada dos efluentes domésticos da cidade de Sinop/MT.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de junho de 2011, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta Outorga somente poderá ser renovada, mediante apresentação das alternativas para equacionar a problemática dos lançamentos de efluentes domésticos da cidade de Sinop/MT à SEMA/MT, conforme estabelecidas no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de maio de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

original assinda  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº 067, DE 25 DE MAIO DE 2010**

Designar uma equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise de EIA/RIMA da LT SE CUIABÁ – SE NOBRES – SE NOVA MUTUM – 230KV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da LT SE Cuiabá – SE Nobres – SE Nova Mutum - 230KV há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o artigo 2º da Resolução CONAMA de 01 de janeiro de 1986 e art. 24 do Código Ambiental Estadual, Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº. 232/2005;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o artigo 7º da Resolução CONAMA 01/86.

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA/MT, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA da LT SE Cuiabá – SE Nobres – SE Nova Mutum - 230KV:

- I - Suzan Lannes de Andrade - Coordenadora;
- II - Murilo Amaral Teodoro de Melo – Engenheiro Civil;
- III - Neisi de Souza Pinto – Engenheira Florestal;
- IV - Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga;
- V - Magda Mendes - Geóloga;
- VI – Jerônimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo,
- VII - Paulo Roberto Soares – Biólogo.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2010.

original assinado

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº 068, DE 25 DE MAIO DE 2010**

Designar uma equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise de EIA/RIMA por parte da SEMA/MT na Ponte sobre o Rio Araguaia BR080

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da Ponte sobre Rio Araguaia, BR080, distrito de Luis Alves – GO, de responsabilidade do IBAMA há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o artigo 2º da Resolução CONAMA de 01 de janeiro de 1986 e art. 24 do Código Ambiental Estadual, Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº. 232/2005;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o artigo 7º da Resolução CONAMA 01/86.

Considerando que, a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA/MT, conforme solicitação do IBAMA, OFICIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 324/2010 há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA da Ponte sobre Rio Araguaia, Ana BR080, distrito de Luis Alves - GO:

- I - Suzan Lannes de Andrade – Eng. Sanitarista - Coordenadora;
- II - Neisi de Souza Pinto – Engenheiro Florestal;
- III - Paulo Roberto – Biólogo;
- IV - Magda Mendes – Geóloga;
- V - Murilo Amaral Teodoro de Melo – Eng. Civil.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2010.

original assinada

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº 02, de 27 de maio de 2010.**

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005 e no inciso VI do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente;

Considerando que a distribuição dos processos da Secretaria do CONSEMA aos membros das Juntas de Julgamento de Recursos e aos conselheiros não é regulamentada pelo Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os processos a serem distribuídos aos membros das Juntas de Julgamento de Recursos e aos conselheiros do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, obedecerão à ordem de entrada no protocolo eletrônico da Secretaria do CONSEMA.

Parágrafo único – A distribuição dos processos aos membros das Juntas de Julgamento de Recursos e aos conselheiros do Pleno será de forma tripartite: Órgãos Públicos, Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Presidente do CONSEMA

**ANEXO ÚNICO**

Ordem seqüencial para distribuição de processos aos membros das Juntas de Julgamento de Recursos e aos conselheiros do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

Órgãos Públicos	Sociedade Civil	Organizações Não Governamentais
1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.	2. Associação Matogrossense dos Municípios.	3. Associação Diamantinense de Ecologia.
4. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Turismo.	5. Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.	6. Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental.
7. Secretaria de Estado de Educação.	8. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso.	9. Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental.
10. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.	11. Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso.	12. Instituto CREATIO.
13. Secretaria de Estado de Infraestrutura.	14. Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso.	15. Instituto Ecológico Sócio-Cultural da Bacia Platina.
16. Secretaria de Estado do Meio Ambiente.	17. Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso.	18. Instituto de Pesquisa Ambientais e Sócio-Culturais Charles Darwin.
19. Secretaria de Estado de Saúde.	20. Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso.	21. Organização Não Governamental Ambientalista Roncador Araguaia.
22. Procuradoria Geral do Estado.	23. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso.	24. União das Entidades Matogrossense de Cultura e Meio Ambiente.
25. Universidade do Estado de Mato Grosso.	26. Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso.	27. Sociedade Eco Sócio Cultural Guardiões da Terra.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Termo Aditivo nº 489/2009/01/02 - ASJU

Processo 164840/2010 - SEJUSP.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Infra-Estrutura de Fibra ótica entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, com redundância no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 489/2009/00/00-AJU, o valor de R\$ 17.302,90 (dezesete mil, trezentos e dois reais e noventa centavos), correspondente a 12,16% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 206/2010/00/00-ASJU

Processo nº 49455/2010-SEJUSP

Modalidade: Tomada de Preço 007/2010

Objeto do Contrato: para Execução de Serviços de Construção do Complexo de Treinamento do GOE, 3º Etapa – Construção do Estande de Tiro, Urbanismo e Prevenção, Combate Incêndio, Posto de Transformação e SPDA – MT.

Valor: R\$ 627.568,55 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo: 180(cento e oitenta) dias.

Dotação: 19601.0001.06.128.301.3951.0600.44905100.242.1.1, conforme NE 19601.0001.10.10175-6 e 19601.0001.10.10176-4

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.019/10  
PROCESSO: 30.482-2/10**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFR**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 082/10****PROCESSO: 78.830-1/09**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Piscina junto ao Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Vera - M.T

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 106.180,10 (Cento e seis mil, cento e oitenta reais e dez centavos). Deste total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFR e R\$ 6.180,10 (Seis mil, cento e oitenta reais e dez centavos) serão a título de contrapartida do Município, conforme Plano de Trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO VERA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 088.10****PROCESSO: 68.471-1/09**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais no Bairro Aeroporto, nas Ruas José Pereira da Silva e Rua Pedro Caetano Delabeneita no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFR conforme o plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 085/10****PROCESSO: 21.194-2/10**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de RECUPERAÇÃO DA RODOVIA MT 420, TRECHO CASTANHEIRA - Entº MT-170, EXTENSÃO DE 10,0 km no Município de CASTANHEIRA

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SINFR conforme o plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO CASTANHEIRA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 181/09****PROCESSO: 86.325-8/09**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, tendo em vista o que consta no processo nº 86.325-8/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

1. Acrescentar na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para

transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**PROJETO: 3162 9900**

**NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100**

**FONTE: 131**

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 181/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 084/10****PROCESSO: 83.215-2/09**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Drenagem de Águas Pluviais no bairro Jardim América, num total de 61.513,75m², no município de SORRISO – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.100.338,48 (Um milhão, cem mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Sendo que R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) serão repassados pela SINFR, e R\$ 300.338,48 (Trezentos

mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE: 3162 9900**

**NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100**

**FONTE: 131**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SORRISO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 086/10****PROCESSO: 73.524-6/09**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no município de ALTO ARAGUAIA – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 241.458,68 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Sendo que R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) serão repassados pela SINFR, e R\$ 71.458,68 (Setenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE: 3162 9900**

**NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100**

**FONTE: 131**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 083/10****PROCESSO: 59.883-5/09**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em vias urbanas, nas Ruas Delfino Batista, Ondino Rodrigues Lima, Juscelino Kubitschek de Oliveira, totalizando 6.388,80m², no município de ALTO TAQUARI – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 285.667,25 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFR, e R\$ 85.667,25 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE: 3162 9900**

**NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100**

**FONTE: 131**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFR – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a LICENÇA PRÉVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para a Pavimentação da Rodovia Estadual MT-322, trecho: Entr. BR-163 (Matupá) – km 63.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2010**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para serviços de sonorização e aluguel de câmera digital filmadora, para atender a demanda POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico, bem como neste Contrato.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.931,00 (nove mil, novecentos e trinta e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 311/Atividade: 4271/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 27/05/2010 a 26/05/2011.

DA DATA: 27/05/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR – Empresa KAMIL A. ZAROUR ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2010**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa E M FILIPPO - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva e corretiva de central de iluminação e sistema de prevenção a incêndio, grupo gerador STEMAC automático, bomba d'água, motor WEG, motor de indução trifásico e moto-bomba destinada a atender a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - PJC/MT, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 019/2010/SEJUSP/MT, neste Contrato e seus Anexos.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 13.285,00 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 301/Projeto: 3951/Natureza de Despesa: 33903900/  
Fonte: 240.  
DA VIGÊNCIA: 27/05/2010 a 26/11/2010.  
DA DATA: 27/05/2010.  
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUCIANO DA SILVA PEREIRA - Empresa E. M. FILIPPO - ME/CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto a Implantação de Unidade de Medicina Legal no município de Juína - MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 354.051,39 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), Aplicados Conforme Estabelecida Na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto/Atividade: 1089

Região: 0100

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor Estimado: R\$ 45.497,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Projeto/Atividade: 1089

Região: 0100

Natureza de Despesa: 4490.5100

Fonte: 261

Valor Estimado: R\$ 308.554,39 (trezentos e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

\* Valor Total Estimado: R\$ 354.051,39 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será até 26 (vinte e seis) de dezembro de 2010, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).  
PROCESSO Nº: 792422/2009.

\* Republica-se por ter saído incorreto

### EXTRATO DO CONTRATO DE INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA Nº 003/2010/FUNAC/MT

DA ESPÉCIE: Contrato de Intermediação de Mão de Obra Nº 003/2010/FUNAC/MT que entre si celebram a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa MANUFATURA DE CRINES DO BRASIL LTDA.

DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem por objetivo a intermediação e o aproveitamento da Mão de Obra Carcerária de reeducandos, em cumprimento de pena privativa de liberdade no regime fechado da Penitenciária Central do Estado, para prestarem serviços na manipulação de materiais de crinas e pêlos de animais, destinados à fabricação de artefatos em que a primeira etapa consiste na cardagem (esticamento inicial e classificação de crinas bovinas e eqüinas), a segunda etapa consiste no esticamento dos fios, a terceira etapa na preparação para amarração e a quarta e última etapa ocorre a amarração dos maços (duplamente puxados), em observância a Lei Complementar nº 291 de 26 de dezembro de 2.007, Decreto nº 1.478 de 29 de julho de 2.008 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2.010.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 12 (doze) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes.

DO PAGAMENTO: 13. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o disposto na Cláusula Sétima do presente Termo.

13.1. O processamento da folha de pagamento será elaborado pela FUNAC, mediante o recebimento da relação nominal dos reeducandos (as) trabalhadores (as) integrantes de cada Equipe, devidamente identificada, e da Planilha contando a efetiva produção alcançada por cada Equipe, assim como, da relação emitida pelo setor responsável da TOMADORA DE SERVIÇOS, conforme estabelecido no item "j" da Cláusula Oitava, a pós a efetiva conferência com o Relatório enviado pela Unidade Prisional devidamente assinado, comprobatório para o pagamento.

DA DATA: 09/03/2010.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES - Presidenta da Fundação Nova Chance/ INTERMEDIÁRIA, o Sr. CARLOS ANTÔNIO GARCETE RIBEIRO - Empresa MANUFATURA DE CRINES DO BRASIL LTDA./TOMADORA DE SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 71/2010/GAB/SEJUSP, DE 26 DE MAIO DE 2010.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 238/2009/GAB/SEJUSP, datada de 04/11/2009, publicada em D.O.E. de 05/11/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 002/2010/CPAD, datado de 25 de maio de 2010,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 22 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22/05/10.

Cuiabá, 26 de maio de 2010.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2010

Origem: Dispensa nº 036/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa em execução de obras para adequações nas dependências física através da instalação de esgoto e drenagem na E.E. Filogônio Corrêa no município de Cuiabá - MT, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos no Anexo I do TR nº 057/2010 e da Dispensa nº 003/2010.

Valor: R\$ 22.768,17 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em 21/05/2010 e término em 21/11/2010.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 21 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 307/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 42 da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04 e considerando o teor do processo nº. 67641/2010, que noticia supostas irregularidades na Prestação de Contas da EE Francisco Soares de Oliveira, no Município de Jaciara,

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas da Merenda Escolar por meio de suposta fraude na emissão de cheques na EE. Francisco Soares de Oliveira.

**Artigo 2º.** Instituir como Presidente da Sindicância Administrativa a servidora, FRANCINÉIA INHIGUES DE ALENCAR, matrícula nº. 139785 e como membro a servidora ROSIMAR PEREIRA, matrícula nº. 75331, lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para instruir o processo sob égide da Lei Complementar Estadual nº. 207/04;

**Artigo 3º.** Determinar que, a Comissão de Sindicância inicie seus trabalhos, no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, de acordo com o Art. 50 parágrafo único, para conclusão, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 62, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/04.

**Artigo 4º.** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

### PORTARIA Nº. 306/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO no uso de sua atribuição legal constante no art. 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

**Resolve:**

Art. 1º. Prorrogar por igual período, com efeitos a partir do dia 28/05/10 a Portaria nº. 077/2010/GS/ SEDUC/MT, publicada no D.O de 29.03.10, que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 218825/2010 a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas na EE. Joaquina Cerqueira Caldas.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

### PORTARIA Nº. 298/2010/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a alteração de representantes titulares e suplentes do Comitê Local de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede Estadual de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar representantes titulares e suplentes do Comitê Gestor do Plano de Ações Articuladas - PAR a pedido das instituições,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores dos órgãos abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso.

**Conselho Estadual de Educação**

Titular- Geraldo Grossi Junior

Suplente- Zilda Maria Queiroz

**Universidade Federal de Mato Grosso /UFMT**

Titular- Silas Borges Monteiro

Suplente- Judith Guimarães Cardoso

**Universidade do Estado de Mato Grosso /UNEMAT**

Titular- Vitérico Jabur Maluf

Suplente- Flávio Luis Paula de Almeida

**Sindicato dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso /SINTEP**

Titular- Maria Aparecida de Arruda Cortez

Suplente- Jocilene Barbosa dos Santos

**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente /SETECS**

Titular- Terezinha Alves

Suplente- Gonçalves Romana de Souza Martins

**União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso/UNDIME**

Titular- Josias C. da Silva

Suplente- Junior Schleicher

**Conselho de Educação Indígena /CEI**

Titular- Francisca Navatino Pinto de Ângelo

Suplente- Sueli Tomazi

**Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso- CEPIM- MT**

Titular – Pedro Reis de Oliveira

Suplente – Claudomiro de Moraes

**Secretaria de Estado de Educação /SEDUC**

Titular-Rosa Neide Sandes de Almeida

Suplente- Aidé de Fátima Campos

Art. 2º O Comitê Local terá como competências:

- I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso;
- II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas PAR, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso;
- III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ações Articuladas- PAR, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso;
- IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso junto à sociedade civil.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de n. 287/GS/SEE/2009.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de maio de 2010



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 072/2009/SETECS/MT**

**PARTE:Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS**

**OBJETO:** O presente tem por objeto celebrar a rescisão do Contrato nº 072/2009, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 17 de maio de 2010. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também nos elementos constantes do processo administrativo n.º 202760/2010.

**DATA:** Cuiabá, 17 de maio de 2010.

**ASSINA:**

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Trabalho,

Emprego, Cidadania e Assistência Social em substituição legal

**RESOLUÇÃO Nº 088/2010/CEDCA-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT**, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e nos termos do Regimento Interno no seu art. 10º, considerando ainda a decisão em Plenária da Reunião Extraordinária de 29/01/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as Comissões Permanentes do Conselho, assim distribuídas:

**Comissão de Políticas Básicas e Assistenciais** – Representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania – Cibelle de Aguiar Bojkian Nadaf; Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Gladys Ibane Rojas; Representante do Conselho Regional de Serviço Social/CRESS – Terezinha Alves; Representante da Associação Beneficência Social e Educação Popular Integral Fé e Alegria – Thais dos Santos Moreira.

**Comissão de Garantia dos Direitos** – Representante da Casa Civil – Agrícola Paes de Barros; Representante da Secretaria de Estado de Esportes e Laser – Carlos Fernandes Moreira da Silva; Representante da Obras Sociais Anália Franco – Wantuil Nunes de Souza; Representante da Fundação Abrigo Bom Jesus – Jupira Auxiliadora de Farias.

**Comissão de Comunicação** – Representante da Secretaria de Estado de Cultura – Carmen Tereza Costa Carvalho; Representante da Secretaria de Estado de Educação – Aguinaldo Garrido; Representante da Obra Kolping de Mato Grosso – Gonçalves Romana de Souza Martins; Representante do Centro Pedagógico de Ensino Especial/CENPER – Lucylene dos Anjos Silva; Representante da Associação Espírita Wantuil de Freitas, Luiz Gonzaga Nascimento.

**Art. 2º** As Comissões ora constituídas terão mandato de (01) ano, renovável uma vez por igual período, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.

(original assinado)  
**BENILDES AURELIANO FIRMO**  
Presidente do CEDCA-MT

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2010/CONEDE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONEDE/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como disposto na Lei nº. 8.534, de 31 de julho de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº. 8034 de 25 de agosto de 2006, e em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Temática Permanente do CONEDE/MT para o biênio 2009/2011, para tratar de Articulação com Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** A Comissão Temática Permanente deverá encaminhar discussões e elaborar propostas que serão apreciadas e decididas pelo colegiado.

A Comissão Temática será composta pelos seguintes Conselheiros:

**Comissão Temática de Articulação com Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

Coordenador: Julia Ulrich Alves de Souza  
Ivane Almeida da Costa  
Noerly das Graças Spneski Sperotto  
Mário Lúcio Guimarães de Jesus

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de maio 2010.

(original assinado)  
**Mário Lúcio Guimarães de Jesus**  
Presidente do CONEDE/MT

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2010/CEDEDIPI-MT**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDEDIPI/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Lei nº. 6.512 de 06 de setembro de 1994, alterada pelas Leis 7.486 de 31 de julho de 2001 e nº. 7.615 de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 2007 de 15 de outubro de 2007;

Considerando o disposto no art.7º, inciso IV no Regimento Interno do CEDEDIPI/MT,

**RESOLVE:**

**Art.1º** A presente resolução regulamenta a Comissão Temporária de Elaboração do Projeto de Capacitação para os Conselheiros Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que tem caráter temporário e autônomo, não-jurisdicional, composta de 8 (oito) membros.

**Art.2º** A Comissão Temporária de Elaboração do Projeto de Capacitação para os Conselheiros Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros:

- Carmem Tereza Costa Carvalho – Secretaria de Estado de Cultura/SEC;
- Isandir Oliveira de Rezende – Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-MT;
- Sonizete das Graças Miranda – Secretaria de Estado de Educação/SEDUC;
- Cel. PM Altair das Neves Magalhães – Fundação Abrigo Bom Jesus/Casa dos Idosos;
- Wuber Jefferson Soares – Secretaria de Estado de Saúde/SES;
- Iva Ferreira Gonçalves – Colaboradora/COMDIPI
- Vera Cláudia Pratti – Colaboradora/SETECS

§ 1º A Comissão Temporária de Elaboração do Projeto de Capacitação para os Conselheiros Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá como suplentes:

- Lúcia Moreira de Almeida – Secretaria de Estado de Cultura/SEC;
- Benedita Arlete Ventura – Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS;
- Osmar Milani Capilé – Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-MT;
- Kátia Aparecida da Silva Nunes Miranda – Secretaria de Estado de Educação/SEDUC;
- Adeline Bazzano de Magalhães – Fundação Abrigo Bom Jesus – Casa dos Idosos.

§ 2º A Presidência da Comissão será da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar o referido Projeto ao Pleno do CEDEDIPI/MT.

**Art. 4º** Compete à Comissão Temporária de Elaboração do Projeto de Capacitação para os Conselheiros Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - Pesquisar dados estatísticos sobre a população idosa em Mato Grosso e no Brasil;
- II - Buscar dados quanto ao número de atendimento do idoso em Mato Grosso;
- III - Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à problemática dos idosos;
- IV - No projeto, deverão apresentar a legislação federal e estadual existente, atualizada;
- V - Outras iniciativas que visam assegurar e ampliar os direitos dos idosos e eliminar da legislação disposições discriminatórias.

**Art. 5º** Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

**Art. 6º** A presente Comissão terá duração de 30 (trinta) dias.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2010.

(original assinado)

**JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT

## RESOLUÇÃO Nº. 03/2010/CEDEDIPI-MT

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDEDIPI/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Lei nº. 6.512 de 06 de setembro de 1994, alterada pelas Leis 7.486 de 31 de julho de 2001 e nº. 7.615 de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 2007 de 15 de outubro de 2007;

Considerando o disposto no art.7º, inciso IV no Regimento Interno do CEDEDIPI/MT,

### RESOLVE:

**Art.1º** A presente resolução regulamenta a Comissão Temporária de Planejamento e Realização do Evento denominado "Semana do Idoso", que tem caráter temporário e autônomo, não-jurisdicional, composta de 9 (nove) membros.

**Art.2º** A Comissão Temporária de Planejamento e Realização do Evento denominado "Semana do Idoso" será composta pelos seguintes membros:

- Jussara Nunes da Silva Cabral – Serviço Social do Comércio/SESC;
- Sonizete das Graças Miranda – Secretaria de Estado de Educação/SEDUC;
- Carmem Tereza Costa Carvalho – Secretaria de Estado de Cultura/SEC;
- Adelfina Barboza de Souza – Federação dos Aposentados e Pensionistas/FEDAPE;
- Cel. PM Altair das Neves Magalhães – Fundação Abrigo Bom Jesus/Casa dos Idosos;
- Wuber Jefferson Soares – Secretaria de Estado de Saúde/SES;
- Iva Ferreira Gonçalves – Colaboradora/COMDIPI
- Vera Cláudia Protti – Colaboradora/SETECS

§ 1º A Comissão Temporária de Planejamento e Realização do Evento denominado "Semana do Idoso" terá como suplentes:

- Benedita Arlete Ventura – SETECS;
- Leonice Brito de Souza Bilo – Serviço Social do Comércio/SESC;
- Kátia Aparecida da Silva Nunes Miranda – Secretaria de Estado de Educação/SEDUC;
- Lúcia Moreira de Almeida – Secretaria de Estado de Cultura/SEC;
- Adeline Bazzano de Magalhães – Fundação Abrigo Bom Jesus – Casa dos Idosos;

§ 2º A Presidência da Comissão será do Serviço Social do Comércio/SESC.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o Planejamento e a Programação do Evento ao Pleno do CEDEDIPI/MT.

**Art. 4º** Compete à Comissão Temporária de Planejamento e Realização do Evento denominado "Semana do Idoso":

- I – Reunir-se para realizar o Planejamento e Organização das Atividades que acontecerá durante o Evento;
- II – Buscar Parceria junto as Secretárias Estaduais e Municipais, Conselhos Estaduais e Municipais e Entidades que poderão contribuir com o Evento;
- III – Elaborar projeto com Atividades compatíveis com o Evento.

**Art. 5º** Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

**Art. 6º** A presente Comissão terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2010.

(original assinado)

**JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 76/2010/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Marcos da Solidade Figueiredo Sousa

**PROCESSO nº 341944/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados no Município de Barra do Garças em atendimento a parceria celebrada com a Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3600-145.

**DA VIGÊNCIA:** 26/05/2010 à 25/07/2010.

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Marcos da Solidade Figueiredo Sousa – Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 77/2010/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Cléo Pereira de Souza

**PROCESSO nº 341908/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados no Município de Juína em atendimento a parceria celebrada com a Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.33903600-145.

**DA VIGÊNCIA:** 26/05/2010 à 25/08/2010.

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Cléo Pereira de Souza – Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 787/2010/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Luiz Carlos da Cruz

**PROCESSO nº 341987/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados no Município de Juína em atendimento a parceria celebrada com a Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.33903600-145.

**DA VIGÊNCIA:** 26/05/2010 à 25/08/2010.

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Luiz Carlos da Cruz – Contratado.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2009 - CEPROMAT/SECITEC

**CEDEnte:** Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT/MT

**CESSIONÁRIA:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**INTERVENIENTE:** Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar a cláusula segunda definindo o valor global de aproximadamente R\$ 143.789,22 (cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 11.982,43 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) e a cláusula quinta estabelecendo o novo prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2010.

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

Luiz Fernando Caldart – Diretor Presidente do Centro de Processamento de

Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT/MT

Geraldo Aparecido de Vitto – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2009/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

**CONTRATADO:** Central de Assessoria e Treinamento Ltda.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o Contrato nº 133/2009/SECITEC/MT, em sua Cláusula Oitava – Do Prazo – prorrogando a data término para 19/04/2009.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SECITEC/MT – Contratante e Plínio Alexandre Amorim Marques – Contratado.

Retificar a **PORTARIA CONJUNTA Nº. 003/2010/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/ FUNDED:** onde se lê Paulo Pitaluga Costa e Silva, leia-se Osceimário Forte Daltró – Secretária de Estado de Cultura, e Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia.

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010/SICME/SOE

**CONTRATADA:** EMPRESA TEMPO MONTADORA DE STAND'S LTDA

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

– SICME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para montagem, desmontagem, decoração e logística para a realização da Feira de Artesanato no município de Sinop/MT, no período de 06 a 14 de junho 2010, na EXPONOP.

**DOTAÇÃO:** Órgão/Entidade: 17101, Projeto/Atividade: 3646, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte 101.

**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 à 14/06/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2010.

**ASSINAM:** PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME – ANTONIO AUGUSTO DE MUSIS – TEMPO MONTADORA DE STAND'S LTDA.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 033/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 180451/2010:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Denise Cecília da Silva Prado - CPF nº 001.621.091-30.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festival Regionalizando a Cultura Popular".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região:

9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00271-2

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/05/2010

**ASSINAM:** Osceimário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Denise Cecília da Silva Prado – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 038/2010/SEC/MT. ref. ao processo n° 157291/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Luciana Freitas Chaves - CPF n° 790.575.511-87.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Feira de Artesanato de Rondonópolis".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00304-2

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Luciana Freitas Chaves - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 051/2010/SEC/MT. ref. ao processo n° 160691/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Regina Lucia Mathias de Oliveira - CPF n° 537.693.331-87.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Regina & Regiane (duo Mato Grosso)".

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00319-0

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 170 (cento e setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 17/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Regina Lúcia Mathias de Oliveira - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 011/2010/SEC/MT. ref. ao processo n° 180695/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Luiz Figueiredo - CPF n° 036.499.171-22.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festa de São Gonçalo".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00221-6

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 20/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Luiz Figueiredo - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 012/2010/SEC/MT. ref. ao processo n° 177051/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Moacyr Bento Ribeiro de Carvalho Junior - CPF n° 982.385.401-78.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Música na Comunidade".

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00225-9

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 21/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Moacyr Bento Ribeiro de Carvalho Junior - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 047/2010/SEC/MT. ref. ao processo n° 157469/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Bismark Ribeiro da Maia - CPF n° 040.367.921-48.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Mostra de Música & Cultura".

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00293-3

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Bismark Ribeiro da Maia - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 052/2010/SEC/MT. ref. ao processo n° 157525/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Francisco Erimar Bezerra - CPF n° 468.847.851-87.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "16ª Vaquejada - Rondonópolis".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00321-2

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Francisco Erimar Bezerra - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 042/2010/SEC/MT. ref. ao processo n° 157733/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Olívia Oliveira Muniz - CPF n° 006.276.021-18.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festival da Primavera: Democracia Cultural desde 1993".

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00301-8

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Olívia Oliveira Muniz - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 026/2010/SEC/MT. ref. ao processo n° 105319/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Maria Lucinéia de Moraes - CPF n° 173.191.101-72.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "14ª Festa Junina da Keninha".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00257-7

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 70 (setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 19/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Maria Lucinéia de Moraes - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 118/2009/SEC. referente ao Processo n° 299533/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Wagton Douglas Fonseca - CPF n° 178.058.301-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 15/11/2010.

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Wagton Douglas Fonseca - Proponente.

**EXTRATO DE CONTRATO N°011/2010/SEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT - CNPJ n° 00.932.042/0001-60

**CONTRATADO:** Empresa Agência de Viagens Universal Ltda - CNPJ n° 05.353.957/0001-35

**PROCESSO n° 80915/2010/SEC**

**OBJETIVO:** Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de **passagem terrestre intermunicipal**, para atender as ações culturais desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Cultura e o acompanhamento dos Projetos Culturais desenvolvidos pelo Conselho Estadual de Cultura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

23101.3915.3390.3300-104

23101.2181.3390.3300-104

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura e Presidente do Fundo Estadual de Fomento à Cultura - SEC/MT - Contratante e **Horácio Teixeira de Souza Neto** - Empresa Agência de Viagens Universal Ltda - Contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2009/SEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT - CNPJ: 00.932.042/0001-60.

**CONTRATADO:** Savage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda. CNPJ: 36.916.104/0001-98.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar a vigência prorrogando-o por mais 90 dias, tendo o início a partir de 13/05/2010 e término em 12/08/2010.

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT - Contratante e Ângelo Roberto Jacomini - Savage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda - Contratado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 002/2009**

**DAS PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO / HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER e de outro lado a FACULDADE DE COLÍDER - FACIDER.

**DO OBJETO:** prorrogar até 28/08/2011 o referido Termo de Compromisso.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2010.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JUCINEIDE OLIVEIRA SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Colider

ROZE MIRIAM SALDANHA

Diretora da Faculdade de Colider - FACIDER

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2010

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral

**CONTRATADA:** NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO - EPP - Representado pela Sr.. Nilva Aparecida Medeiros Cristiano.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na adesão a Ata de Registro de Preços n. 039/2009/SAD/MT para prestação de serviços de chapa; caminhão muck; serviço de guincho; caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2006 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134

**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2010

**VALOR:** total estimado R\$ 73.950,00

**EMPENHO:** 21601.0001.10.06603-9 – valor R\$ 73.950,00

## RESOLUÇÃO Nº 015/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

Considerando o artigo 11º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a Resolução 006/2010, prorrogou o mandato dos Conselheiros de Saúde.

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2010.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Prorrogar o mandato o Conselheiro Carlos Alberto Eilert, representante do Conselho Regional de Educação Física – CREF 11 MS/MT, para o Cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde até novas eleições, a ser definido pelo Pleno na reunião ordinária de junho de 2010;

**Art.2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.

(Original assinado)

**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MT e  
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 359386/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT – CNPJ nº 01.614.519/0001-22.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “8º EXPONOVA”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**Órgão:** 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100

**Número do EMP:** 24101.0001.10.00395-9

**PRAZO:** 21/05/2010 à 30/09/2010.

**ASSINAM:** Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Valmir Luiz Moretto – Prefeito Municipal de Nova Lacerda /MT.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**RETIFICA- SE O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO 716919/2008, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO 716919/2008.**

**RETIFICA- SE O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO 732254/2008, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO 732254/2008.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO 456952/2009**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

**CONCESSIONÁRIO:** Silvio Vince Esgalha

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto Alterar o período de vigência do TERMO DE

**CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO 456952/2009, o qual fica prorrogado até a data de 25/08/2010 e alterar o prazo de prestação de conta final que fica prorrogado para até a data de 25/07/2010.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Silvio Vince Esgalha – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 305731/2010.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leonardo Lemos de Souza.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: “XII Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio”.

**Valor:** R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses

- **DATA ASSINATURA:** 26/05/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Leonardo Lemos de Souza – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 290732/2010.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alexandre Kepler Soares.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: “Water Loss 2010”. **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses

- **DATA ASSINATURA:** 25/05/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Alexandre Kepler Soares – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO Nº. 699647/2009.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eduardo Gomes de Vasconcelos, com intervenção da UFMT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: “Biodiversidade de opilhões e outros aracnídeos na Amazônia Matogrossense”. **Valor:** R\$ 22.950,94 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000 **Fonte** 145, **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 15/04/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Eduardo Gomes de Vasconcelos – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO Nº. 789195/2009.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Nelson Maurício Lopera Barrero, com intervenção da UFMT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: “Desempenho do tambaqui (*Colossoma macropomum*), pirapitinga (*Piaractus brachyomus*) e da tambatinga (fêmea de tambaqui x macho de pirapitinga) em diferentes fases de crescimento”. **Valor:** R\$ 22.491,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e hum reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.4490.2000 **Fonte** 145, **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 15/04/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Nelson Maurício Lopera Barrero – Concessionário.

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 059/2010

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EDJAIR AUGUSTO DAL BEM.

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 27/05/2010

**DA VIGÊNCIA:** 27/05/2010 a 26/05/2015

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Edjair Augusto Dal Bem – Representante.

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2010/JUCEMAT/SOE**

No Extrato de Contrato nº 009/2010/JUCEMAT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 25 de maio de 2010, segunda feira – pag. 26:

**ONDE SE LÊ:**

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**LEIA-SE:**

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2010  
(PROCESSO 120337/2010)

**Contratante:** Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT  
**Contratado:** Mato Grosso Engenharia Florestal LTDA

**Objeto:** contratação de empresa especializada, que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente à medição da colônia correção de palmeiras com área de 4.878,0663 ha, referente às áreas denominadas **Sesmaria Cupim Mirim, Sesmaria Floresta e Sesmaria Palmeiras** localizada no Município de **Santo Antônio do Leverger/MT**.

**Valor do contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Prazo:** o prazo de execução do objeto licitado será de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

**Dotação orçamentária:** 12301.0001.10.00110-2

**Assinam:** pelo INTERMAT seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Eliton Franco Candido.

**AFONSO DALBERTO**  
**PRESIDENTE - INTERMAT**

## PORTARIA Nº 47/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 31238/2008 - **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **144,7526 ha** (Cento e quarenta e quatro hectares, setenta e cinco ares, vinte e seis centiares), situado no Município de **SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**, Denominada **FAZENDA IGUAÇU II** Perímetro: **8.719,44** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAU-M-0588**, de coordenadas **N 8.121.019,710m** e **E 720.680,064m**, situado no limite da Fazenda Santo Antonio das Três Marias com a Fazenda Iguaçú II; deste, segue confrontando com a Fazenda Iguaçú II de Paulo Laerte de Oliveira, código do INCRA nº 905.017.927.554-1, Matrícula nº 184, com azimute de 104°58'02" e distância de 3.983,21 m até o vértice **AAU-M-2939**, de coordenadas **N 8.119.990,972m** e **E 724.528,140m**, situado no limite da Fazenda Iguaçú II com a Fazenda Mirante; deste, segue confrontando com a Fazenda Mirante de Marcelo Martins de Oliveira e Rodrigo Martins de Oliveira, área em regularização, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°10'10" e 1.472,12 m até o vértice **AAU-M-2940**, de coord. **N 8.120.098,005m** e **E 723.059,913m**; 274°06'08" e 1.499,30 m até o vértice **AAU-M-2941**, de coordenadas **N 8.120.205,260m** e **E 721.564,456m**; 274°26'24" e 971,68 m até o vértice **AAU-M-0590**, de coordenadas **N 8.120.280,484m** e **E 720.595,697m**, situado no limite da Fazenda Mirante com a Fazenda Santo Antonio das Três Marias; deste, segue confrontando com a Faz. Santo Antonio das Três Marias de Antonio Carlos Skowronek Rezende e Outros, código do INCRA nº 904.074.780.260-7, Matrículas nº 29.208 e 13.742, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°50'02" e 153,20m até o vértice **AAU-M-0711**, de coord. **N 8.120.385,290m** e **E 720.707,436m**; 351°41'15" e 381,57m até o vértice **AAU-M-0712**, de coordenadas **N 8.120.762,853m** e **E 720.652,271m**; 6°10'32" e 258,36 m até o vértice **AAU-M-0588**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa do IBGE: Estação de Uberlândia (UBER), código n.º 91909, de coordenadas UTM **N 7.909.294,703m** e **E 782.705,941m** e geográficas **Lat. 18°53'20,6638"S** e **Long. 48°18'59,4699"W**, e estação ativa do IBGE: Estação Cuiabá (CUIB), código n.º 92583, de coord. **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,608m** e geográficas **Lat. 15°33'17,4029"S** e **Long. 56°04'09,7174"W**. As coordenadas, estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57°00' WGr.**, tendo como datum o **SAD-69**. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de abril de 2.010

**AFONSO DALBERTO**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

## PORTARIA Nº 63/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: **Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;**

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 424876/2008. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **915,7157 ha** (Novecentos e quinze hectares, setenta e um ares, cinquenta e sete centiares), situado no Município de **POCONE/MT**, Denominada **FAZENDA FORMIGA** Perímetro: **17.840,19** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ATP-M-0665**, de coordenadas UTM **N 8.235.959,459m** e **E 520.899,809m**; situado no limite da terras do Assentamento do INCRA e com a terras de Walter Freitas Magalhães, deste, segue confrontando com a terras de Walter Freitas Magalhães, portador do RG: 220.714 SSP/MT e CPF: 007.226.851-49 com o seguinte azimute: 132°33'47" e distância de 1.528,05 metros, até o vértice **ATP-M-0666**, de coordenadas **N 8.234.925,881m** e **E 522.025,270m**; situado no limite da terras de Walter Freitas Magalhães e com a terras de Sergio Issamu Maeda, deste, segue confrontando com a terras de Sergio Issamu Maeda, portador do RG: 1.127.251-1 SJ/MT e CPF: 927.670.951-72 com o seguinte azimute: 132°53'53" e 448,83 metros, até o vértice **ATP-M-0667**, de coordenadas **N 8.234.620,365m** e **E 522.354,068m**; situado no limite da terras de Sergio Issamu Maeda e com a terras de Manoel Saturnino Alves da Cunha Filho, deste, segue confrontando com a terras de Manoel Saturnino Alves da Cunha Filho, portador da Carteira da OAB: 739 MT e CPF: 005.005.001-00 com os seguintes azimutes e distâncias de: 223°46'02" e 4.419,98 metros, até o vértice **ATP-M-0668**, de coordenadas **N 8.231.428,446m** e **E 519.296,640m**; 249°57'47" e 442,20

metros, até o vértice **ATP-M-0669**, de coordenadas **N 8.231.276,936m** e **E 518.881,207m**; 196°22'33" e 1.108,21 metros, até o vértice **ATP-M-0670**, de coordenadas **N 8.230.213,685m** e **E 518.568,763m**; situado no limite da terras de Manoel Saturnino Alves da Cunha Filho e com a terras de José Custodio da Silva, deste, segue confrontando com a terras de José Custodio da Silva, portador do RG: 634.174-9 SSP/SP e CPF: 546.695.618-04 com os seguintes azimutes e distâncias de: 267°40'39" e 207,18 metros, até o vértice **ATP-P-0315**, de coordenadas **N 8.230.205,289m** e **E 518.361,749m**; 197°36'11" e 34,36 metros, até o vértice **ATP-M-0642**, de coordenadas **N 8.230.172,538m** e **E 518.351,357m**; 200°42'20" e 426,74 metros, até o vértice **ATP-M-0643**, de coordenadas **N 8.229.773,357m** e **E 518.200,476m**; situado no limite da terras de Manoel Saturnino Alves da Cunha Filho e com a terras da Vila Zé Alves, deste, segue confrontando com a terras da Vila Zé Alves com os seguintes azimutes e distâncias de: 297°53'26" e 671,36 metros, até o vértice **ATP-M-0644**, de coordenadas **N 8.230.087,407m** e **E 517.607,103m**; 298°33'28" e 224,81 metros, até o vértice **ATP-P-0316**, de coordenadas **N 8.230.194,874m** e **E 517.409,647m**; 293°58'11" e 204,51 metros, até o vértice **ATP-M-0645**, de coordenadas **N 8.230.277,956m** e **E 517.222,778m**; 26°48'04" e 44,33 metros, até o vértice **ATP-M-0648**, de coordenadas **N 8.230.317,527m** e **E 517.242,768m**; 26°50'39" e 39,54 metros, até o vértice **ATP-M-0649**, de coordenadas **N 8.230.352,804m** e **E 517.260,622m**; 341°36'31" e 431,44 metros, até o vértice **ATP-M-0650**, de coordenadas **N 8.230.762,207m** e **E 517.124,499m**; situado no limite da terras da Vila Zé Alves e com a terras de Arlindo Angelo de Moraes, deste, segue confrontando com a terras de Arlindo Angelo de Moraes, portador do RG: 065.909 SSP/MT e CPF: 004.912.411-00 com os seguintes azimutes e distâncias de: 36°55'26" e 556,69 metros, até o vértice **ATP-M-0651**, de coordenadas **N 8.231.207,244m** e **E 517.458,933m**; 14°54'14" e 214,36 metros, até o vértice **ATP-M-0653**, de coordenadas **N 8.231.414,390m** e **E 517.514,065m**; 42°04'54" e 754,50 metros, até o vértice **ATP-M-0652**, de coordenadas **N 8.231.974,370m** e **E 518.019,720m**; 296°12'01" e 118,93 metros, até o vértice **ATP-M-0654**, de coordenadas **N 8.232.026,881m** e **E 517.913,005m**; situado no limite da terras de Arlindo Angelo de Moraes e com a terras de José Luiz Ferreira de Sá, deste, segue confrontando com a terras de José Luiz Ferreira de Sá, portador do RG: 01.460.236-1 IFP/SSRJ e CPF: 619.500.848-68 com o seguinte azimute de: 28°57'15" e distância de 846,50 metros, até o vértice **ATP-M-0655**, de coordenadas **N 8.232.767,573m** e **E 518.322,804m**; situado no limite da terras de José Luiz Ferreira de Sá e com a terras de Francisco Framarion Pinheiro, deste, segue confrontando com a terras de Francisco Framarion Pinheiro, portador do RG: 227.891 SSP/MT e CPF: 007.179.401-87 com os seguintes azimutes e distâncias de: 125°40'20" e 281,95 metros, até o vértice **ATP-M-0656**, de coordenadas **N 8.232.603,144m** e **E 518.551,842m**; 33°04'58" e 537,08 metros, até o vértice **ATP-M-0657**, de coordenadas **N 8.233.053,157m** e **E 518.845,008m**; 122°49'00" e 608,25 metros, até o vértice **ATP-M-0658**, de coordenadas **N 8.232.723,516m** e **E 519.356,185m**; 25°18'53" e 173,08 metros, até o vértice **ATP-M-0659**, de coordenadas **N 8.232.879,975m** e **E 519.430,192m**; 136°35'04" e 71,52 metros, até o vértice **ATP-M-0660**, de coordenadas **N 8.232.828,026m** e **E 519.479,344m**; 20°01'38" e 379,46 metros, até o vértice **ATP-P-0317**, de coordenadas **N 8.233.184,543m** e **E 519.609,298m**; 3°56'58" e 87,96 metros, até o vértice **ATP-M-0661**, de coordenadas **N 8.233.272,293m** e **E 519.615,356m**; situado no limite da terras de Francisco Framarion Pinheiro e com a terras de Emilio Jose Marquaedt, deste, segue confrontando com a terras de Emilio Jose Marquaedt, portador do RG: 011.623 SSP/MT e CPF: 087.677.009-00 com o seguinte azimute de: 25°26'40" e distância de 1.591,86 metros, até o vértice **ATP-M-0662**, de coordenadas **N 8.234.709,749m** e **E 520.299,277m**; situado no limite da terras de Emilio Jose Marquaedt e com a terras do Assentamento do INCRA, deste, segue confrontando com a terras do Assentamento do INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias de: 25°34'04" e 501,28 metros, até o vértice **ATP-M-0663**, de coordenadas **N 8.235.161,937m** e **E 520.515,616m**; 25°37'41" e 608,43 metros, até o vértice **ATP-M-0664**, de coordenadas **N 8.235.710,506m** e **E 520.778,778m**; 25°55'38" e 276,81 metros, até o vértice **ATP-M-0665**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e denominada de **ATP-B-0038**, situada no interior da Fazenda Formiga, de coordenadas: UTM **N 8.230.692,679m** e **E 518.317,398m** e geográficas **Lat. -16°00'11,6609"S** e **Long. -56°45'43,6582"W**, ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, de coordenadas: UTM **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,609m**, MC: -57°, fuso 21, e geográficas **Lat. -15°33'17,4029"S** e **Long. -56°04'09,7174"W**, localizada em Cuiabá-MT; e Estação Brasília (BRAZ), código nº. 91.200, de coordenadas: UTM **N 8.234.791,575m** e **E 191.946,760m**, MC: -63°, fuso 20, e geográficas **Lat. -15°56'49,2964"S** e **Long. -47°52'38,7376"W**, localizada em Brasília Distrito Federal, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57° WGr. e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de maio de 2.010.

**AFONSO DALBERTO**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº. 122/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que trata do pedido de credenciamento de empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 241/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 122/08 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

## RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa **Gilberto de Vasconcelos ME** - com nome fantasia **"Só Placas"**, código 130, inscrita no CNPJ nº.02.373.997/0002-31, com sede à Rua Iguaçú, nº.68, Jardim Alvorada – Barra do Bugres – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Barra do Bugres (MT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2010.

**TEODORO MOURA LOPES**  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 121/2010/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**A. DE JESUS PEREIRA - ME.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.188.930/0001-37, com sede a Avenida São Paulo, 1771 – Centro – São José dos Quatro Marcos/MT – CEP 78285-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA QUATRO MARCOS**", de classificação "A/B" e códigos 9206 e 426, respectivamente.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**EDILSON GALDINO DO CARMO & CIA. LTDA.**" - CNPJ nº 08.977.981/0001-33, com nome de fantasia "**AUTO ESCOLA 4 MARCOS**" de classificação "A/B", de códigos 9145 e 294, situada a Avenida São Paulo, 1771 – Centro – São José dos Quatro Marcos/MT.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 28ª CIRETRAN em São José dos Quatro Marcos/MT.

Artigo 5º - Revogam-se as Portarias nº 481/2007/GP/DETRAN/MT e 087/2008/GP/DETRAN/MT, publicadas no Diário Oficial do Estado em 27/11/2007 e 6/3/2008, respectivamente.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 27 de maio de 2010.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 120/2010/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**MACHADO & TEIXEIRA LTDA.-ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.278/0001-00, com sede a Avenida das Sibipirunas, 2997 – Centro – Sinop/MT – CEP 78550-031, com o nome de fantasia de "**MODELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**", de classificação "B" e código 427.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**EDINÉIA VALCANAI FORMEHL**," inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.532.151/0004-69, com nome de fantasia "**AUTO ESCOLA CHAMPONALLI**" de classificação "B", de código 350, situada a Avenida das Sibipirunas, 3120 – Centro – Sinop/MT.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Sinop/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 19ª CIRETRAN em Sinop/MT.

Artigo 5º - Revoga-se a Portaria nº 314/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/7/2007.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 27 de maio de 2010.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 119/2010/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**M. R. VIEIRA & CIA. LTDA. - ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.782/0001-17, com sede a Rua Joaquim Murтинho, 135 – Arenópolis/MT – CEP 78420-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA VITÓRIA**", de classificação "B", com o código 425.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Arenópolis/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 14ª CIRETRAN em Arenópolis/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2010.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº. 118/2010/GP/DETRAN/MT.**

**Estabelece os procedimentos necessários para fornecer aos agentes financeiros autorização para cancelamento de gravames.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do que consta no art. 22, incisos I e X, da Lei n.º. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o Art. 5º do Decreto Estadual nº 1.568, de 04 de Junho de 1992, o qual aprova Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN-MT;

Considerando a Deliberação n.º. 77/2009/CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências;

Considerando a Resolução n.º. 320/2009/CONTRAN, que Estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências.

Considerando o conteúdo da Portaria n.º. 006/2004, que trata da implementação do SNG – Sistema Nacional de Gravame no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN-MT;

Considerando a necessidade de implementar novos mecanismos que visem aumentar a eficiência e a segurança das operações eletrônicas de comunicação de gravames;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Após a inclusão/alteração do gravame pelo agente financeiro, o proprietário deverá dirigir-se imediatamente ao DETRAN-MT para emissão da respectiva documentação do veículo (CRV/CRLV), com a averbação do gravame, atendendo à Deliberação n.º. 77/2009/CONTRAN, referendada pela Resolução 320/2009/CONTRAN.

**Parágrafo único.** Ultrapassados 30 (trinta) dias da inclusão/alteração do gravame financeiro, este só poderá ser cancelado pelo agente financeiro com a autorização do DETRAN-MT.

**Art. 2º.** Ultrapassado o prazo acima estipulado e havendo necessidade do cancelamento do gravame, o agente financeiro deverá solicitar a autorização via ofício, com a justificativa e a documentação necessária para a operação (conforme o disposto no Anexo I desta Portaria).

**§ 1º.** No ofício deverão constar os dados do agente financeiro, do financiado, os dados do veículo e a justificativa para fornecer a autorização (conforme modelo constante Anexo II). Para cada justificativa deverão ser apresentados os documentos de comprovação necessários (conforme o disposto no Anexo I desta Portaria)

**§ 2º.** A documentação solicitando a autorização para o cancelamento do gravame deverá ser enviada via correio para DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, sito Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000, CEP: 78048-910 - Cuiabá/MT. Poderá também ser protocolada no Protocolo Geral do DETRAN-MT ou na Gerência de SNG/ Coordenadoria de Atendimento/ Diretoria de Veículos/ DETRAN/MT no mesmo endereço citado acima.

**Art. 3º.** Os cancelamentos serão analisados pela Gerência de SNG do DETRAN-MT, e autorizados apenas nos casos onde for comprovado erro na inclusão do gravame.

**§ 1º.** Nos casos onde os dados informados no SNG estão corretos, o cancelamento não será permitido, devendo o proprietário dirigir-se ao DETRAN-MT para a inclusão e posterior baixa do gravame pelo agente financeiro.

**§ 2º.** As autorizações para cancelamento de gravames em casos de Certificados de Registro de Veículos (CRV) preenchidos para Proprietário Comprador diferente do financiado que consta no Sistema Nacional de Gravames (SNG), com reconhecimento de firma do Proprietário Vendedor posterior a publicação desta portaria estarão condicionadas a análise por parte da Gerência de SNG do DETRAN-MT.

**Art. 4º.** Os casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Gerencia de SNG do DETRAN-MT.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº. 176/2007/GP/DETRAN-MT.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2010.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**Anexo I**

**1) Entrega Amigável.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de uma entrega amigável, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia do termo de entrega amigável com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica de ambas as partes envolvidas;
- Cópia do Certificado de Registro de Veículos (CRV) frente e verso.

**2) Busca e Apreensão.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de uma busca e apreensão, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia do Mandado de busca e apreensão.

**3) Gravame incluso erroneamente para a UF (MT).**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de erro de inclusão para a UF de Mato Grosso, quando o correto seria para outra UF, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV);
- Cópia simples do comprovante de residência em nome do financiado;
- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

**4) 2ª Via do Certificado de Registro de Veículos (CRV) de veículo cadastrado em outra UF e com gravame incluso para MT.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de emissão de 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo (CRV) de veículo cadastrado para outra UF com gravame ativo para a UF de MT, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia do Boletim de Ocorrência narrando o fato do extravio do Certificado de Registro de Veículos (CRV) efetuado pelo proprietário do veículo;
- Cópia frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV), em caso de documento rasurado;
- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

**5) Furto e Roubo.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de roubo/furto do veículo, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia do Boletim de Ocorrência narrando o fato do roubo/furto do veículo;
- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

**6) Indícios de Fraude.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de indício de fraude, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia do documento que comprove a fraude (Boletim de Ocorrência ou Inquérito Policial).

**7) Sinistro.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de sinistro, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV) ou da nota fiscal;
- Cópia do Boletim de Ocorrência ou Laudo Pericial da Seguradora;
- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

**8) Cancelamento ou desistência do contrato.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de cancelamento da operação ou desistência do contrato, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV) ou da nota fiscal;
- Declaração do financiado autorizando o DETRAN/MT a liberar o cancelamento do gravame, devido ao cancelamento do contrato ou desistência. Com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

**9) Gravame incluso no CNPJ da filial e o correto é matriz ou vice versa.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de erro de digitação do CNPJ do financiado, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV) ou da nota fiscal;
- Cópia do cartão do CNPJ da matriz e da filial;
- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

**10) Erro de Digitação dos dados do veículo e/ou financiado.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de erro de digitação dos dados do veículo e/ou do financiado, com firma

- reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV) ou da nota fiscal do veículo correto;
- Cópia do RG e CPF do financiado;
- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

**11) Certificado de Registro de Veículos (CRV) preenchido para Proprietário Comprador diferente do financiado no Sistema Nacional de Gravames.**

- Ofício do agente financeiro solicitando a autorização para o cancelamento do gravame informando claramente que se trata de erro de digitação dos dados do veículo e/ou do financiado, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;
- Cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício, e subestabelecimento, quando for o caso, conforme Art. 655 da Lei nº. 10.406, Código Civil Brasileiro;
- Cópia frente e verso do Certificado de Registro de Veículos (CRV);
- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

**Anexo II – Modelo de Ofício**

Ao  
 Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN-MT  
 Diretoria de Veículos  
 Gerência de SNG  
 Cuiabá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Vimos pela presente formalizar pedido de autorização para cancelamento do gravame do contrato de nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, firmado em nome de \_\_\_\_\_.

**JUSTIFICATIVA:**

- ( ) 1- Entrega Amigável;
- ( ) 2- Busca e Apreensão;
- ( ) 3- Gravame incluso erroneamente para a UF (MT);
- ( ) 4- 2ª Via do CRV de veículo cadastrado em outra UF e com gravame incluso para MT;
- ( ) 5- Furto e Roubo;
- ( ) 6- Indícios de Fraude;
- ( ) 7- Sinistro;
- ( ) 8- Cancelamento ou desistência do contrato;
- ( ) 9- Gravame incluso no CNPJ da filial e correto é matriz ou vice versa;
- ( ) 10- Erro de Digitação dos dados do veículo e/ou financiado
- ( ) 11- Certificado de Registro de Veículos preenchido para Proprietário Comprador diferente do financiado no Sistema Nacional de Gravames
- ( ) 12- Outros: \_\_\_\_\_

**Dados do Veículo:**

Marca:
Modelo:
Fabric./Mod.:
Combustível:
Cor:
Placa:
Chassi:

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante com firma reconhecida)

Nome:  
 Função:  
 Nome do Agente Financeiro:  
 End., Telefone e Fax:

PORTARIA N° 117/2010/GP/DETRAN-MT

*“Estabelece a Circunscrição Regional das Gerências de Educação para o Trânsito no interior do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MATO GROSSO, DETRAN-MT**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 19, Inciso I e o Artigo 22, incisos I e X e o artigo 74, inciso I e II, ambos, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da Resolução n.º 265/07 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2008; e:

**CONSIDERANDO** que é atribuição deste Órgão Executivo Estadual de Trânsito promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;



componentes com suas áreas de responsabilidade para decisão de assuntos relacionados:

- José Eduardo da Costa Borro – Coordenador
- Cláudio César da Silva – Corregedoria
- Leandro Jacarandá – Jurídico
- Maria Auxiliadora Santiago Uhed – Habilitação
- Maria do Carmo de Oliveira – Veículos
- Maurício de Oliveira – Infraestrutura Tecnológica
- Nilva Ramalho – Infrações
- Paulo Henrique Lima Marques – Arrecadação/Financeiro
- Pedro Luis Máximo – Atendimento Interior

Art. 2º Fica o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat, responsável pela coordenação deste projeto.  
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2010.

Registra. Publica. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2010.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor Presidente do Cepromat

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do DETRAN

\*Original assinada

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

#### DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO FUNDEIC

Balancete/Balanco Geral  
Instituição: **FUNDO FUNDEIC**  
CGC: 03.507.415/0013-88

**ABRIL/2010**

ATIVO		
<b>CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>44.427.093,05</b>
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ		403.931,81
OUTROS B BASA Cta 126002-1		1.232,42
OUTROS BB Cta 5253-1		402.699,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		44.023.161,24
FINANCIAMENTOS		44.023.161,24
OUTROS CRÉDITOS		0,00
BLOQUEIO JUDICIAL		0,00
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>		<b>44.427.093,05</b>
PASSIVO		
<b>CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>41.245,85</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		45.140.144,17
CAPITAL SOCIAL		45.083.273,28
CAPITAL		45.083.273,28
AÇÕES ORDINÁRIAS		45.083.273,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		56.870,89
CONTAS DE RESULTADOS CREDORAS		49.402,99
RECEITAS OPERACIONAIS		49.402,99
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		49.402,99
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA		49.402,99
RENDAS DE APLICAÇÕES DE FUNDOS		49.402,99
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00
CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORAS		(803.699,96)
DESPESAS OPERACIONAIS		(803.699,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(415.213,18)
DESPESAS SERVIÇOS SIST. FINANCEIRO		(72.222,49)
OUTRAS		(342.990,69)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(388.486,78)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(388.486,78)
DESCONTOS CONCEDIDOS		(388.486,78)
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>		<b>44.427.093,05</b>

**Arcleidy Dias Pereira**  
Diretor Presidente

**Luiz Carlos Armani**  
Diretor Adm.-Financeiro

**Dejenane Rafael Siqueira**  
Gerente de Cont. e Patrimônio

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2009/METAMAT/SOE

**CONTRATADA:** MULTIPRESS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

**OBJETO:** Acrescer o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), correspondente a 25% do valor original do contrato

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 65, inciso II, "d", § 1º da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2010.

**ASSINAM:** JOAO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente/METAMAT – WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico/METAMAT - OTOGAMISIO ALVES – Multipress Impressão Digital LTDA – RHOSANA RODRIGUES ALVES – Multipress Impressão Digital LTDA.

## AGECOPA

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2010/AGECOPA

**Origem:** Protocolos nº 244994/2010/AGECOPA e 267433/2010/AGECOPA.  
**Contratante:** Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECOPA

**Contratada:** CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 32.989.543/0001-70

**Objeto:** Prestação de serviços de suporte logístico e operacional na realização e organização de eventos, para atender as necessidades da AGECOPA, conforme especificações e condições constantes no Edital que lhe deu origem, seus anexos e documentos constantes nos Processos nº.s 244994/2010 e 267433/2010

**Valor Global**

**Estimado:** R\$ 414.855,50 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 11/05/2010 a 11/05/2011, pelo período de 12 (doze) meses

**Recursos:** As despesas decorrentes da aquisição dos serviços desta Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 04302, projeto Atividade 5012, Elemento de Despesas: 3390.3900, Fonte 202.

**Fundamento**

**Legal:** Carona a Ata de Registro de Preços Nº. 007/2009.

**Assinam:** Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr. Plínio Alexandre Amorim Marques, representante da contratada

Cuiabá – MT, 11 de maio de 2010.

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2010/AGECOPA

**Origem:** Processo nº 82761/2010AGECOPA.

**Contratante:** Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECOPA

**Contratada:** Concremat Engenharia e Tecnologia S/A

**CNPJ:** 33.146.648/0001-20

**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia especializados de fiscalização, supervisão e gerenciamento das obras de construção da Arena Multiuso – Novo “Verdão” e entorno, em Cuiabá – MT, objetivando a Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, conforme especificações descritas na Cláusula Segunda, bem como nos Anexos e no Edital de Concorrência n. 001/2010/AGECOPA.

**Valor Global:** R\$ 7.515.260,32 (sete milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

**Vigência:** Será de 32 (trinta e dois) meses, contados da entrega da Ordem de Serviço.

**Recursos:** As despesas decorrentes da aquisição dos serviços desta Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04302, Projeto/Atividade: 5000 – Estruturação da arena Multiuso – Novo Estádio Verdão, Elemento de Despesas: 4490.5100, Fonte: 202

**Fundamento**

**Legal:** Concorrência Pública nº 001/2010/AGECOPA

**Assinam:** Sr. Adilton Domingos Sachetti, Sr. Carlos Brito de Lima, Sr. Yénes Jesus de Magalhães, Representantes da Contratante e Sr. Guaracy de Matos Klein, representante da Contratada

Cuiabá – MT, 26 de maio de 2010.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00204/2010

DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CONCEDER

**Evento:** LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

**Processo N.:** 2265/2010

**Nome:** (18612/1) ANA DIRCE DA SILVA MENDONCA

**Quinquênio:** 07/08/1989 Ate 06/08/1994

**Qtde Dias:** 90

**Processo N.:** 210618/2010

**Nome:** (87031/1) CLAUDIA CRISTINA COSTA PEREIRA

**Quinquênio:** 01/02/2005 Ate 31/01/2010

**Qtde Dias:** 90

**Processo N.:** 183888/2010

**Nome:** (87833/1) EDUARDO CARVALHO ALVES

Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 250676/2010  
Nome: (37172/4) ELINALVA MARIA DA SILVA FERREIRA  
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 144685/2010  
Nome: (84602/1) ELIZABETH CONCEICAO DE ALMEIDA ALVES  
Quinquênio: 02/02/2005 Ate 01/02/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 250596/2010  
Nome: (85089/1) EVANDES GOMES DE FIGUEIREDO  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 201412/2010  
Nome: (75848/3) GERALDA FERREIRA MENDES  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 128370/2010  
Nome: (84284/1) GILMAR NOGUEIRA BORGES  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 94717/2010  
Nome: (65484/4) GISELE SILVA  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 157949/2010  
Nome: (84589/1) JESUINO GRACIANO OJEDA  
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 173576/2010  
Nome: (88019/1) JOSE MARQUES DA SILVA  
Quinquênio: 18/02/2005 Ate 17/02/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 140461/2010  
Nome: (40531/1) JOSE MOACIR PORTERA DE MELO  
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 155740/2010  
Nome: (19565/1) LENIR FATIMA HEINTZE  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 180635/2010  
Nome: (87796/1) LEONARDO ANTONIO DA SILVA  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 260964/2010  
Nome: (87261/1) LIAMAR FERREIRA DA LUZ  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 102238/2010  
Nome: (76390/2) LUCENI DE SOUZA DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 190473/2010  
Nome: (20937/1) MADALENA GONCALVES DUARTE  
Quinquênio: 08/05/2005 Ate 07/05/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 212205/2010  
Nome: (76154/3) MARIA APARECIDA DUARTE GABRIEL  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 149236/2010  
Nome: (53910/6) MARIA DA GRACA STREISKY SERIOGHLI FERREIRA  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 189342/2010  
Nome: (33987/7) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 248143/2010  
Nome: (75361/5) MARIA JOSE FERREIRA GATTI  
Quinquênio: 31/01/2005 Ate 30/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 253567/2010  
Nome: (305/1) MARIA JOSE GARCIA DA SILVA  
Quinquênio: 05/03/2005 Ate 04/03/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 191605/2010  
Nome: (19788/1) MARIA SELESTE DE SOUZA  
Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 183169/2010  
Nome: (21869/1) MARILDA DE PAULA SACRAMENTO NEVES  
Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 184040/2010  
Nome: (85756/1) MARLENE MARTINS GONCALVES  
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 209228/2010  
Nome: (85767/1) RAIMUNDA FELINTRO PEREIRA  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/05/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 209070/2010  
Nome: (85118/1) RENILDA SOUZA DUTRA  
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 212911/2010  
Nome: (5350/1) RITA IVANIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO  
Quinquênio: 30/04/2005 Ate 29/04/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 122315/2010  
Nome: (85188/1) ROSANGELA APARECIDA DA SILVA  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 170473/2010  
Nome: (39982/8) ROSELI FERREIRA LIMA  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 209277/2010  
Nome: (87272/1) ZACARIAS ANTONIO RODRIGUES

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Bruno Sa Freire Martins  
Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00177/2010 DE: 27/05/2010  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (8453/1) JOÃO ANDRÉ MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132950) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 16/05/2010 Até 14/07/2010

Processo N.:  
Nome: (215787/2) WILSON RAMOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (142735) GER. DE PATRIM. MOBILIÁRIO  
A Partir de: 20/05/2010 Até 03/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISTRATAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEMA/00013/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 360258/2010  
Contratado: (208708/1) MARIA DE FATIMA REZZIERI  
CPF: 571.848.101-63  
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL  
Em: 18/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00246/2010 DE: 27/05/2010  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (68618/6) MARCLEAN MENEZES LOPES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 25/05/2010 Até 22/08/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00245/2010 DE: 27/05/2010  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: AAC  
Nome: (60576/9) SIMONE MARIA MARQUES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT. DE PERICIA OFIC. E IDENTIF. TÉCNICA-POLITEC  
A Partir de: 26/04/2010 Até 09/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00218/2010 DE: 27/05/2010  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (110880/2) DENIS ALVES PINHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131903) COORD. DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA

A Partir de: 14/05/2010 Até 20/05/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (67597/8) EDEZIO SOUZA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 23/05/2010 Até 27/05/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (19518/1) ENEDIL ALVES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER  
 A Partir de: 27/04/2010 Até 25/06/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (112350/3) LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 23/05/2010 Até 21/07/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (16555/1) SANDRA MARA NASCIMENTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
 A Partir de: 18/05/2010 Até 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00121/2010** DE: 27/05/2010  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.:**  
 Nome: (107923/1) DEOLMARMORAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 04/05/2010 Até 20/05/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (50382/1) JORGE LOURENCO DE PAULA SANTOS  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 04/05/2010 Até 17/06/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (98912/1) OLAIK ANTONIO FERREIRA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 19/05/2010 Até 02/06/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (111029/1) RONY ROGERIO SANTOS DE SOUSA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA  
 A Partir de: 17/05/2010 Até 24/05/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (66259/2) SILVANA MARIA MOREIRA DOS REIS DUTRELO  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
 A Partir de: 07/05/2010 Até 05/06/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (98759/1) WILLIAS SANTOS PEREIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 13/05/2010 Até 26/06/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (50273/1) WISLLAN CONRADO PINHEIRO  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 23/05/2010 Até 21/07/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00120/2010** DE: 27/05/2010  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
**Processo N.:**  
 Nome: (71944/1) JOSE GONCALVES ALVES BARBOSA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL  
 A Partir de: 14/05/2010 Até 20/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00063/2010** DE: 27/05/2010  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
**Processo N.:**  
 Nome: (52284/1) MARCIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 25/05/2010 Até 22/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
 Comandante Geral do CBM-MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC/00218/2010** DE: 27/05/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DESIGNAR  
**Evento:** Designação de Fução/Função de Confiança  
**Processo N.:** 1000000861348  
 Nome: (37256/1) TANIA CRISTINA PACINI  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
**Processo N.:** 1000000844068  
 Nome: (11923/1) VALDA GONCALINA RODRIGUES NUNES  
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/01/2008 Até 31/12/2008  
**Processo N.:** 1000000861118  
 Nome: (30529/1) VERA LUIZA DA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA/SEDUC/00219/2010** DE: 27/05/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** AUTORIZAR  
**Evento:** Aulas Adicionais SEDUC  
**Processo N.:** 1000000871250  
 Nome: (94189/9) ROSEILDO NUNES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
 A Partir de: 05/05/2010 Até 20/05/2010  
 Qtde Horas: 4  
**Processo N.:** 1000000871590  
 Nome: (140386/1) VALERIA MENDES MOREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 30/08/2010  
 Qtde Horas: 9  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA/SEDUC/00220/2010** DE: 27/05/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** CESSAR OS EFEITOS  
**Evento:** Aulas Adicionais SEDUC  
**Processo N.:** 1000000866015  
 Nome: (37367/1) CLEIA ARAUJO LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 A Partir de: 25/05/2010  
**Processo N.:** 1000000707396  
 Nome: (140185/1) EDER DOURADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 24/03/2010  
**Processo N.:** 1000000868010  
 Nome: (118132/4) RAONI ANTHUALPA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 31/05/2010  
**Processo N.:** 1000000591956  
 Nome: (63901/21) ROSENIL FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 24/05/2010  
**Processo N.:** 1000000699731  
 Nome: (63901/21) ROSENIL FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 24/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** AUTORIZAR  
**Objeto:** CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41001/2010** DE: 27/05/2010  
**Processo N.:** 1000000872033  
**Contratado:** (209420/2) LEIA APARECIDA GOMES  
**CPF:** 632.720.321-34  
**Cargo/Função:** (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
**Referência:** A-001 Carga Horária: 30H  
**Un. Adm:** (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS  
**Substituído:** (136801/4) ROSENIL SOARES DE SOUZA  
**A Partir de:** 12/05/2010 Até 28/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41002/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000870691  
 Contratado: (223756/1) ROSELI COSTA LEITE VIEIRA  
 CPF: 913.680.731-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE  
 Substituído: (121032/10) ROMILDA BATISTA DE PAULA FERREIRA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 18/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41003/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000867020  
 Contratado: (109793/25) ALBERTO FRANCHINI ANGELICI  
 CPF: 013.994.791-48  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
 Substituído: (13833/1) DAISI TERESA PEREIRA  
 A Partir de: 27/04/2010 Até 22/11/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41004/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000868357  
 Contratado: (112496/33) ADRIANA RITA DA SILVA LADEIRA  
 CPF: 686.296.562-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
 Substituído: (23510/1) PENHA BATISTA DA SILVA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41005/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000842384  
 Contratado: (113787/23) ROSIMEIRE BENEDITA DE CASTRO  
 CPF: 786.289.381-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (009733) EEPG - MNOEL CAVALCANTE PROENCA  
 Substituído: (37251/1) ZENOIDE RIBEIRO DE SOUZA PALMEIRA  
 A Partir de: 01/06/2010 Até 29/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41006/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000577653  
 Contratado: (116510/23) LUCIA DE JESUS DE OLIVEIRA  
 CPF: 459.629.791-68  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41007/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000866012  
 Contratado: (122221/5) EDILZA APARECIDA RODRIGUES  
 CPF: 014.812.491-77  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 Substituído: (27772/1) LUCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA  
 A Partir de: 10/03/2010 Até 08/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41008/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000868861  
 Contratado: (122401/12) CLAUDINEIA CARDOSO GONCALVES  
 CPF: 593.730.321-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA  
 Substituído: (41172/1) ROSELI BORGES DE ARAUJO GONCALVES  
 A Partir de: 02/05/2010 Até 23/12/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41009/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000868367  
 Contratado: (124253/34) ALINE KAREN DAMACENA  
 CPF: 698.990.611-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
 Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
 Substituído: (34430/1) IRMA DE SOUZA BATISTA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41010/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000867838  
 Contratado: (124523/8) SUELY PORTO SILVA FERNANDO  
 CPF: 690.330.561-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
 Substituído: (34738/1) LURDI HAAS  
 A Partir de: 21/04/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41011/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000702836  
 Contratado: (126877/3) TIARA SHIMANO FEITOZA  
 CPF: 691.650.251-72  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO  
 Em: 10/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41012/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000868227  
 Contratado: (133558/12) MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA  
 CPF: 340.090.351-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 Substituído: (23328/1) ALAIZE FATIMA DE ALCANTARA E SILVA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 29/10/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41013/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000860296  
 Contratado: (134165/14) WELLINGTON AMARAL E SILVA  
 CPF: 000.568.771-37  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 Substituído: (34751/1) VERALUCIA GUMARAES DE SOUZA  
 A Partir de: 16/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41014/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000012317  
 Contratado: (134920/8) VANDILENE FRANCISCA GOMES  
 CPF: 899.952.361-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
 Substituído: (31593/1) EDVALDO BERNARDINO DE FARIAS  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41015/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000872143  
 Contratado: (145175/8) CRISTIANE SANTOS DA SILVA  
 CPF: 020.432.001-19  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)  
 Substituído: (14680/1) OFELIA ROCHA SANTANA  
 A Partir de: 04/04/2010 Até 02/07/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41016/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000863532  
 Contratado: (201829/11) JUCELIA DIAS DA SILVA  
 CPF: 632.831.401-97  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
 Substituído: (38108/1) VALDELICE DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 30/04/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41017/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000867008  
 Contratado: (201909/6) SANDRA MARIA GOMES DE SOUSA  
 CPF: 870.362.821-34  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 Substituído: (57843/7) ADEMIR PANIZ  
 A Partir de: 05/04/2010 Até 23/12/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41018/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000870690  
 Contratado: (201910/11) EVANUZA GONCALVES PIRES  
 CPF: 880.373.711-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
 Substituído: (1924/1) LICINIA MODESTO ALVES  
 A Partir de: 05/05/2010 Até 31/10/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41019/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000708655  
 Contratado: (204219/3) NILZA FRANCISCA PINTO  
 CPF: 327.877.661-53  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS  
 Em: 24/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41020/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000863071  
Contratado: (206208/14) KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS  
CPF: 026.438.671-06  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO  
Substituído: (18618/1) BENEDITO SINEZIO DE ARRUDA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41021/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000870469  
Contratado: (206221/4) ELIETE SANTANA DA SILVA  
CPF: 027.706.161-02  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
Substituído: (88752/1) DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA  
A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010

CONTRATO/SEDUC/41022/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000870466  
Contratado: (211833/7) CLAUDIANE DIAS DOS SANTOS  
CPF: 025.828.921-06  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
Substituído: (88753/1) SIRLENE PIRES TEIXEIRA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 01/07/2010

CONTRATO/SEDUC/41023/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000870473  
Contratado: (211834/8) ROSANGELA CRISTIANE CASTILHO DOS SANTOS  
CPF: 855.071.301-59  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
Substituído: (56847/2) MARIA DA PENHA BATISTA  
A Partir de: 31/05/2010 Até 28/08/2010

CONTRATO/SEDUC/41024/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000863558  
Contratado: (212178/9) AMANDA MENDES ALCANTARA  
CPF: 703.431.791-72  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
Substituído: (38108/1) VALDEICE DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41025/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000870651  
Contratado: (212599/2) MARIA AUXILIADORA DA CRUZ SAUCEDO MUNIZ  
CPF: 022.263.691-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR  
Substituído: (89542/1) MARIA DOMINGAS DE CAMPOS  
A Partir de: 06/05/2010 Até 04/06/2010

CONTRATO/SEDUC/41026/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000870450  
Contratado: (212905/2) AELIZETE DO CARMO INACIO  
CPF: 290.832.478-48  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (013188) EE - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
Substituído: (47375/12) JUSCELIA DORACI DE CASTRO SILVA  
A Partir de: 05/05/2010 Até 03/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41027/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000704821  
Contratado: (214209/2) CLAUDIO MARCIO DA SILVA  
CPF: 002.178.421-35  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO  
Em: 30/04/2010

CONTRATO/SEDUC/41028/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000854763  
Contratado: (216220/5) MARCELO FERREIRA DIAS  
CPF: 023.311.329-09  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI  
Em: 17/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41029/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000854770  
Contratado: (216220/6) MARCELO FERREIRA DIAS  
CPF: 023.311.329-09  
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI  
Substituído: (31610/1) ANA ROSA TEIXEIRA  
A Partir de: 30/06/2010 Até 27/09/2010

CONTRATO/SEDUC/41030/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000866274  
Contratado: (217250/4) MARCELO GUERRA CHAMORRA  
CPF: 967.376.030-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
Substituído: (22665/1) CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS  
A Partir de: 15/04/2010 Até 12/08/2010

CONTRATO/SEDUC/41031/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000867124  
Contratado: (217511/7) KEILA SOUZA DE OLIVEIRA  
CPF: 015.209.241-27  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO  
Substituído: (3372/2) ELIZETE BENEDITA DE OLIVEIRA  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41032/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000704190  
Contratado: (219960/2) JOILSON BERTULA DA SILVA  
CPF: 007.821.791-18  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN  
Em: 03/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41033/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000867865  
Contratado: (220415/2) MILTES DA SILVA BOAVENTURA  
CPF: 916.816.001-10  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
Substituído: (58200/2) KARINA FRAGA DE SOUZA  
A Partir de: 08/02/2010 Até 27/07/2010

CONTRATO/SEDUC/41034/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000868365  
Contratado: (220422/6) ROBISON GALHARDO MAZARIO  
CPF: 975.818.871-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 07H  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
Substituído: (34430/1) IRMA DE SOUZA BATISTA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41035/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000867224  
Contratado: (223386/2) HILDSON GOMES PAES DA COSTA  
CPF: 010.479.351-12  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 05H  
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO  
Substituído: (35908/1) MARIA APARECIDA PURCINELLI MARTINS  
A Partir de: 03/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41036/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000867595  
Contratado: (223577/2) LUCIA DAGMAR HURTADO  
CPF: 691.348.471-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO  
Substituído: (14270/1) JOSIAS SANTANA DA ROSA  
A Partir de: 28/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41037/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000870441  
Contratado: (223758/1) VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA  
CPF: 019.973.171-33  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
Substituído: (38339/1) ZELIA DULCE DE OLIVEIRA BORGES  
A Partir de: 01/03/2010 Até 26/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41038/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000702828  
Contratado: (34866/24) ISABEL ALVES CRUZ  
CPF: 453.496.221-53  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO  
Em: 10/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41039/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 100000870495  
Contratado: (38931/15) LUCIMAR REIS SILVA DE SOUSA

CPF: 466.429.783-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO  
Substituto: (26874/1) CATARINA TAVARES DENIZ  
A Partir de: 24/11/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/41040/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000869157  
Contratado: (40073/12) ELIZABETH DE ARRUDA BOAVENTURA  
CPF: 304.391.081-87  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO  
Substituto: (72515/2) MARIA LUCIDALVA COSTA MOREIRA  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41041/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000740397  
Contratado: (56930/20) ALICE PEREIRA RAMOS  
CPF: 127.312.628-93  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
Substituto: (35888/1) MARIA LUCIA MARIN DA SILVA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 30/06/2010

CONTRATO/SEDUC/41042/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000866990  
Contratado: (62265/28) LUIS ALBERTO ALVES SANTIAGO  
CPF: 594.453.601-25  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
Substituto: (57843/8) ADEMIR PANIZ  
A Partir de: 05/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41043/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000863840  
Contratado: (65198/15) LUCIANI MARIA NERI  
CPF: 823.996.201-78  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO  
Substituto: (85249/1) ROSANGELA MIRANDA MORIMOTO GUEDES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41044/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000867128  
Contratado: (73185/16) IVANILCE ANTUNES DOS SANTOS  
CPF: 611.721.469-34  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
Substituto: (11717/1) JACIREMA FUGIMOTO  
A Partir de: 03/05/2010 Até 29/10/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41045/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000702837  
Contratado: (76211/13) ROZALIA BEZERRA OLIVEIRA  
CPF: 218.825.841-04  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO  
Em: 09/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41046/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000870656  
Contratado: (82611/15) BENEDITA RAMOS DE FIGUEIREDO COSTA  
CPF: 571.958.621-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
Substituto: (44613/1) VANILDA LOPES PINHEIRO MARQUES  
A Partir de: 09/05/2010 Até 30/06/2010

CONTRATO/SEDUC/41047/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000871260  
Contratado: (86465/21) MICHELLE CRISTINA FERREIRA ANDRADE  
CPF: 033.950.926-07  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
Substituto: (129444/8) THAIS FERREIRA DE ANDRADE  
A Partir de: 05/05/2010 Até 20/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41048/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000862775  
Contratado: (89557/28) JOSIELE APARECIDA GOMES  
CPF: 879.485.161-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
Substituto: (60721/9) LEODENIL ALVES DUARTE  
A Partir de: 10/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41049/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000849450  
Contratado: (91487/41) CLERIA REGINA DA SILVA E SOUZA  
CPF: 593.551.581-49  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
Em: 30/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41050/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000867013  
Contratado: (93139/44) MIRIAM MARQUES DA PAZ  
CPF: 878.408.631-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 14H  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
Substituto: (13833/1) DAISI TERESA PEREIRA  
A Partir de: 27/04/2010 Até 22/11/2010

CONTRATO/SEDUC/41051/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000868363  
Contratado: (96366/36) TANIA MARLI PECANHA DE BRITO  
CPF: 085.113.918-35  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
Substituto: (23510/1) PENHA BARISTA DA SILVA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41052/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000867735  
Contratado: (98183/13) DORIVAL DA SILVA  
CPF: 430.072.524-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO  
Substituto: (39231/1) CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41053/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000696258  
Contratado: (101034/4) KARINE NAVES FAGUNDES  
CPF: 766.759.471-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41054/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000818026  
Contratado: (101802/22) JOAO DE JESUS SILVA GOMES  
CPF: 531.625.011-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA  
Em: 20/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41055/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000872126  
Contratado: (101840/7) JOCIMARA MOREIRA E SILVA  
CPF: 632.870.211-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
A Partir de: 06/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41056/2010 DE: 27/05/2010  
Processo N°: 1000000870683  
Contratado: (102724/14) ELIZETE CAMPOS SANTOS  
CPF: 415.534.541-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 10/05/2010 Até 31/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41057/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000839830  
 Contratado: (106940/35) DEVAİL APARECIDA DA SILVA  
 CPF: 502.817.551-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014486) E.E.DE ENSINO FUNDAMEN.E MÉDIO "REGINA T. OLIVEIRA  
 Em: 03/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41058/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000840056  
 Contratado: (106940/36) DEVAİL APARECIDA DA SILVA  
 CPF: 502.817.551-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSÃO  
 Em: 03/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41059/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000849985  
 Contratado: (106940/37) DEVAİL APARECIDA DA SILVA  
 CPF: 502.817.551-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSÃO  
 Em: 03/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41060/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000866397  
 Contratado: (112282/23) SIRLEIDE CAVALLO LANG  
 CPF: 541.963.371-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 05/05/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41061/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000595497  
 Contratado: (112395/9) ROBERTO BORGES PEREIRA  
 CPF: 857.244.911-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41062/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000696380  
 Contratado: (112397/13) LUCINEIA NEVES PEREIRA  
 CPF: 016.809.689-71  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41063/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000698145  
 Contratado: (112424/12) FLAVIA CRISTINA LIMA DINI  
 CPF: 012.730.096-14  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41064/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000594612  
 Contratado: (112443/19) HUDSON RICARDI MIRANDA DE ARRUDA  
 CPF: 567.649.361-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 Em: 25/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41065/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000871289  
 Contratado: (117402/17) EDILAINA CRISTINA ALVES FRANCO  
 CPF: 976.712.151-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADã  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41066/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000705228  
 Contratado: (119831/3) PAULO FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 604.636.351-91  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA  
 Em: 24/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41067/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000697140  
 Contratado: (121543/12) RODINETE DA SILVA CARNEIRO BATISTA  
 CPF: 206.486.708-21  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41068/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000698496  
 Contratado: (121544/11) AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO  
 CPF: 222.761.038-76  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41069/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000590511  
 Contratado: (121891/9) GRACIELE CRESTINA DE ALMEIDA  
 CPF: 688.377.121-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
 Em: 25/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41070/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000852356  
 Contratado: (122393/16) ROSA BETANIA VELOSO SILVA  
 CPF: 496.219.041-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41071/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000865762  
 Contratado: (122393/17) ROSA BETANIA VELOSO SILVA  
 CPF: 496.219.041-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41072/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000698225  
 Contratado: (122542/16) IVAN TEODORO PORTUGUES  
 CPF: 652.397.766-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 04/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41073/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000741492  
 Contratado: (122559/6) CAROLLINY MARTINS DE OLIVEIRA  
 CPF: 731.021.301-78  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
 Em: 24/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41074/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000697057  
 Contratado: (123738/13) CASSIA GAMA BRAGANTE  
 CPF: 536.416.711-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
 Em: 25/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41075/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000592824  
 Contratado: (124245/10) JOSE BENILTON LEITE POMPILIO  
 CPF: 621.783.851-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 Em: 25/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41076/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000866399  
 Contratado: (127065/36) CARLOS APARECIDO DA SILVA  
 CPF: 577.594.219-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 Em: 21/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41077/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000705091  
 Contratado: (128050/6) PAULO DIEGO DA SILVA ARRUDA  
 CPF: 706.368.181-87  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA  
 Em: 21/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41078/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000846692  
 Contratado: (128139/13) MARGARETE APARECIDA DA LUZ  
 CPF: 487.717.401-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41079/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000595407  
 Contratado: (128959/8) ANISLEIA SILVA SANTOS  
 CPF: 016.370.771-57  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41080/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000697981  
 Contratado: (129013/4) CELIA CHESKI  
 CPF: 015.949.539-37  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41081/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000851178  
 Contratado: (129239/5) EDNARDO MARQUES DE ALMEIDA  
 CPF: 005.150.141-41  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41082/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000849434  
 Contratado: (129537/14) CLAUDES LEITE RIBEIRO  
 CPF: 969.198.761-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41083/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000867171  
 Contratado: (129537/15) CLAUDES LEITE RIBEIRO  
 CPF: 969.198.761-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41084/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000846907  
 Contratado: (129636/10) QUITERIA BELARMINO DA SILVA  
 CPF: 854.549.669-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41085/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000866207  
 Contratado: (129636/11) QUITERIA BELARMINO DA SILVA  
 CPF: 854.549.669-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais  
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41086/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000700625  
 Contratado: (129636/8) QUITERIA BELARMINO DA SILVA  
 CPF: 854.549.669-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41087/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000705216  
 Contratado: (130330/3) ADILSON LIMA DOS SANTOS  
 CPF: 856.901.801-06  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA  
 Em: 24/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41088/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000699729  
 Contratado: (130561/10) JOANICE PONCE DE SOUZA  
 CPF: 873.712.601-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 Em: 25/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41089/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000845819  
 Contratado: (130561/11) JOANICE PONCE DE SOUZA  
 CPF: 873.712.601-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 Em: 25/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41090/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000593765  
 Contratado: (130561/9) JOANICE PONCE DE SOUZA  
 CPF: 873.712.601-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 Em: 25/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41091/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000706871  
 Contratado: (130919/4) MARILENE FERREIRA LEMES  
 CPF: 921.550.221-15  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41092/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000595515  
 Contratado: (131062/8) GILMARA RIBEIRO WILGES  
 CPF: 756.551.280-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41093/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000846640  
 Contratado: (131122/17) ELIAMAR APARECIDA DE OLIVEIRA  
 CPF: 581.818.221-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41094/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000574294  
 Contratado: (131319/19) KELLY CRISTINA SANTOS DE CARVALHO  
 CPF: 814.456.101-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES  
 Em: 21/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41095/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000698297  
 Contratado: (131568/4) MARIA IVA ROCHA DE ASSIS  
 CPF: 307.848.911-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41096/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000841379  
 Contratado: (133076/6) ANA PAULA RODRIGUES  
 CPF: 909.421.241-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41097/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000699365  
 Contratado: (134164/2) MARLENE CARMEM CEZAR  
 CPF: 968.477.279-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41098/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000698541  
 Contratado: (134223/3) ELIAS MASSUIA DA SILVA  
 CPF: 888.362.661-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41099/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000698185  
 Contratado: (134241/9) JOSE ROBERTO CELESTINO  
 CPF: 995.185.549-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41100/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000849154  
 Contratado: (134455/5) SUELI APARECIDA MADUREIRA DORO  
 CPF: 609.187.641-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
 Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41101/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000705211  
 Contratado: (134588/5) ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 CPF: 016.973.281-99  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41102/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000740124  
 Contratado: (134588/6) ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 CPF: 016.973.281-99  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41103/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000839568  
 Contratado: (134588/7) ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 CPF: 016.973.281-99  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41104/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000844968  
 Contratado: (134588/8) ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 CPF: 016.973.281-99  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41105/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000594601  
 Contratado: (135269/7) CRISTIANA RODRIGUES COIMBRA  
 CPF: 652.254.731-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL  
 Em: 27/04/2010

**CONTRATO/SEDUC/41106/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000705385  
 Contratado: (136743/8) FABIO LEITE DA SILVA  
 CPF: 012.638.811-30  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA  
 Em: 24/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41107/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000850691  
 Contratado: (137531/10) ELIZA GLACIELA DOS SANTOS SOUZA  
 CPF: 947.329.141-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41108/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000847457  
 Contratado: (138022/10) JANAINA RODRIGUES DE LARA  
 CPF: 882.161.951-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41109/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000705844  
 Contratado: (138681/2) SHEILA PEREIRA RICARDO  
 CPF: 900.371.701-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
 Em: 19/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41110/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000579508  
 Contratado: (139369/4) ANGELICA BRUTTI  
 CPF: 024.710.881-20  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41111/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000872091  
 Contratado: (139432/5) ARLENE CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS  
 CPF: 943.547.661-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41112/2010** DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000871307  
 Contratado: (140874/12) ADILSON MARTINS NEVES  
 CPF: 795.497.481-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO  
 A Partir de: 09/05/2010 Até 04/11/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41113/2010** DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000872117  
 Contratado: (141691/3) ADRIANA APARECIDA AVELINO NOVAES  
 CPF: 483.555.851-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
 Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 05/05/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41114/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000698537  
 Contratado: (143143/5) MARIA POLIANA DE LIMA ANTONIO  
 CPF: 011.785.641-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES SAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41115/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000705395  
 Contratado: (143657/8) ADRIANA FARIAS DA SILVA  
 CPF: 009.070.911-05  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA  
 Em: 24/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41116/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000705237  
 Contratado: (143663/5) FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI PONCIANO  
 CPF: 032.321.021-07  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA  
 Em: 24/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41117/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000872082  
 Contratado: (144465/13) DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA BIZO  
 CPF: 502.745.461-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41118/2010** DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000847452  
 Contratado: (144673/3) ELIZANGELA TORRES DO CARMO  
 CPF: 020.710.871-43  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41119/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000867872  
 Contratado: (144673/5) ELIZANGELA TORRES DO CARMO  
 CPF: 020.710.871-43  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41120/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000868045  
 Contratado: (144673/6) ELIZANGELA TORRES DO CARMO  
 CPF: 020.710.871-43  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41121/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000871208  
Contratado: (145087/5) SUELI MARIA DE CAMPOS  
CPF: 522.254.291-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO  
A Partir de: 17/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41122/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000871286  
Contratado: (145089/5) FRANCIANE ECHEVERRIA  
CPF: 905.266.861-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA  
A Partir de: 21/05/2010 Até 26/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41123/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000701328  
Contratado: (18700/3) MARIA APARECIDA XAVIER PAZETO  
CPF: 734.507.908-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
Em: 25/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41124/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000696415  
Contratado: (200525/5) HELCIO ALMEIDA DE SOUSA  
CPF: 939.525.461-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41125/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000698312  
Contratado: (200832/3) ALDEIDE DA SILVA E SILVA  
CPF: 033.096.281-75  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41126/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000595408  
Contratado: (200835/4) LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT  
CPF: 027.112.101-70  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41127/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000595411  
Contratado: (200836/4) JESSICA ALBERTO FRANCA  
CPF: 033.110.891-70  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41128/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000699121  
Contratado: (201214/4) CHARLENY SOARES DE DEUS  
CPF: 036.645.171-56  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETULIO DORNELES VARGAS"  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41129/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000595522  
Contratado: (202779/8) AGNALDO SILVA DE ALMEIDA  
CPF: 000.079.621-26  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41130/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000846695  
Contratado: (203311/6) JOAO CARLOS DA SILVA  
CPF: 936.248.591-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
Em: 31/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41131/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000871345  
Contratado: (204512/7) JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES  
CPF: 720.161.751-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA  
A Partir de: 01/06/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41132/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000697905  
Contratado: (205181/7) ANA MARIA GRIGOLETTO  
CPF: 014.737.141-41  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41133/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000703504  
Contratado: (205234/3) SILVANIA MARIA DE SOUZA  
CPF: 956.191.941-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
Em: 25/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41134/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000845830  
Contratado: (205234/5) SILVANIA MARIA DE SOUZA  
CPF: 956.191.941-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
Em: 25/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41135/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000701603  
Contratado: (205930/4) ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 018.010.641-48  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41136/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000698509  
Contratado: (206203/7) JAQUELINE NUNES NOGUEIRA  
CPF: 687.612.520-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41137/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000698318  
Contratado: (206879/4) MARINETE CAREZIA  
CPF: 015.061.031-97  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41138/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000872071  
Contratado: (207773/12) SEBASTIANA MENDONÇA DE SOUZA MELO  
CPF: 384.667.831-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
A Partir de: 14/04/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41139/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000847461  
 Contratado: (207963/4) ELISANGELA GERALDES CRUZ  
 CPF: 825.492.731-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41140/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000852372  
 Contratado: (208316/3) EDVAN LOPES COELHO  
 CPF: 022.653.591-65  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41142/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000709148  
 Contratado: (208386/3) RICARDO AUGUSTO COUTO RAMOS DE ARAUJO  
 CPF: 259.790.328-19  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
 Em: 25/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41142/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000839561  
 Contratado: (209303/10) DEYVID MENDES DO NASCIMENTO  
 CPF: 019.851.201-51  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41143/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000846916  
 Contratado: (209303/11) DEYVID MENDES DO NASCIMENTO  
 CPF: 019.851.201-51  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41144/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000710682  
 Contratado: (209303/9) DEYVID MENDES DO NASCIMENTO  
 CPF: 019.851.201-51  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41145/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000709519  
 Contratado: (210032/2) JASMINE GRACIELE SIQUEIRA WALTRIX  
 CPF: 075.108.769-66  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
 Em: 21/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41146/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000863577  
 Contratado: (210095/4) HELEN CRISTINA DUARTE AVILA  
 CPF: 018.552.671-36  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA  
 Em: 24/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41147/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000866384  
 Contratado: (210095/5) HELEN CRISTINA DUARTE AVILA  
 CPF: 018.552.671-36  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA  
 Em: 24/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41148/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000575745  
 Contratado: (210357/2) GESSY CAIONI  
 CPF: 384.600.841-91  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
 Em: 20/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41149/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000698283  
 Contratado: (210714/3) JANICE BENDER  
 CPF: 917.469.141-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41150/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000579572  
 Contratado: (211056/4) LEANDRO GOMES DA SILVA  
 CPF: 015.115.741-35  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO  
 Em: 15/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41151/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000862944  
 Contratado: (211393/8) ROGERIO JOSE CUSTODIO  
 CPF: 906.639.851-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41152/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000593470  
 Contratado: (211624/2) IVONE MARIA DA SILVA TEIXEIRA

CPF: 002.435.521-65  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
 Em: 20/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41153/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000698324  
 Contratado: (211656/2) SIRLEI FONTOURA PRESTES ANTONIAZZI  
 CPF: 815.230.330-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41154/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000595426  
 Contratado: (211729/2) LOURDES DA COSTA  
 CPF: 348.906.969-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41155/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000710651  
 Contratado: (211830/4) EDEN SANTOS SERRAGLIO  
 CPF: 398.873.322-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41156/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000851552  
 Contratado: (211830/5) EDEN SANTOS SERRAGLIO  
 CPF: 398.873.322-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41157/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000741326  
 Contratado: (211847/4) DEISI DE OLIVEIRA RHODEN  
 CPF: 974.255.240-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41158/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000850295  
 Contratado: (212095/6) FABIANA HELFENSTEIN RAMOS  
 CPF: 987.470.881-68  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO  
 Em: 21/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41159/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000595055  
 Contratado: (213378/7) MARIA DA GRACA PINTO VERDI  
 CPF: 468.734.811-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41160/2010** DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000872129  
 Contratado: (213446/10) JAQUELINE DA SILVA ALENCAR  
 CPF: 005.564.951-36  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
 A Partir de: 16/04/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41161/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000855902  
 Contratado: (213505/3) LAURO OLIVEIRA DE MORAES  
 CPF: 878.095.321-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41162/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000872104  
 Contratado: (213645/5) ANA AUXILIADORA RODRIGUES DE ARRUDA  
 CPF: 570.422.761-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
 A Partir de: 14/04/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41163/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000872133  
 Contratado: (213811/2) MARCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO  
 CPF: 019.522.491-47  
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 07/11/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41164/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000839361  
 Contratado: (213961/3) GRAZILENE DA SILVA LUCIANO  
 CPF: 029.755.661-40  
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41165/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000708173  
 Contratado: (214634/7) TANIA JOICE RIBEIRO  
 CPF: 568.240.411-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 17/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41166/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000871755  
 Contratado: (215128/8) CLAUDINEIA GONCALVES DE SOUZA  
 CPF: 933.085.741-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de: 10/05/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41167/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000706651  
 Contratado: (215267/3) LIZETE CATARINA MUDREK  
 CPF: 482.072.681-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 Em: 01/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41168/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000861485  
 Contratado: (215823/7) DIOVANI ANTONIO GABRIEL  
 CPF: 684.826.809-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE

Em: 01/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41169/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000872134  
 Contratado: (216258/5) THAISA LAURA MENDES GUIMARAES  
 CPF: 002.074.771-32  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 17/05/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41170/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000872140  
 Contratado: (216535/7) ANA PAULA DA SILVA  
 CPF: 004.912.621-08  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 18/05/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41171/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000739515  
 Contratado: (216536/2) AURELIANO BRITO VILELA SILVA  
 CPF: 951.219.861-49  
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
 Em: 20/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41172/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000705215  
 Contratado: (216607/2) SOLANGE APARECIDA GUEDES  
 CPF: 943.938.261-91  
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA  
 Em: 24/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41173/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000588123  
 Contratado: (217005/2) BIANCA PEDROSO DA SILVA  
 CPF: 023.536.741-94  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOABAID  
 Em: 24/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41174/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000709794  
 Contratado: (217474/2) CELY CARVALHO BEN  
 CPF: 775.478.881-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
 Em: 21/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41175/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000872138  
 Contratado: (217684/6) WESLEY TORRES DA CRUZ  
 CPF: 711.952.031-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 18/05/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41176/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000852371  
 Contratado: (219173/2) VANIA APARECIDA MORONA  
 CPF: 029.586.031-64  
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41177/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 100000871630  
 Contratado: (219798/2) MARCILENE ARAUJO ROCHA  
 CPF: 424.200.321-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA

A Partir de: 13/05/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41178/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000576294  
 Contratado: (220285/1) MAURI PAULO SANTIN  
 CPF: 373.388.540-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (039055) EEPSP - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
 Em: 17/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41179/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000698159  
 Contratado: (220331/1) ANGELA MARIA GROLLI HEIN  
 CPF: 470.472.160-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 22/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41180/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000697838  
 Contratado: (220407/1) ESDRA NUNES DE ANDRADE  
 CPF: 843.363.581-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPSP - MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41181/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000701382  
 Contratado: (220551/1) MARIA JOSE TEIXEIRA  
 CPF: 835.193.431-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
 Em: 25/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41182/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000697864  
 Contratado: (220569/1) VALQUIRIA MARIA DA SILVA ROSA  
 CPF: 013.821.751-32  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO  
 Em: 22/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41183/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000697021  
 Contratado: (220577/1) APARECIDA ANGI DE SOUZA DO NASCIMENTO  
 CPF: 430.070.821-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPSP - MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41184/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000705062  
 Contratado: (220741/2) FABIO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS  
 CPF: 042.013.909-50  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41185/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000707116  
 Contratado: (220965/1) CELIA MATIAS DOS SANTOS  
 CPF: 002.748.571-46  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPSP - MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41186/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000706953  
 Contratado: (221027/1) ADRIANE SALETE TONDELLO BERTICELLI  
 CPF: 967.292.791-68  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPSP - MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41187/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000706931  
 Contratado: (221028/1) CLAIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA  
 CPF: 018.435.931-73  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPSP - MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41188/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000707066  
 Contratado: (221029/1) RITA MARIA FELDHAUS  
 CPF: 503.947.031-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPSP - MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41189/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000709126  
 Contratado: (221255/1) ROSELI BERBEL CABRERIZO FERNANDES  
 CPF: 019.085.061-21  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014729) EEPSP - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
 Em: 30/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41190/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000778058  
 Contratado: (221405/2) JOYCE KOCH LEMUNY  
 CPF: 977.930.601-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (016411) EEPSP - 19 DE JULHO

A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41191/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000740161  
 Contratado: (221489/1) JURANDIR AMBROSIO  
 CPF: 894.814.451-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41192/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000839567  
 Contratado: (221489/2) JURANDIR AMBROSIO  
 CPF: 894.814.451-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41193/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000844974  
 Contratado: (221489/3) JURANDIR AMBROSIO  
 CPF: 894.814.451-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41194/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000864891  
 Contratado: (221489/4) JURANDIR AMBROSIO  
 CPF: 894.814.451-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41195/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000741394  
 Contratado: (221700/1) ED WILSON RODRIGUES SILVA JUNIOR  
 CPF: 011.493.331-62  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
 Un. Adm: (012106) EEPSP - PROF. ADALGISA DE BARROS

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41196/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000846580  
 Contratado: (221763/2) KEILIANE LOPES CORREA  
 CPF: 024.664.021-90  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010995) EEPSP - MAJOR OTAVIO PITALUGA  
 Em: 20/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41197/2010 DE: 27/05/2010

<p>Processo Nº: 1000000708532  Contratado: (221941/1) SUELY CAETANO BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS  CPF: 025.159.241-31  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  Em: 02/05/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41198/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000844880  Contratado: (222115/1) KEILA DE OLIVEIRA  CPF: 015.534.061-17  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  Em: 19/05/2010</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  Rosa Neide Sandes de Almeida  Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: RETIFICAR  Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  CONTRATO/SEDUC/41199/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000847496  Contratado: (222265/1) IALENE RODRIGUES DE SOUSA  CPF: 886.757.261-04  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  Rosa Neide Sandes de Almeida  Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: CANCELAR  Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  CONTRATO/SEDUC/41200/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000851773  Contratado: (222388/1) CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE  CPF: 604.010.361-20  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  Em: 31/05/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41201/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000707227  Contratado: (222496/1) LIANDRA LINO DE CARVALHO  CPF: 023.402.931-54  Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO  Em: 21/05/2010</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  Rosa Neide Sandes de Almeida  Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: AUTORIZAR  Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  CONTRATO/SEDUC/41202/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871808  Contratado: (222864/2) MARLY ANDRE FRANCO  CPF: 474.198.301-34  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS  A Partir de: 19/05/2010 Até 21/12/2010</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  Rosa Neide Sandes de Almeida  Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: CANCELAR  Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  CONTRATO/SEDUC/41203/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000866287  Contratado: (223253/1) NATANA PIRES DE ARAUJO  CPF: 037.750.191-38  Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO  Em: 21/05/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41204/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000867816  Contratado: (223579/1) JOSEFA CLAUDICEIA XAVIER DE LIMA  CPF: 815.294.143-34  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  Em: 31/05/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41205/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000867848  Contratado: (223579/2) JOSEFA CLAUDICEIA XAVIER DE LIMA  CPF: 815.294.143-34  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  Em: 30/05/2010</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  Rosa Neide Sandes de Almeida  Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: AUTORIZAR  Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  CONTRATO/SEDUC/41206/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000870734  Contratado: (223702/3) JAQUELINE DOMINGOS</p>	<p>CPF: 083.745.919-27  Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais  Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41207/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000872076  Contratado: (223742/1) RONALDO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR  CPF: 001.594.211-28  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS  A Partir de: 15/05/2010 Até 21/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41208/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000865747  Contratado: (223743/1) LEONICE MARQUES DA COSTA  CPF: 900.664.131-68  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  A Partir de: 05/05/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41209/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000870455  Contratado: (223744/1) MARIA ZELIA RODRIGUES BRITO ADORNO  CPF: 956.331.971-00  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41210/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871697  Contratado: (223745/1) ANTONIO SOUZA DA SILVA  CPF: 027.323.381-50  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41211/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871708  Contratado: (223746/1) JOSE COPERTINO DE CAMPOS  CPF: 632.467.671-49  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41212/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871297  Contratado: (223747/1) MARTA BENEDITO BENIN  CPF: 405.975.041-72  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA  A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41213/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871305  Contratado: (223748/1) JOCIMAR STEFENI  CPF: 009.276.101-16  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA  A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41214/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000850955  Contratado: (223749/1) MARLI DA SILVA PEDRO  CPF: 001.601.041-81  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA  A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41215/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871714  Contratado: (223750/1) LUCIENE SILVA LEAL LEMES  CPF: 970.222.091-20  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais  Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41216/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871715  Contratado: (223751/1) ANDRE CARLOS CONCEICAO COSTA  CPF: 023.703.891-92  Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41217/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871732  Contratado: (223752/1) SOELY JULEI PRAXEIDE  CPF: 906.506.891-00  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41218/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871734  Contratado: (223753/1) EDINALDA DA SILVA OLIVEIRA ARRUDA  CPF: 622.640.281-49  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41219/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871735  Contratado: (223754/1) LUIZ DOS SANTOS GONCALVES  CPF: 513.999.201-97  Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais  Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/41220/2010 DE: 27/05/2010</p> <p>Processo Nº: 1000000871736  Contratado: (223755/1) TEREZINHA DE JESUS SILVA</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CPF: 953.041.501-04  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41221/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000595637  
 Contratado: (30736/26) MARIA CESARINA DA SILVA PENHA  
 CPF: 442.499.341-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. PEIXOTO MOURA  
 Em: 13/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41222/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000872062  
 Contratado: (37239/25) JANE MARIA PINHEIRO DA SILVA  
 CPF: 329.092.171-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 11/07/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41223/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000697416  
 Contratado: (40079/8) ROGELIA GRAGEL SILVA  
 CPF: 513.800.641-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 04/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41224/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000846719  
 Contratado: (40445/31) ODALEIA BISINOTO PAULINO  
 CPF: 572.152.271-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41225/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000698294  
 Contratado: (45302/10) LEYKA FERREIRA SANTOS  
 CPF: 545.893.801-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41226/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000845290  
 Contratado: (46362/35) ELISANGELA FIGUEIREDO LIMA  
 CPF: 760.410.421-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
 Em: 25/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41227/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000697358  
 Contratado: (522/11) ARLETE DE OLIVEIRA FRANCO  
 CPF: 047.721.211-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES  
 Em: 03/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41228/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000701860  
 Contratado: (53594/3) JULIANE CONSTANTINO  
 CPF: 376.395.011-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 Em: 25/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41229/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000739986

Contratado: (53594/4) JULIANE CONSTANTINO  
 CPF: 376.395.011-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 Em: 25/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/41230/2010 DE: 27/05/2010

Processo N°: 1000000845327  
 Contratado: (54248/11) EMERSON MESSIAS DO COUTO  
 CPF: 655.376.611-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOABAI  
 Em: 24/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41231/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000867602  
 Contratado: (54291/20) CELIA PAULA COELHO  
 CPF: 581.923.871-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 30/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41232/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000867609  
 Contratado: (54291/21) CELIA PAULA COELHO  
 CPF: 581.923.871-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41233/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000697953  
 Contratado: (54316/7) VILSON VOLLBRECHT  
 CPF: 241.026.019-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41234/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000586548  
 Contratado: (55148/34) SUELI CUSTODIO DE ANDRADE KOBORI  
 CPF: 502.494.361-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
 Em: 25/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41235/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000707238  
 Contratado: (59224/23) SANDRA REGINA DA SILVA ARAUJO  
 CPF: 629.340.151-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
 Em: 12/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41236/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000868016  
 Contratado: (60206/20) JUSTINA DA MATA NASCIMENTO  
 CPF: 503.230.831-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41237/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000704598  
 Contratado: (61087/8) CLEIDE MARQUES DA SILVA  
 CPF: 536.337.411-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais  
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/41238/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000846645  
 Contratado: (61771/27) KARLA SYMONE FARIAS DE BRITO  
 CPF: 581.826.671-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41239/2010 DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 1000000846723  
 Contratado: (61900/16) MARIA ADENILZA DE OLIVEIRA ALMEIDA VIEIRA  
 CPF: 581.811.051-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO

Em: 31/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/41240/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000840090  
 Contratado: (67293/28) SIRLENE ANDREIA DE ALMEIDA  
 CPF: 632.835.221-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 Em: 25/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41241/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000842527  
 Contratado: (67293/29) SIRLENE ANDREIA DE ALMEIDA  
 CPF: 632.835.221-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 Em: 25/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41242/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000871773  
 Contratado: (70491/10) BENEDITA ROSA DA COSTA  
 CPF: 780.752.701-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41243/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000589924  
 Contratado: (71045/20) DELVI ROSA DA SILVA  
 CPF: 284.793.001-91  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. PEIXOTO MOURA  
 Em: 17/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41244/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000698467  
 Contratado: (72775/6) ODANIR PEDRO BONISSONI  
 CPF: 015.815.139-92  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/41245/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000848924  
 Contratado: (73471/21) ROZEMAR GOMES DA SILVA  
 CPF: 620.979.381-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
 A Partir de: 23/03/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/41246/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000698302  
 Contratado: (74697/5) CELIA ALVES DE MELO  
 CPF: 848.682.441-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41247/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000851056  
 Contratado: (76096/33) JUAREZ GONCALVES DE PAULA  
 CPF: 274.470.901-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41248/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000698308  
 Contratado: (77232/15) NEIDE MARIA BARBIERI  
 CPF: 650.799.141-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41249/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000703680  
 Contratado: (78510/11) OLIVETE DA SILVA CEBALHO  
 CPF: 536.137.751-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41250/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000710697  
 Contratado: (78510/12) OLIVETE DA SILVA CEBALHO  
 CPF: 536.137.751-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41251/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000862941  
 Contratado: (78510/14) OLIVETE DA SILVA CEBALHO  
 CPF: 536.137.751-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
 Em: 31/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41252/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000709531  
 Contratado: (79226/4) MARENICE QUEIROZ DA SILVA  
 CPF: 522.446.521-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO  
 Em: 01/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41253/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000710014  
 Contratado: (79226/5) MARENICE QUEIROZ DA SILVA  
 CPF: 522.446.521-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO  
 Em: 01/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/41254/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000848608  
 Contratado: (79226/6) MARENICE QUEIROZ DA SILVA  
 CPF: 522.446.521-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO  
 Em: 01/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41255/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000863104  
 Contratado: (79226/8) MARENICE QUEIROZ DA SILVA  
 CPF: 522.446.521-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41256/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000614282  
 Contratado: (82864/18) AURORA APARECIDA JOSE RAMOS  
 CPF: 594.170.721-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/41257/2010** DE: 27/05/2010  
 Processo N°: 100000871709  
 Contratado: (82963/20) HANDERSON RODRIGO ALVES  
 CPF: 185.186.038-03  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de: 02/04/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41258/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000593747  
Contratado: (86060/29) ENI MENDES DA SILVA  
CPF: 415.474.031-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
Em: 25/05/2010

CONTRATO/SEDUC/41259/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000848486  
Contratado: (86060/31) ENI MENDES DA SILVA  
CPF: 415.474.031-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
Em: 25/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41260/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000698962  
Contratado: (87969/2) ELIANE GAMBIM LAZZERI  
CPF: 621.940.541-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41261/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000595579  
Contratado: (89981/11) ADRIANA PEREZ  
CPF: 787.146.999-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41262/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000846125  
Contratado: (92661/19) SELMA SOARES RODRIGUES  
CPF: 327.510.281-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41263/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000696192  
Contratado: (93273/20) ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA  
CPF: 568.963.521-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41264/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000863334  
Contratado: (96001/5) SANDRA NILZE DE OLIVEIRA  
CPF: 001.012.231-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS  
Em: 31/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41265/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000872113  
Contratado: (97828/33) FRANCISLENE LUCIA DE ALENCAR  
CPF: 697.644.091-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 05/05/2010 Até 23/10/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41266/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000739974  
Contratado: (97838/37) CACILDA SILVA DUARTE  
CPF: 241.738.431-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
Em: 25/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41267/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000576178  
Contratado: (98224/7) ALINE PEREIRA DA CRUZ  
CPF: 930.550.131-15  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41268/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000872069  
Contratado: (99451/13) JURACI SANTANA DA SILVA  
CPF: 460.818.791-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 11/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41269/2010 DE: 27/05/2010

Processo Nº: 1000000594937  
Contratado: (99512/24) VALDEMAR DA SILVA FARIAS  
CPF: 902.961.251-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 19 horas semanais  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00521/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000000870463

Nome: (212361/6) LAURINDA LEMOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
A Partir de: 26/04/2010 Até 23/08/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00522/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (20713/1) ANTONIO MARTINS DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 25/05/2010 Até 11/06/2010

Processo N.:

Nome: (4556/1) ARLINDO SANTANA DE AMORIM  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (124559) SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO BASICA  
A Partir de: 16/05/2010 Até 11/11/2010

Processo N.:

Nome: (13031/1) ARNALDO CARDOSO PESSOA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY  
A Partir de: 19/05/2010 Até 17/06/2010

Processo N.:

Nome: (21749/1) CACIA VAZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO  
A Partir de: 20/05/2010 Até 04/06/2010

Processo N.:

Nome: (958/1) CLARA LUZIA LIMA BRUZZON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES  
A Partir de: 15/05/2010 Até 12/08/2010

Processo N.:

Nome: (44788/1) DORALICE LACERDA DOS REIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 24/05/2010 Até 07/07/2010

Processo N.:

Nome: (37992/1) DURCINEA ALVES CANDIDA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA  
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010

Processo N.:

Nome: (4909/1) ELIZETE XAVIER DE CAMPOS FRANCO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
A Partir de: 20/05/2010 Até 18/07/2010

Processo N.:

Nome: (63867/5) JOANA DARC DE ANDRADE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/07/2010

Processo N.:

Nome: (31790/1) JOAO DA MATA ALVES DA CUNHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 27/05/2010 Até 25/07/2010

Processo N.:

Nome: (85315/1) JUSSARA CASTRO CARMO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)  
A Partir de: 19/05/2010 Até 16/08/2010

Processo N.:

Nome: (20126/1) LUCIVAINA ALVES DE ASSIS SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010

Processo N.:

Nome: (23053/1) LUIZA DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (040096) EEPG - FREI EMILIANO MONTEIRO  
A Partir de: 21/05/2010 Até 18/08/2010

Processo N.:

Nome: (59312/10) MARIA JOSE BORGES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
A Partir de: 23/05/2010 Até 21/06/2010

Processo N.:

Nome: (87076/1) MARIA ROSENIL JAIVONES DE NEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA  
A Partir de: 17/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:

Nome: (35490/1) NEUSA DE OLIVEIRA RANZULA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 20/05/2010 Até 18/06/2010

Processo N.:

Nome: (87420/1) ROSANGELA NUNES PAIXAO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 21/05/2010 Até 19/06/2010

Processo N.:

Nome: (93526/13) ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
A Partir de: 18/05/2010 Até 02/06/2010

Processo N.:

Nome: (22158/1) SILVANA MOURA LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE  
A Partir de: 24/05/2010 Até 12/06/2010

Processo N.:

Nome: (28292/1) SONIA MARIA AYRES BERLANDI  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 20/05/2010 Até 03/06/2010

Processo N.:

Nome: (28292/2) SONIA MARIA AYRES BERLANDI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
A Partir de: 20/05/2010 Até 03/06/2010

Processo N.:

Nome: (76141/4) SUEIRY GOMES DE SOUZA SANTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010

Processo N.:

Nome: (37461/2) VERA LUCIA CRUZ DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
A Partir de: 26/05/2010 Até 24/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00523/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (15514/1) IRINEIA PIMENTA FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009938) EEBB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 17/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:

Nome: (36563/1) LUCILENE CHAPADENSE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 21/05/2010 Até 19/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00524/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (115266/6) LUCIA DELAGNESE DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
A Partir de: 13/05/2010 Até 08/11/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00525/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 1000000872400  
Nome: (13152/1) DOMINGAS MARIA DA CONCEICAO ROCHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002  
A Partir de: 30/06/2010 Ate 27/09/2010

Processo N.: 1000000871767  
Nome: (30616/2) ELSA MARIA COSTA DAVID  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
A Partir de: 25/05/2010 Ate 22/08/2010

Processo N.: 1000000871439  
Nome: (34407/8) JOAO JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
A Partir de: 01/06/2010 Ate 29/08/2010

Processo N.: 1000000872315  
Nome: (23055/1) LUCIA CONCEICAO DE ARRUDA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006  
A Partir de: 26/05/2010 Ate 24/07/2010

Processo N.: 1000000871983  
Nome: (29038/4) MATILDE PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 18/02/2003 Ate 17/02/2008  
A Partir de: 24/05/2010 Ate 22/06/2010

Processo N.: 1000000859722  
Nome: (39525/1) MILENE ALVES GARCIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
A Partir de: 22/06/2010 Ate 19/09/2010

Processo N.: 1000000870376  
Nome: (18209/1) RAQUEL QUEIROZ DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
A Partir de: 19/05/2010 Ate 17/07/2010

Processo N.: 1000000872010  
Nome: (98123/2) SORAIA DO PARTO CORDEIRO DE SOUZA NASCIMENTO SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/05/2002 Ate 13/05/2007  
A Partir de: 01/06/2010 Ate 29/08/2010

Processo N.: 1000000872027  
Nome: (6565/1) TEREZA HARUE IKENO SATO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
A Partir de: 28/06/2010 Ate 25/09/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00526/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 1000000846586  
Nome: (16070/1) JOSE MARQUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 18/05/1993 Ate 17/05/1998  
A Partir de: 27/04/2010 Ate 25/07/2010

Processo N.: 1000000857218  
Nome: (68767/3) LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 23/04/2010 Ate 22/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00527/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 1000000851470  
Nome: (28696/3) MARIA DE FATIMA BOMFIM MARTIN LOPES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/02/1998 Ate 31/01/2003  
A Partir de: 03/05/2010 Ate 31/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00085/2010 DE: 27/05/2010  
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 319697/2010  
Nome: (45602/2) JUDITH QUEIROZ RODRIGUES  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR

Quinquênio de Referência: 22/04/1991 Até 21/04/1996  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 01/07/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00008/2010 DE: 27/05/2010  
 O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança  
 Processo N.: 380217/2010  
 Nome: (200597/1) ROBERTO NODA KIHARA FILHO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (141224) COORD. DE AQUISIÇÕES  
 A Partir de: 01/06/2010 Até PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
 Pedro Jamil Nadaf  
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00421/2010 DE: 27/05/2010  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (48494/2) AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 08/09/2009 Até 08/09/2009  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (137693/4) ANNA PATRICIA HOLANDA SOARES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 18/09/2009 Até 18/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (60362/2) ARI JOSE ZANATTA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP.REG. SORRISO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 6283/10  
 Nome: (214652/2) CARLOS ALBERTO TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 12/07/2009 Até 12/07/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (95371/1) CARMEM BOTTEGA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (117040/1) CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009  
 Processo N.: 863592/2009  
 Nome: (210306/1) DEBORA KELLY DI DOMENICO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 10/03/2009 Até 10/03/2009  
 Processo N.: 783354/09  
 Nome: (95453/2) DEUZINA LEITE TEODORA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009  
 Processo N.: 783354/09  
 Nome: (95453/2) DEUZINA LEITE TEODORA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
 Processo N.: 783354/09  
 Nome: (95453/2) DEUZINA LEITE TEODORA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009  
 Processo N.: 783354/09  
 Nome: (95453/2) DEUZINA LEITE TEODORA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
 Processo N.: 783354/09  
 Nome: (95453/2) DEUZINA LEITE TEODORA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/05/2009 Até 02/05/2009  
 Processo N.: 6344/10  
 Nome: (118340/1) DIONETE MARIA DUARTE  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (86237/1) EDINA CASTRO SOUZA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 6344/10  
 Nome: (94441/1) EDNEIA DE LAET FERREIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 12/09/2009 Até 12/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (208510/1) ELIETE GOMES DA COSTA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 16690/10  
 Nome: (138480/2) ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 9547/10  
 Nome: (96680/2) EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 05/04/2009 Até 05/04/2009  
 Processo N.: 13917/10  
 Nome: (94027/1) ERNESTO ALTAFINI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (94027/1) ERNESTO ALTAFINI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (106889/1) EROCI DE AQUINO PILAR  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 727532/09  
 Nome: (118346/1) EVANIL LOURENCA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (86204/1) FABIO HIGOR MARQUES TIMOTEO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 16690/10  
 Nome: (133594/3) FLAVIA GARCIA PIRES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (66943/3) FRANCISCA SOUZA BRAGA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 27/09/2009 Até 27/09/2009  
 Processo N.: 863592/2009  
 Nome: (66943/3) FRANCISCA SOUZA BRAGA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 14/03/2009 Até 14/03/2009  
 Processo N.: 16690/10  
 Nome: (111827/3) FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 10/09/2009 Até 10/09/2009  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (43705/2) HERALDO SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (114529/3) HOMERINA TEREZINHA PINTO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (93162/1) IARA SILVIA CASOTTI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 863592/2009  
 Nome: (93162/1) IARA SILVIA CASOTTI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (116166/2) JANAINA VIEIRA DE MELO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 6344/10  
 Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 07/07/2009 Até 07/07/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (118192/3) JAQUELINE DE CASTRO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (110342/3) JEAN CARLOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 22/09/2009 Até 22/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (43832/3) JOAO RENATO SIMON  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP. REG. SORRISO  
 A Partir de: 12/09/2009 Até 12/09/2009  
 Processo N.: 16635/10  
 Nome: (116959/1) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 05/09/2009 Até 05/09/2009  
 Processo N.: 783101/09  
 Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: 783101/09  
 Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
 Processo N.: 783101/09  
 Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/02/2009 Até 03/02/2009  
 Processo N.: 783101/09  
 Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009  
 Processo N.: 783101/09  
 Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
 Processo N.: 862592/2009  
 Nome: (103787/1) JOSE TARCO DE ABRANTES JUNIOR  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 14/03/2009 Até 14/03/2009  
 Processo N.: 16635/10  
 Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (44683/3) LEONILDES DE FATIMA SOARES FELIX DA SILVA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (90530/1) LEONIRA CABRAL DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 10/09/2009 Até 10/09/2009  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (207607/1) LETICIA DE MORAES FRANCO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 06/09/2009 Até 06/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (68061/4) LIGDA RODRIGUES LOPES HOFFMANN  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 05/09/2009 Até 05/09/2009  
 Processo N.: 863592/2009  
 Nome: (68061/4) LIGDA RODRIGUES LOPES HOFFMANN  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 6344/10  
 Nome: (111787/3) LUCIANA FRANCA MENDES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (127768/3) LUCIANO DA SILVA SAGGIORATO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 05/09/2009 Até 05/09/2009  
 Processo N.: 16690/10  
 Nome: (133595/3) LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE REIS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 14/09/2009 Até 14/09/2009  
 Processo N.: 782695/09  
 Nome: (73617/4) LUZIA MARTINS FERREIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/02/2009 Até 03/02/2009  
 Processo N.: 782695/09  
 Nome: (73617/4) LUZIA MARTINS FERREIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 15/03/2009 Até 15/03/2009  
 Processo N.: 782695/09  
 Nome: (73617/4) LUZIA MARTINS FERREIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
 Processo N.: 782695/09

Nome: (73617/4) LUZIA MARTINS FERREIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 15/01/2009 Até 15/01/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (58132/1) MAGDALENA KRIEGER  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP. REG. SORRISO  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (114533/3) MARCEL STEVANATO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 12/09/2009 Até 12/09/2009  
 Processo N.: 6344/10  
 Nome: (94460/1) MARCELIZE DA SILVA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 25/07/2009 Até 25/07/2009  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (214847/1) MARCOS ANTONIO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 16678/10  
 Nome: (94071/1) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (90088/1) MARIA GORETE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 23/09/2009 Até 23/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (86247/1) MARIA PEDROLINA DO AMARAL  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 06/09/2009 Até 06/09/2009  
 Processo N.: 104/2010  
 Nome: (93159/1) MELISSA DE FATIMA CZARNOBAY  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009  
 Processo N.: 818385/09  
 Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUERO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/05/2009 Até 03/05/2009  
 Processo N.: 818385/09  
 Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUERO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 818385/09  
 Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUERO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009  
 Processo N.: 818385/09  
 Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUERO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009  
 Processo N.: 818385/09  
 Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUERO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009  
 Processo N.: 782453/09  
 Nome: (95458/1) NALDIR ERNESTO RECH  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009  
 Processo N.: 782453/09  
 Nome: (95458/1) NALDIR ERNESTO RECH  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009  
 Processo N.: 782453/09  
 Nome: (95458/1) NALDIR ERNESTO RECH  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
 Processo N.: 782453/09  
 Nome: (95458/1) NALDIR ERNESTO RECH  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 21/04/2009 Até 21/04/2009  
 Processo N.: 782453/09  
 Nome: (95458/1) NALDIR ERNESTO RECH  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 10/05/2009 Até 10/05/2009  
 Processo N.: 18493/2010  
 Nome: (109826/13) NEIDE TARSILA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 18/09/2009 Até 18/09/2009  
 Processo N.: 6283/10  
 Nome: (109826/13) NEIDE TARSILA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 05/07/2009 Até 05/07/2009  
 Processo N.: 8171/10  
 Nome: (97523/1) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 12/06/2009 Até 12/06/2009  
Processo N.: 783138/09  
Nome: (94551/1) NILVA WEBER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009  
Processo N.: 783138/09  
Nome: (94551/1) NILVA WEBER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 17/01/2009 Até 17/01/2009  
Processo N.: 783138/09  
Nome: (94551/1) NILVA WEBER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 783138/09  
Nome: (94551/1) NILVA WEBER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
Processo N.: 783138/09  
Nome: (94551/1) NILVA WEBER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/05/2009 Até 02/05/2009  
Processo N.: 18493/2010  
Nome: (31261/2) ONIVALDO SIMOES GARCIA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (207065/1) PAULA KARINE ZANATTA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (51757/5) PAULO CESAR FERREIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 863592/2009  
Nome: (51757/5) PAULO CESAR FERREIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (69881/3) PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (52486/6) REGINA DE SOUZA LIMA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP.REG. SORRISO  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 6283/10  
Nome: (94427/2) REINALDO FERREIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/07/2009 Até 04/07/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (138425/2) RENATA MATTOS COLLARES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 782802/09  
Nome: (34047/1) RINALDO DE OLIVEIRA RANGEL  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
Processo N.: 782802/09  
Nome: (34047/1) RINALDO DE OLIVEIRA RANGEL  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 782802/09  
Nome: (34047/1) RINALDO DE OLIVEIRA RANGEL  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009  
Processo N.: 782802/09  
Nome: (34047/1) RINALDO DE OLIVEIRA RANGEL  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 782802/09  
Nome: (34047/1) RINALDO DE OLIVEIRA RANGEL  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 05/01/2009 Até 05/01/2009  
Processo N.: 16690/10  
Nome: (111858/3) ROBERTO DE SBOAIA BICUDO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 12/09/2009 Até 12/09/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (54566/3) RODRIGO BUCHMANN  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 19/09/2009 Até 19/09/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (43435/2) ROSELI DICKMANN  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 18493/2010  
Nome: (95601/1) SAMMY APARECIDA DE SOUZA AMORIM  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 17/09/2009 Até 17/09/2009

Processo N.: 104/2010  
Nome: (89634/1) SHIRLEY TEIXEIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (90053/1) SILVANIA BARON EHRHARDT  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 6344/10  
Nome: (118379/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009  
Processo N.: 16635/10  
Nome: (94403/1) TERA AMADIZOM SAMPAIO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (95263/1) TEREZINHA LUIZA PELLIZARI  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (207108/1) TIAGO SILVA FOGAÇA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 863592/2009  
Nome: (207108/1) TIAGO SILVA FOGAÇA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 07/03/2009 Até 07/03/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (76586/3) VALDECIR AGUIAR  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP.REG. SORRISO  
A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (138407/2) VALERIA CONCEICAO DE SOUSA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 18/09/2009 Até 18/09/2009  
Processo N.: 9547/10  
Nome: (203064/1) VIVIANE YTUYO FERNANDES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
Processo N.: 104/2010  
Nome: (90045/1) VOLMAR EHRHARDT  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP.REG. SORRISO  
A Partir de: 19/09/2009 Até 19/09/2009  
Processo N.: 16635/10  
Nome: (94400/1) WALMIR SOARES MAIA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 07/09/2009 Até 07/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00422/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (99941/2) ALZIRA NOBUKO NISHIYAMA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS  
A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010  
Processo N.:  
Nome: (123131/1) ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137235) GER. DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
A Partir de: 25/04/2010 Até 09/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (82487/1) JOSE CARLOS FAVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE  
A Partir de: 25/05/2010 Até 28/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (123130/1) JULIANA MORENO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE  
A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010  
Processo N.:  
Nome: (86995/2) LUCIANA DA SILVA ALMEIDA PIMENTA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC  
A Partir de: 11/05/2010 Até 09/06/2010  
Processo N.:  
Nome: (84933/2) MYRIAM MOURA VICTORINO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111279) CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS  
A Partir de: 21/05/2010 Até 04/06/2010  
Processo N.:  
Nome: (96527/1) NILENE DUARTE  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 21/05/2010 Até 19/06/2010  
Processo N.:  
Nome: (43321/1) ROSANE SANTOS LOPES TEIXEIRA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 24/05/2010 Até 21/08/2010  
Processo N.:

Nome: (104960/1) RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (116688) SUPERINT. DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE  
A Partir de: 20/05/2010 Até 03/06/2010  
Processo N.:

Nome: (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 30/04/2010 Até 28/07/2010  
Processo N.:

Nome: (115727/1) VANESSA SOARES RODRIGUES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00423/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 383783/2010

Nome: (111088/1) HELEN ADRIANA DA SILVA MOREIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 09/12/2003 Ate 08/12/2008  
A Partir de: 04/06/2010 Ate 03/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00424/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 384138/2010

Nome: (90058/1) RAIMUNDA OSORIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 31/08/2000 Ate 30/08/2005  
A Partir de: 01/04/2010 Ate 30/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00425/2010 DE: 27/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 375915/2010

Nome: (120113/1) CRISTIANE FERRAZ MESQUITA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA  
A Partir de: 31/03/2010  
Processo N.: 376464/2010

Nome: (118075/1) LILIANE TRIVELLATO GRASSI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/03/2010  
Processo N.: 385971/2010

Nome: (124745/3) LOURIVAL ALVES FROTA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 16/05/2010  
Processo N.: 375915/2010

Nome: (90540/1) RICARDO SANDRI CARVALHO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 08/02/2010  
Processo N.: 373439/2010

Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 13/12/2009  
Processo N.: 375915/2010

Nome: (89050/2) SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA  
A Partir de: 11/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00084/2010 DE: 27/05/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (127749/1) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 19/05/2010 Até 17/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00085/2010 DE: 27/05/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (45894/11) RACHEL TEGON DE PINHO  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 23/05/2010 Até 20/08/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00064/2010 DE: 27/05/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (58002/2) JULIO CESAR RIBEIRO SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
A Partir de: 26/05/2010 Até 24/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Valney Souza Correa  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00065/2010 DE: 27/05/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (37409/3) JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (113352) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO PARAGUAI  
A Partir de: 01/05/2010 Até 29/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.  
Valney Souza Correa  
Presidente do INDEA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## CASA CML

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010/SEGOV

CRENCIAMENTO: das 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 9:00 h (nove horas) do dia 11 de junho de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 h (nove horas) do dia 11 de junho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado para atender à Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Estado de Comunicação Social, Auditoria Geral do Estado e Vice Governadoria, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0\*\*65)3613-4472 ou Fax: (0\*\*65)3613-4425.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2010.

Coordenadoria de Aquisições do Núcleo Governadoria

## SAD

## ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2010/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 045/2010/SAD, marcado para ser realizado no dia 01/06/2010 às 08h:30m na sala 06, vem a publico informar que:

Referente ao anexo I do edital

Onde se lê:

**LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. TONELADA.	TN	5.312		

Leia-se:

**LOTE 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. TONELADA.	TN	5.312		

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD

## SEFAZ

### FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 014/2010/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES INVESTIGATIVAS DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 11 de junho de 2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "05, Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 28 de maio de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

AVISO DE REVOGAÇÃO DO  
PREGÃO Nº 011/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, que este subscreve, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, o PREGÃO Nº 011/2010/SENF-SEFAZ, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NAS UNIDADES DA SEFAZ EM CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL."

MOTIVO: Considerando a necessidade de realização de readequação das planilhas constantes no Termo de Referência e no edital, para que haja correta cotação de valores pelo licitantes com a incidência dos tributos correspondentes, REVOGA-SE o Pregão nº 011/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), estando presentes os pressupostos da revogação, quais sejam, interesse público em decorrência de fato superveniente. Informamos que a justificativa da aludida revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010

PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO  
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

PUBLIQUE-SE

## SEMA

### MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010/SEMA

Processo n.º 131416/2008/SEMA  
Parecer n.º 038/ASSEJUR/SEMA/2010

Objeto: Contratação de banco de horas técnicas para execução e acompanhamento de projetos de tecnologia da informação. Disponibilizadas em 239 horas anuais.

Contratada: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.  
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT  
Valor da Contratação: R\$ 48.861,16 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

Prazo de Vigência: 239 (duzentos e trinta e nove) horas em 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato de contrato.

Fundamento: Artigo 24, VIII e XVI da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de maio de 2009.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

## SINFRA

### INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 013/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área civil, para execução de serviços de reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural no Município de Mirassol D'Oeste-MT, com realização prevista para o dia 17 de junho de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/06/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 27 de maio de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## SEJUSP

### JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração ([www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)) adendo ao Edital de Pregão nº 064/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado no dia 07/06/2010 às 14:30 horas (horário local).

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2010.

Maria José Garcia Joaquim  
Coordenadora de Aquisições e Contratos

SEJUSP/MT  
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

OBJETO: Aquisição de materiais permanente - ampliação do arquivo deslizante destinado a atender a POLITEC.

DATA: 14/06/2010

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

Objeto: Aquisição de material de consumo - Sinalizador, colete refletivo, capa para chuva, lanterna tipo cilibrim, cone e tenda desmontável, para atender a Coordenadoria de Polícia Comunitária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso - SEJUSP/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

Data: 15/06/2010.

Horário: 14:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 05.

Aquisição do Edital: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

**SEDUC****EDUCAÇÃO****RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010/SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2010, Processo n.º 260575/2010/Superintendência de Acompanhamento e monitoramento da estrutura escolar, cujo o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral dos blocos 01, 02, 03 e 04, instalações elétricas e hidro- sanitárias na E.E. Silvestre Gomes Jardim, localizado no município de Rondonópolis/MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Traço Arquitetura Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.553.072/0001-17, com o valor global de R\$ 691.242,99 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2010 – SEDUC/MT**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Aquisição de Materiais Pedagógicos e Escolares para atender 661 Alfabetizadores e 10.783 Alfabetizandos do Programa Brasil Alfabetizado/MEC/FNDE/SEDUC, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.**

CREDECIAAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 11 de junho de 2010 às 08:30h.**

INÍCIO DA SESSÃO: **ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de junho de 2010, às 08:30h.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)**

INFORMAÇÕES: **SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6335**

PREGOEIRA OFICIAL: **Nizete Lenir da Silva Costa**

E-mail: **licitacao@seduc.mt.gov.br**

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Rosa Neide Sandes de Almeida**

Cuiabá, 27 de maio de 2010.

**SETECS****TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta n.º. 003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 012/2010/SENA/SETECS, processo administrativo n.º. 96785/2010, o qual tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender o PROCON - SETECS/MT.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	Milanflex Ind. Com. de Móveis e Equipamentos Ltda	86.729.324/0002-61	R\$ 17.900,00
02	FRUSTRADO	-	-
03	DESERTO	-	-
TOTAL	Dezessete mil e novecentos reais		R\$ 17.900,00

Cuiabá, 26 de maio de 2010.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA o lote 01 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial **012/2010/SENA/SETECS** - processo administrativo n.º. 96785/2010 cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender o PROCON - SETECS/MT, nos termos nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá, 26 de maio de 2010.

**João Henrique Paiva**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2010 – INTERMAT**  
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT, às **15:00h** (quinze horas) do dia **30 de junho do ano de 2.010**. Conc.Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **275,4005 ha** (Duzentos e setenta e cinco hectares, quarenta ares, cinco centiares), situado no município de **SANTA CARMEM/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Mat. nº 31.326 – Livro 02- FICHA. 001 – Cart. do 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT. 24 de maio de 2.010.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de transformador, para-raio, chave fusível e cabo de cobre, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CREDECIAAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 14 (catorze) de junho de 2010 na sala n.º 01 (um) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 14 (catorze) de junho de 2010.

RETIRADA DO EDITAL: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**INEXIGIBILIDADE N. 002/2010/AGECOPA****Processo nº. 225167/2010/AGECOPA**

Assunto: Contratação de empresas com inexigibilidade de licitação

Reconheço a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação das seguintes empresas: Correia Propaganda e Publicidade Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 07.161.483/0001-55, Josaine Marques de Moraes – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 07.805.502/0001-39 e Jornal A Gazeta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 06.167.347/0001-00, RALATIVA A "Assinatura anual da Folha do Estado, Diário de Cuiabá e A Gazeta, jornais de grande circulação no Estado de Mato Grosso", no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos dos jornais reais) para cada assinatura, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a despesa correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: AGECOPA – Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 202, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável. À deliberação do Senhor Diretor Presidente para ratificação.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2010.

**Roberto França Auad**  
Diretor de Comunicação e Marketins  
(original assinado por)

**RATIFICO**, em todos os seus termos, a orientação do Senhor Diretor de Planejamento e Gestão da AGECOPA, acima exarada.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2010.

  
**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
Diretor Presidente - AGECOPA

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 100/2010/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **DJARDESON PINTO PEREIRA**, matrícula nº 0420, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato nº 018/2010**.

Contratada: **LOPES E NASCIMENTO LTDA-ME**.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença ou gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **07.06.2010**, conforme Processo nº 002760-001/2010.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 25 de maio de 2010.

**Cláudia Di Glácomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 102/2010-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLOVILTON JAIME DE MIRANDA JÚNIOR**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.06.2010**, conforme Processo nº 002760-001/2010.

Conceder à servidora **NEIVA BRUNA DE ALMEIDA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **19.07.2010**, conforme Processo nº 002839-001/2010.

Conceder à servidora **SÍLVIA MARIA DE MEDEIROS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.06.2010**, conforme Processo nº 002763-001/2010.

Conceder à servidora **RUTHE BISPO SALES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, com efeitos retroativos a **17.05.2010**, conforme Processo nº 002750-001/2010.

Conceder à servidora **ELIZANDRA CRISTINA DOS SANTOS BARRETO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **19.07.2010**, conforme Processo nº 002775-001/2010.

Conceder ao servidor **JEAN DA SILVA BARROS**, analista contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **14.07.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **06.01.2011**, conforme Processo nº 002843-001/2010.

Conceder à servidora **DÉBORA DE ALENCAR PEIXOTO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **07.06.2010** e 15 (quinze) dias a partir do dia **03.11.2010**, conforme Processo nº 002787-001/2010.

Conceder à servidora **IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE**, assessora especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **07.06.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **28.12.2010**, conforme Processo nº 002842-001/2010.

Conceder ao servidor **GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **28.06.2010**, conforme Processo nº 002751-001/2010.

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **28.06.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **10.01.2011**, conforme Processo nº 002831-001/2010.

Conceder ao servidor **REGINALDO DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.06.2010**, conforme Processo nº 002804-001/2010.

Conceder ao servidor **LUINALVA NONATO ALMEIDA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, a partir do dia **22.06.2010**, conforme Processo nº 002806-001/2010.

Conceder ao servidor **EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS**, analista contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **14.06.2010**, conforme Processo nº 002823-001/2010.

Conceder ao servidor **RENATO WIECZOREK**, assessor de Procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.06.2010**, conforme Processo nº 002810-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA D'ARK PEQUENO SANTANA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **19.07.2010**, conforme Processo nº 002786-001/2010.

Conceder ao servidor **DJARDESON PINTO PEREIRA**, analista contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **02.08.2010**, conforme Processo nº 002888-001/2010.

Conceder à servidora **NAIARA SOUZA REBELATO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **07.06.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **06.12.2010**, conforme Processo nº 002898-001/2010.

Conceder ao servidor **GERSON AUGUSTO CAMPOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10

(dez) dias a partir do dia **12.07.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **08.12.2010**, conforme Processo nº 002919-001/2010.

Conceder ao servidor **ROBERTO BENEDITO DE SANT'ANA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **21.06.2010**, conforme Processo nº 002917-001/2010.

Conceder ao servidor **JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **26.05.2010**, conforme Processo nº 002907-001/2010.

Conceder à servidora **DÉBORA CRISTINA DE SOUZA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **20.08.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **03.01.2011**, conforme Processo nº 002954-001/2010.

Conceder ao servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **12.07.2010**, conforme Processo nº 002968-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 233/2009-DG, que concedeu ao servidor **OLACI ALVES PEREIRA**, oficial de diligência, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, que seriam gozados a partir do dia **17.05.2010**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **02.08.2010**, conforme Processo nº 002951-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 065/2010-DG, que concedeu ao servidor **EDUARDO PRADO SILVA**, oficial de gabinete, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010, que seriam gozados a partir do dia **10.05.2010**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **14.06.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **03.01.2011**, conforme Processo nº 002923-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 209/2009-DG, que concedeu à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia **07.06.2010**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **08.09.2010**, conforme Processo nº 002893-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 057/2010-DG, que concedeu à servidora **CLÁUDIA APARECIDA VIGO**, assessora de Procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia **07.06.2010**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **12.07.2010**, conforme Processo nº 002918-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 225/2009-DG, que concedeu à servidora **MÁRCIA DE LIMA CASTRO**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia **19.07.2010**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a **10.05.2010**, conforme Processo nº 002773-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 061/2010-DG, que concedeu ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008, a partir do dia **24.05.2010**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **27.05.2010**, conforme Processo nº 002825-001/2010.

Conceder à servidora **ROSANA KOSIS CAMPOS MARTINS**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos aos dias **14, 19, 20, 22 e 23.04.2010**, conforme Processo nº 002946-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de maio de 2010.

**Cláudia Di Glácomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 103/2010/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **WOLNEI AFONSO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 6098, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 019/2010.

Contratada: **RESFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA**.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença ou gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **07.06.2010**, conforme Processo nº 002760-001/2010.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 26 de maio de 2010.

**Cláudia Di Glácomo Mariano**  
Diretora-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 002818-001/2010. **Espécie:** Contrato nº 16/2010. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e SILVA FREIRE E VARGAS. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de natureza singular e notória especialização a fim de promover no âmbito do Ministério Público curso de aperfeiçoamento técnico em direito e Gestão Pública, com ênfase nas temáticas "Fraudes em Licitações" e "Lei de Responsabilidade Fiscal", destinado aos analistas contadores do CAOP-Centro de Apoio Operacional e áreas correlatas, observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente a inexigibilidade de licitação pública. **Vigência:** SESSENTA dias. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3560.9900 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte do Recurso 100. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público/Murilo Barros da Silva Freire - representante da Empresa Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/09 A ABRIL/10 – 1º QUADRIMESTRE**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.611.159,38	0,00
Pessoal Ativo	126.630.124,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.981.034,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.532.083,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	13.817.101,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.714.982,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.079.075,44	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.705.578.909,81	6.705.578.909,81
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,76%	0,00000%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	134.111.578,20	134.111.578,20
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,9%	127.405.999,29	127.405.999,29
FONTE: FIPLAN		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Mauro Benedito Pouso Curvo  
Promotor de Justiça e Secretário Geral

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral PG/JMT

Ricardo Dias Ferreira  
Auditor de Controle Interno

Anderson Matos  
Contador  
CRC MT-011909/O 6

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010/DP/MT

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADO:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

**Objeto:** Prestação especializada de serviços de viabilização e desenvolvimento do sítio da Defensoria Pública Estado de Mato Grosso na internet, visando uma interface de fácil navegação, melhor divulgação dos produtos e informações, agilidade e facilidade na atualização do seu conteúdo, por parte da Contratada, conforme proposta apresentada, sob gestão da Contratante.

**Fundamento Legal:** Artigos 24, XVI, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 276281/2010, Parecer Técnico nº 229/2010/AT/DP/MT e Dispensa de Licitação nº 007/2010.

**Valor Anual:** R\$ 3.975,30 (Três mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Programa 036; Projeto Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 3391.3900; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 11/05/2010.

**Órgão:** 10101.

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Contratado:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2010/DP/MT

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO E A EMPRESA COMERCIAL LUAR LTDA.

**Objeto:** Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo – Água Mineral e Gás, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2010, Procedimento nº 140101/2010 Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e 8.199/2006.

**Valor:** R\$ 19.670,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** Item: 01; Projeto Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 20/05/2010

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA, representante da empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2010/DP/MT

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO E AS EMPRESAS M3 COM. VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESS. LTDA E FIBRATEx INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.

**Objeto:** Registrar preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de camisetas e uniformes, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2010, Procedimento nº 140023/2010 Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e 8.199/2006.

**Valor:** R\$ 127.196,00 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e seis reais).

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 26/05/2010

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** MARCIANO VITURINO DE SOUZA representante da empresa M3 COM. VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESS. LTDA, e o MARCOS MACULAN SODRE representante da empresa FIBRATEx INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.

## SEGUNDO ADENDO AO EDITAL Nº. 010/2010/DEFENSORIA PÚBLICA

**Edital nº.** : 010/2010/Defensoria Pública.

**Modalidade** : PREGÃO PRESENCIAL.

**Objeto** : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – CARRO POPULAR – PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 125/2009/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2009, ao final assinado, **torna público** que:

- a) O prazo de entrega do objeto constante na cláusula “16.3.1.13” do instrumento convocatório que é de 30 (trinta) dias, ampliará para **45 (quarenta e cinco) dias**;
- b) As demais disposições editalícias permanecem inalteráveis, inclusive a data, hora e local da sessão de processamento.
- c) O instrumento convocatório e suas devidas retificações poderão ser acessados e retirados no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.

**PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS**

Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública

**PORTARIA Nº. 52/2010/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento 371381/2010.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público **Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior**, pelo quinquênio de **19/05/2005 à 18/05/2010**.

PÚBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2010.

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

**Defensor Público-Geral**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Pregão RP n.º 004/2010 – Objeto: Aquisição de Material Permanente  
Horário: 09:30 horas – dia 11/06/2010

Pregão RP n.º 005/2010 – Objeto: Aquisição de Equipamento para Controle de Assiduidade por Biometria.  
Horário: 14:00 horas – dia 11/06/2010  
Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n – CPA  
Telefone (65) 3313- 6410 - Superintendência de Licitações.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2.010.

**Edipson Morbeck de Mattos**  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**MAIO DE 2005 A ABRIL DE 2010**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DE9PE9A COM PE99OAL	DE9PE9A9 EXECUTADA9 (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADADA9 (a)	INSCRITA9 EM RETO9 A PAGAR NÃO PROCE99ADO9 (b)
DE9PE9A BRUTA COM PE99OAL (I)	106.673.561,06	0,00
Pessoal Ativo	97.460.298,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	9.213.262,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DE9PE9A9 NÃO COMPUTADA9 (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.042.091,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	517.976,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	524.115,24	0,00
DE9PE9A LÍQUIDA COM PE99OAL (III) = (I - II)	105.631.469,08	0,00
DE9PE9A TOTAL COM PE99OAL - DTP (IV) = (III a + III b)	105.631.469,08	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.705.576.262,10
% do DE9PE9A TOTAL COM PE99OAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %		118.688.699,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68 %		112.653.681,20
FONTE: Balançetes mensais da ALMT, do I999PL e do FAP.		

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As despesas com Pessoal Inativo e Pensionista do I999PL estão sendo custeadas pelo Poder Executivo conforme convênio firmado entre as partes.

Dep. SERGIO RICARDO  
1º Secretário

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT  
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

MANOEL MARQUES FONTES  
Auditor Geral - CRC/MT 3738/O-2

CLESSO BARROS DE ARRUDA  
Gerente Div. Contabilidade - CRC/MT 007810/O-5

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público a homologação da licitação denominada Pregão Presencial n. 04/2010, processo administrativo n. 4645-0/2010, o qual tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para atender as necessidades do TCE/MT em solenidades, cursos, palestras e seminários conforme descrição e quantidades descritas no Termo de Referência n. 135/2010 e seus anexos:

Item	Descrição	Qtde.	R\$ Unitário	Vencedora
01	Coffee Break tipo 01	20.000	7,75	M. J. de Oliveira Ltda.-ME.
02	Coffee Break tipo 02	20.000	12,00	

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2010.  
**Conselheiro Valter Albano**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2010.

**RECONHEÇO** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 257/2010, de fls. 51 a 53 dos autos, que está fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e nas alterações posteriores, nos documentos de comprovação, de fls. 57 a 113.

<b>PROCESSO N.:</b>	7147-1/2010
<b>OBJETO:</b>	Contratação da empresa TDS System Ltda., especializada em ministrar e aplicar treinamentos oficiais em infraestrutura de redes Microsoft Certified IT Professional (MCITP) e Suporte Técnico Microsoft Certified Technology Specialists (MSTS), conforme descrição constante no Termo de Referência n. 79/2010.
<b>INTERESSADO:</b>	TDS System Ltda.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Programa: 036 Projeto Atividade: 4221 Elemento de Despesa: 33.90.35 Fonte: 100
<b>VALOR:</b>	R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Cuiabá, 25 de maio de 2010.  
**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RATIFICO** a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico apresentado nos autos, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá, 25 de maio de 2010.  
**Conselheiro Valter Albano**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2009

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Complex Tecnologia Ltda  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/06/2011.  
**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Nadir Martins da Mata, pela Complex Tecnologia Ltda.

//OMS//

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2010

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
**OBJETO:** Estabelecer as bases gerais de cooperação técnica e operacional, com finalidade de participação em programas de treinamento e desenvolvimento em nível de aperfeiçoamento, de pós graduação/especialização, cursos, palestras, seminários e outras formas de intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, na área de atuação das partes convenentes.  
**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura, ou seja, até 26/05/2014.  
**FORO:** Eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diógenes Gomes Curado Filho, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA N.º 086/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.271-5/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **ROBSON ROBERTO MORAES REIS** para a Referência 6, da categoria funcional de Agente de Limpeza, Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**  
Presidente

### PORTARIA N.º 087/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.104-2/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO** para a Referência 7, da categoria funcional de Agente de Saúde, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**  
Presidente

### PORTARIA N.º 088/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.953-0/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, o servidor estável **FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**  
Presidente

### PORTARIA N.º 089/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 5.818-1/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **DÉBORA DE CESARO** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**  
Presidente

### PORTARIA N.º 090/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.955-8/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **ANDRÉIA CONCEIÇÃO DE BARROS CALDAS TEIXEIRA** para a Referência 9, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 23 de junho de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 091/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 5.917-0/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **ODILLEY FÁTIMA LEITE DE MEDEIROS** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 16 de janeiro de 2010. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 092/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 5.460-7/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **MARCONDES ANDERSON DA COSTA RIBEIRO** para a Referência 5, da categoria funcional de Mensageiro, Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2007. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 093/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 5.443-7/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **MARCÍLIO ÁUREO DA COSTA RIBEIRO** para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 094/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.295-2/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 095/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 5.918-8/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **JOCIMAURO BENTO DO CARMO** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 096/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.184-3/2007,

RESOLVE:

**Retificar**, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 7.692/2002, a Portaria nº 029/2005 e tomar sem efeito a Portaria nº 029/2007, para, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, **Reenquadrar** a servidora **ISABELA GOMES DE PAIVA**, na Referência 4, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2005, e na Referência 5, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2008. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 097/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 5.258-2/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **INÊS FARINAZZO RIBEIRO** para a Referência 7, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2008. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 098/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 7.979-0/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH** para a Referência 4, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2010. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 099/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 7.849-2/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MIRIAN GRACIE DA COSTA FIGUEIREDO** para a Referência 9, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 100/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 7.756-9/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **FELIX ALBERTO CIEKALSKI** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 101/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.480-7/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA** para a Referência 5, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 102/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 7.866-2/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **HERMES DALL'AGNOL** para a Referência 9, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 103/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.044-6/2010,

RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **CÉLIA SCHNEIDER DA CUNHA** para a Referência 9, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 410A411/AJ/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 410/AJ/2010

PROCESSO Nº. 19.165-5/2009  
**PRINCIPAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
INTERESSADO(A) NEI DE SOUZA SILVA  
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 411/AJ/2010

PROCESSO Nº. 22.112-0/2009  
**PRINCIPAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
INTERESSADO(A) WILIAM JACKSON LOPES DA SILVA  
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 419A422/AJ/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 419/AJ/2010

PROCESSO Nº. 4.859-3/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
GESTOR(A) NILSON TAVARES DE CERQUEIRA  
INTERESSADO(A) CLEO BATISTA DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) Cléo Batista da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São José do Povo, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Excelência não apresente defesa será considerado revel e estará sujeito às sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 420/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.002-4/2010  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA**  
GESTOR(A) EZIO JOSÉ NETO  
INTERESSADO(A) HÉLIO CRUZ DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) Hélio Cruz da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Excelência não apresente defesa será considerado revel e estará sujeito às sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 421/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.003-2/2010  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA**  
GESTOR(A) EZIO JOSÉ NETO  
INTERESSADO(A) EUTÍMIO FRANCISCO DE CAMPOS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) Eutímio Francisco de Campos, Vereador da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Excelência não apresente defesa será considerado revel e estará sujeito às sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 422/AJ/2010

PROCESSO Nº. 8.105-1/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
GESTOR(A) JURANDIR DE SOUZA  
INTERESSADO(A) VALMIR FERNANDES DI DOMÊNICO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) Valmir Fernandes Di Domenico, suplente de vereador do Município de Paranatinga, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal, devendo também informar se já assumiu temporariamente o mandato de vereador e qual foi o período.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Excelência não apresente defesa será considerado revel e estará sujeito às sanções cabíveis.

Publique-se.

//JHCL//

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
 RELAÇÃO N.º 045/2010

Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2010

**PARECER**

Processos n.ºs 6.590-0/2010, 437-5/2009, 1.465-6/2009, 33-7/2006 e 400.220-2/2009.  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2009, Leis n.ºs 511-2008 – LDO, 514/2008 – LOA, 436/2005 - PPA e Relatório da LRF – Cidadão 1º bimestre.  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 2/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MAURÍCIO JOEL DE SÁ. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

O relatório decorrente da análise destas contas anuais encontra-se acostado às fls. 127 a 160-TC/MT e foi elaborado pelo Auditor Público Externo José Antonio de Campos e o Técnico Instrutivo e de Controle André Rodrigues Neto. Do mencionado relatório e das peças contábeis que integram os presentes autos foram extraídas as informações que serão adiante destacadas.

A Lei n.º 514, de 18/12/2008 aprovou o orçamento inicial para o exercício financeiro de 2009, estimando a receita e fixando a despesa do Município em R\$ 27.256.000,00 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais). Houve a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 2.520.738,87 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), resultando em despesa total autorizada na importância de R\$ 29.776.738,87 (vinte e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) – fl. 129-TC/MT.

As receitas arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 28.913.962,34 (vinte e oito milhões, novecentos e treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita (fl. 147-TC-MT):

SUBCATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO R\$	ARRECADAÇÃO R\$	%DE ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	26.116.000,00	27.621.288,58	105,76
Receitas Tributárias	2.270.000,00	3.354.601,71	147,78
Receita de Contribuição	36.000,00	314.291,92	873,03
Receita Patrimonial	34.000,00	26.176,63	76,99
Receita de Serviços	261.000,00	465.979,12	178,54
Transferências Correntes	23.425.000,00	23.152.215,14	98,83
Outras Receitas Correntes	90.000,00	308.024,06	342,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.140.000,00	1.292.673,76	113,39
Transferências de Capital	1.140.000,00	1.292.673,76	113,39
TOTAL	27.256.000,00	28.913.962,34	106,08

Do montante da receita arrecadada, R\$ 3.162.360,64 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) corresponderam à arrecadação tributária própria (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI + Taxas + CIP + Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/Tributos + Dívida Ativa Tributária) – fl. 148-TC-MT:

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO - R\$
Impostos	3.162.360,64
IPTU	288.769,31
IRRF	586.292,81
ISSQN	2.159.749,69
ITBI	127.548,83
Taxas	192.241,07
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	314.291,92
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	36.240,28
Dívida Ativa Tributária	70.740,87
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	8.829,46
TOTAL	3.784.704,24

A Receita Corrente Líquida apurada foi de R\$ 27.621.288,58 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) – fl. 148-TC-MT.

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 28.290.792,70 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), com a seguinte distribuição por função – fls. 149 TC-MT:

FUNÇÃO DA DESPESA	DESPESA REALIZADA R\$	% DA DESPESA TOTAL
Legislativa	1.241.333,08	4,39
Segurança Pública	221.707,91	0,82
Encargos Sociais	84.012,64	0,31
Cultura	96.451,99	0,36
Urbanismo	2.762.450,04	10,23
Saneamento	929.196,82	3,44
Transporte	714.925,58	2,65
Comércio e Serviços	168.865,41	0,62
Desporto e Lazer	354.487,52	1,31

Administração	7.494.715,04	27,76
Agricultura	168.511,48	0,62
Assistência Social	2.043.496,76	7,57
Educação	5.837.443,08	21,62
Saúde	6.126.403,00	22,69
TOTAL	28.290.792,70	100

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal – fls. 150 TC/MT:

PODER	VALOR NO EXERCÍCIO (R\$)	% DA RCL	% LIMITE LEGAL	SITUAÇÃO LEGAL (regular/irregular)
Executivo	11.006.227,94	39,85	54	regular
Legislativo	748.542,30	2,71	6	regular
Município	11.754.770,24	42,56	60	regular

Portanto, a despesa total com pessoal do executivo municipal foi de 39,85% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite máximo de 54% fixado pela alínea “b” do inc. III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 7.543.492,74 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 33,73% da receita base verificada de R\$ 22.363.330,03 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e três centavos), conforme se depreende do seguinte demonstrativo. A saber:

Aplicação no Ensino – Receita Base – art. 212 da CF = R\$ 22.363.330,03 (fls. 154-TC/MT)

APLICAÇÃO	VALOR APLICADO R\$	% DA APLICAÇÃO SOBRE RECEITA BASE	% LIMITE MÍNIMO SOBRE RECEITA BASE	SITUAÇÃO
Ensino	R\$ 22.363.330,03	33,73	25	regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 100% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do art. 60, ADCT (fls. 137 e 138 TC/MT), e, ainda, aplicou recursos próprios:

**FUNDEB**

RECEITA FUNDEB	VALOR APLICADO	% APLICADO	% LIMITE MÍNIMO	SITUAÇÃO
R\$ 2.231.554,95	R\$ 2.465.526,95	100 (e recursos próprios R\$ 233.972,00)	60	regular

Para as ações e serviços públicos de Saúde foram destinados o equivalente a 28,77% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea “b” do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do artigo 77, inciso III do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, nos termos do demonstrativo de fls. 139/140 TC-MT:

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

RECEITA BASE Exercício anterior	DESPESA	SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÍNIMO (%)	SITUAÇÃO
R\$ 22.363.330,03	R\$ 6.433.072,89	28,77	15	regular

Os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo observaram o limite autorizado pelo art. 29-A da CF/88 – fls. 143 TC/MT:

VALOR RECEITA BASE	VALOR REPASSADO (R\$)	PERCENTUAL REPASSADO (%)	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO (regular/irregular)
R\$ 27.208.000,22	R\$ 1.800.000,00	6,62	8	regular

Concluindo o relatório referente à análise destas contas anuais, a Secretaria de Controle Externo apontou uma irregularidade (fls. 127 a 159 TC/MT), acerca da qual o interessado foi citado para se manifestar, por meio do Ofício n.º 0272/TC-MT/GAB-JCN/2009 (fls. 160 TC/MT), oportunidade em que apresentou as justificativas e documentos de fls. 166/173-TC/MT, cuja análise técnica de fls. 174/177-TC/MT, ratificou a ocorrência da irregularidade anteriormente indicada, classificada como de natureza grave pela Resolução n.º 08/2008, a ser apreciada nas contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Pela análise dos autos observou-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual; e,

- foram encaminhados a este Tribunal de Contas os Relatórios Resumidos de Execução conforme os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Submetidos os autos à apreciação do Ministério Público de Contas, o Procurador Alisson Carvalho de Alencar apresentou o Parecer n.º 3439/2010 (fls. 179/189 TC/MT), opinando pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Maurício Joel de Sá.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo como o Parecer n.º 3.439/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Maurício Joel de Sá, tendo como co-responsável o contador Sr. Euzébio Oly Medeiros Oliveira, inscrito no CRC/MT sob o n.º 5.372-01; ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1. Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela

Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal;

2. Arquivamento, neste Tribunal de Contas, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e,

3. Encaminhamento do processado à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

### RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 7.779-8/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

#### RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 37/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. CONSULTA. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. CASO CONCRETO. MATÉRIA ESTRANHA À COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 29, inciso XI e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 3.674/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NÃO CONHECER a presente Consulta formulada pelo prefeito municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, em face da ausência do preenchimento dos requisitos de admissibilidade, por se tratar de caso concreto, e por ser matéria estranha à competência deste Tribunal de Contas, conforme artigo 232, incisos II e IV da Resolução 14/2007. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

### ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 6.588-9/2010 e 9.860-4/2009 (5 volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.425/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. CONTAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.438/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Maurício Joel de Sá, tendo como co-responsável, o Sr. Euzébio Oly Medeiros de Oliveira, contador inscrito no CRC/MT sob o n.º 5372-01; determinando ao atual gestor que: 1) adote medidas para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno; e, 2) adote imediatamente providências no sentido de implantar o controle, de forma individualizada, das despesas de manutenção (peças, serviços e combustíveis) da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura; e, ainda, recomendando ao atual gestor que se atente às determinações constantes do voto do Relator, salientando que a reincidência das impropriedades e falhas apontadas poderá ensejar a irregularidade das contas, referentes ao exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/07, c/c artigo 289, inciso IV da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Maurício Joel de Sá, a multa no valor de 30 (trinta) UPF's/MT, em desobediência às determinações realizadas por este Tribunal de Contas no Acórdão n.º 2.954/2009 (que julgou as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, exercício de 2008), que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do § 1º, artigo 21 da Lei 269/2007, devendo ainda ficar alerta, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do artigo 193 da Resolução 14/2007). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.005-4/2010, 4.725-2/2009, 6.111-5/2009, 7.777-1/2009, 9.956-2/2009, 12.510-5/2009, 14.221-2/2009, 16.003-2/2009, 18.152-8/2009, 19.903-6/2009, 21.371-3/2009, 131-7/2010, 2.361-2/2010 e 9.368-8/2009  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Balancetes de Janeiro a Dezembro e Relatório de Gestão Fiscal.  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.426/2010. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20 da Lei Complementar

n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.405/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Éder de Moraes Dias, dando-lhe quitação plena. Cientifique-se formalmente o Relator das Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual, exercício de 2010, dos termos da irregularidade remanescente, a fim de que possa recomendar ao gestor que atenda às exigências contidas no artigo 148, parágrafo único da Constituição Estadual, bem como no artigo 2º, inciso I, do Decreto n.º 1.826/2009, que delegou competência à Secretaria de Estado de Administração para publicar o lotacionograma dos órgãos da administração pública. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.977-3/2010 e 10.631-3/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.427/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 16, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.403/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Renilson da Silva Senhorinho; determinando a conversão da irregularidade referente à publicação dos extratos de contratos, bem como da demais exigências da Lei n.º 8.666/1993 pertinente à espécie, em ponto de controle para os próximos exercícios, sendo que sua reincidência implicará na apreciação desfavorável e imputação de multa; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/07, c/c artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Renilson da Silva Senhorinho, a multa no valor de 40 UPF's/MT, quanto à infração à norma legal, e ausência de comprovação de publicação no Diário Oficial dos extratos dos contratos firmados pelo Poder Legislativo, bem como pela desobediência a determinação constitucional estampada no artigo 37, X, da Constituição Federal, no que tange ao estabelecimento do índice para revisão geral anual dos servidores por meio de Resolução, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. A atual gestão de 2010 fica advertida no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá ensejar o julgamento irregular das contas do exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 4.242-0/2010 e 10.762-0/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.428/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES. INCLUSÃO DE PONTO DE CONTROLE DE AUDITORIA PARA ANÁLISE NAS CONTAS ANUAIS DE 2010. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com a proposição do Conselheiro José Carlos Novelli, proferido oralmente em sessão plenária no sentido de colocar como ponto de controle de auditoria para as contas anuais de 2010, o acompanhamento do acréscimo na despesa de custeio, pois no exercício de 2009 em relação à despesa de 2008, houve uma elevação de 28%, e, ainda, acompanhando o Parecer n.º 2.996/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Hélio Roberto Pichioni. Encaminhe-se cópia desta decisão e das Notas Taquigráficas ao Conselheiro Relator das contas anuais de Rondonópolis de 2010, a fim de que inclua como ponto de controle de auditoria o acompanhamento do acréscimo na despesa de custeio de um exercício para o outro. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.062-3/2010 e 9.859-0/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.429/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 16, 21, e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.419/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Alto Taquari, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade da Sra. Vânia Regina Zanini Previdente; determinando à atual gestora que: 1) adote medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; 2) adote imediatamente providências no sentido de implantar o controle, de forma individualizada, das despesas de manutenção (peças, serviços e combustíveis) da frota de veículos e equipamentos da Câmara; e, 3) adote providências para sanar as irregularidades, referentes às divergências entre as informações enviadas por meio eletrônico e as que constam nos processos físicos; e, ainda recomendando à atual gestora que se atente às determinações constantes no voto do Relator, salientando que a reincidência das impropriedades e falhas apontadas poderá ensejar a irregularidade das contas anuais referentes ao exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal

de Contas do Estado de Mato Grosso). Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.416-0/2010 e 9.918-0/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Revisor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.430/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 16 e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Revisor, que votou pela Regularidade das Contas, com determinações, aplicação da multa e restituição de valores ao gestor, e, contrariando o Parecer n.º 3.443/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, relativas ao exercício de 2009, sob a administração da Sra. Martinez de Fátima Mezzomo Gaidex, determinando a Srª. Martinez de Fátima Mezzomo Gaidex a restituição aos cofres públicos, com recursos próprios, do valor de 0,94 UPF's/MT, referente ao pagamento de juros e multa motivadas por atraso no pagamento de telefonia fixa; aplicar à mesma gestora a multa correspondente a 50 UPF's/MT, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno), pela reincidência e relevância das impropriedades discriminadas no processo, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; determinando por fim, ao gestor que: 1- implemente codificação específica do plano de contas, conforme anexo I, da Portaria MPAS 916/03, alterada pela Portaria MPS 95/2007, H-26; 2- retenha os tributos, nos casos em que o órgão esteja obrigado a fazê-lo. E-60. (item 4.4.2); 3- crie cargos e fixe remuneração através de lei municipal, conforme estabelecem o artigo 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal e o artigo 37, inciso X (item 4.5.5); 4- efetue a correta designação do trabalho desenvolvido pelos comissionados, já que o atual não guarda as características pertinentes com as atribuições de chefia, direção e assessoramento (art. 37, inc. V, CF (item 4.5.5); e, 5- implemente a política de controle interno a fim de que a unidade criada exija o cumprimento das normas necessárias para a efetivação plena da finalidade do Fundo (item 3.10). O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Vencidos os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM - Relator e JOSÉ CARLOS NOVELLI, que votaram pela irregularidade das contas com aplicação de multa, restituição de valores e recomendação ao gestor. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO, que acompanharam o voto do Conselheiro Revisor. Foi designado o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS como Revisor, com base no artigo 69, § 3º, da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.020-2/2010, 10.632-1/2009 e 2.009-5/2009.  
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 - Relatório de Acompanhamento Concomitante e LOA  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.431/2010. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 § 1º e 22, § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.402/2010, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Antonio Milanezi; recomendando ao atual gestor que adote as medidas necessárias para o cumprimento das exigências previstas no artigo 37, da Constituição Federal, bem como aquelas estabelecidas na Lei 8.666/1993, no tocante a dispensa de licitação dentro dos limites legais; e, nos termos do artigo 75, incisos III e IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e IV, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor Sr. Antonio Milanezi, a multa de 25 UPF's/MT, pelo descumprimento dos limites com dispensa de licitação previstos na Lei 8.666/1993 alterada pela Lei 11.107/2005 e a multa de 25 UPF's/MT pela reincidência no descumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado, no que tange a implantação do sistema de controle interno, totalizando 50 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, com recursos próprios, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. A quitação ao responsável somente lhe será dada após o recolhimento das multas, devendo ficar alerta no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 4.126-2/2010 (II volumes) e 10.768-9/2009 (XX volumes)  
 Interessado SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.432/2010. Ementa: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. CONTAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator

e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.998/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES com recomendações, as contas anuais de gestão do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade da Sra. Terezinha Silva de Souza; recomendando à atual gestão que adote imediata providências necessárias no sentido de corrigir as falhas existentes no Sistema de Controle Interno, sob pena de nova reincidência do descumprimento de decisão, de acordo com o artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), assim como, para que em outros exercícios, as mesmas não voltem a ocorrer sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.737-1/2010 e 9.884-1/2009.  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÁ  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.433/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.348/2010, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuaná, exercício de 2009, gestão do Sr. Carlos Roberto Torremocha; recomendando ao atual gestor que: a) o cadastro de servidores esteja devidamente atualizado com a presença do campo de contribuições de regimes anteriores, para a devida análise das contas anuais de 2010; e, b) as regras de contabilidade pública sejam respeitadas na realização dos registros contábeis; e, ainda, determinando ao atual gestor que a unidade de controle interno do FAPEMA cumpra sua função, quanto às exigências legais a ela atribuídas, destacando os aspectos relevantes correspondentes aos atos de gestão. A reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas de gestão referentes ao exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.335-3/2006  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.434/2010. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIO A SERVIDOR CONTRATADO PARA A FUNÇÃO DE JARDINEIRO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO. COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS PENDENTES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 3.484/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em arquivar a denúncia formalizada via telefone (chamado n.º 87/2006) pelo Sr. Luiz Vicente Lorenzo, em desfavor da Secretaria de Estado de Educação, gestão da Sra. Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Luciano Teixeira Barbosa Pinto – OAB/MT n.º 11.974-B, acerca de irregularidades no pagamento de contratado da Escola Estadual "André Maggi", na função de jardineiro, face à perda do objeto, tendo em vista que não há elementos que evidenciam a procedência da peça acusatória, pois restou comprovado nos autos que o gestor, embora com atraso, pagou todos os salários pendentes. Encaminhe-se cópia desta decisão à Ouvidoria-Geral para conhecimento. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.309-0/2008  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.435/2010. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DA EXTINTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUSMAT. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS DESTA PROCESSO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA CIÊNCIA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 599/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em, preliminarmente, CONHECER a presente denúncia formulada pelo servidor público da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Sr. Mário Sérgio de Freitas, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, acerca de irregularidades no pagamento do parcelamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos Servidores – FGTS, da extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso (FUSMAT) e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, ante comprovação de falhas relativas às ausências de controle do processamento dos empregados da extinta FUSMAT e ausência de acompanhamento e controle do processamento dos débitos do FGTS devidos por aquela entidade extinta, sobre os quais, no exercício do controle externo preventivo e corretivo, determina-se ao jurisdicionado a adoção de medidas corretivas para implantar um controle interno eficiente de gestão de pessoal, a fim de evitar eventuais ações judiciais trabalhistas e fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, em solidariedade com a Caixa Econômica Federal, que atua na qualidade de Agente Operador do FGTS; determinando, ainda, à Secretaria de Estado de Saúde – SES, por meio do atual Secretário Estadual de Saúde, Sr. Augusto Carlos Pati do Amaral, a adoção das seguintes medidas corretivas: I) implementar um controle da vida funcional do seu pessoal por meio de fichas individuais atualizadas, para emitir, a qualquer momento, a obtenção de

informações precisas de seus empregados e servidores ativos, inativos e cedidos, consoante ao dispositivo no artigo 37 caput c/c artigo 74, inciso IV da Constituição Federal; 2) efetuar registro dos empregados transferidos pela FUSMAT, com a descrição de sua lotação, se aposentado ou não, a forma de desligamento da FUSMAT e da SES, e, se houver casos, listar as rescisões contratuais ocorridas; e, 3) proceder ao levantamento dos valores do FGTS devidos para cada ex-empregado da FUSMAT, respeitada a correta conversão da moeda ocorrida em julho de 1994, vez que o contrato tomou por base o valor total das competências mensais devidas e não houve indicação do critério de conversão da moeda e demonstração da individualização por empregado. Determina-se, por fim, à Secretaria de Estado de Saúde – SES, por meio do atual Secretário Estadual de Saúde, Sr. Augusto Carlos Pati do Amaral, que envie a este Tribunal de Contas, no prazo máximo de 90 dias, a contar da publicação desta decisão, um Plano de Ação, contendo a discriminação de ações e prazos internos de implantação das medidas administrativas elencadas acima, além de outras, e medidas legais corretivas, necessárias para implementação do controle interno eficiente de gestão de pessoal. Envie-se fotocópias do Relatório Técnico, Relatório de Análise de Defesa, do Relatório e Voto do Relator e desta decisão ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Cuiabá, para tomar ciência. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. O Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, não votou por motivo de impedimento, nos termos do artigo 91, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.462-7/2008

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
Assunto Pedido de Rescisão  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.436/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. PEDIDO DE RESCISÃO. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO QUE APLICOU MULTA AO GESTOR DEVIDO AO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DO BALANÇETE DE JANEIRO DE 2007 AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 29, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 1.890/2008 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IMPROCEDENTE o Pedido de Rescisão, de fls. 05 a 19-TC, proposto pela ex-gestora da Câmara Municipal de Araguainha, Sra. Deuzaide Rodrigues Dutra, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 939/2007, que aplicou a gestora, a multa de 04 (quatro) UPF's/MT, devido ao encaminhamento intempestivo do balançete de janeiro de 2007 ao Tribunal de Contas, multa esta, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.874-2/2008 (04 volumes)

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.437/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ORIGINADA DE SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA FORMULADA PELA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO PARA APURAR OCORRÊNCIA DE DEVIÓ DE DINHEIRO PÚBLICO E OUTRAS IRREGULARIDADES EM FACE DO PREFEITO DE NOVA MARINGÁ. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.241/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, originada de solicitação de auditoria formulada pela Sra. Melissa de Lima Araújo - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, gestão do Sr. Gilmar Pereira Fagundes, neste ato representado pelos seus Procuradores Sr. José Pedro de Alcântara Júnior - OAB/MT n.º 12.001 e a Sra. Renata Gisele Wahl C. da Silva - OAB/MT n.º 11.240, a fim de efetivar a produção antecipada de provas referente à Ação Civil Pública, processo n.º 252/2008, acerca de supostos atos ilegais praticados na gestão do Sr. Gilmar Pereira Fagundes, haja vista a existência de atos de gestão ilegítimos e antieconômicos que caracterizam danos ao erário municipal, bem como infringência as normas legais e regulamentares aplicadas aos fatos concretos; determinando ao gestor da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Sr. Gilmar Pereira Fagundes, que faça a restituição aos cofres do Município dos seguintes valores: a) 1.432,29 UPF's/MT (R\$ 45.819,00), decorrente da alienação do Veículo Furgão Iveco Daily 49.12, Chassi 93ZC4980118301027, ano e modelo 2000/2001, cor branca, RENAVAL 787214809, placa JZV0318, combustível diesel, cujos valores não adentraram aos cofres públicos (valor de mercado apurado em pesquisa no site da FIPE); b) 493,90 UPF's/MT (R\$ 15.800,00), decorrente do pagamento de despesa ilegal e ilegítima ao Sr. Osvaldo Rala; c) 255,66 UPF's/MT (R\$ 7.000,00), referente à execução do Contrato n.º 29/2007, cujo objeto era a prestação de serviços de hotelaria o qual nunca foram executados; d) 273,92 UPF's/MT (R\$ 7.500,00), referentes aos valores pagos no Contrato de n.º 62/2007, cujo serviço não fora prestado e, e) 300,72 UPF's/MT (R\$ 7.900,00), em razão do pagamento ao Sr. Abelardo Jaider Pezera Tejada, médico, Contrato n.º 66/2006; e, ainda, com fulcro no artigo 75, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, incisos II e III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Gilmar Pereira Fagundes a multa de 200 UPF's/MT, tendo em vista as irregularidades gravíssimas comprovadas nos autos, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e as restituições de valores deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. No caso do não cumprimento da decisão proferida, proceder-se-á à inscrição do nome do referido gestor no Cadastro de Inadimplentes do Tribunal de Contas até a quitação total das sanções impostas. Notifique-se à atual gestão para apurar os gastos realizados de forma ilícita e/ou obscura, evitando-se maiores prejuízos ao Município. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso com base no Termo de Cooperação Técnica n.º 17/2006, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.259-0/2009

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA  
Assunto Pedido de Rescisão  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.438/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO N.º 8.069-1/2004 AO RELATOR ORIGINAL PARA REANÁLISE, NO QUE SE REFERE AO NOVO DOCUMENTO JUNTADO AOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer n.º 5.865/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em afastar a preliminar suscitada pelo Ministério Público para conhecer e julgar PROCEDENTE o Pedido de Rescisão, de fls. 02 a 14-TC, proposto pelo ex-gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, neste ato representado pelo seu Advogado Sr. Paulo Cezar Rebuli, inscrito na OAB/MT n.º 7565, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.431/2009, que julgou irregulares as contas anuais do exercício de 2003 do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga (Processo n.º 8.069-1/2004), determinando a remessa do citado Processo n.º 8.069-1/2004 ao Relator original para reanálise, no que se refere ao novo documento juntado aos autos (Ofício n.º 04/2003 da Presidência deste Tribunal, à época). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. O Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO na sessão do dia 18/05/2010, ocasião em que pediu e obteve vista dos autos, e, portanto, também participou deste julgamento. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.815-1/2009

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
Assunto Recurso de Agravo  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.439/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE NÃO CONHECEU PEDIDO DE RESCISÃO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 2.405/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo de fls. 19 a 23-TC, interposto pelo vereador do município de Santa Carmem, Sr. Paulo Roberto Weber, considerando a inexistência de fatos ou documentos novos que possam ilidir a decisão proferida mantendo-se na sua totalidade os termos do Julgamento Singular de fls. 16 e 17-TC, que não conheceu o presente pedido de rescisão, o qual pretendia rescindir o Acórdão n.º 1.644/2009. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.284-8/2008

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
Assunto Concurso Público n.º 001/2008 (Recurso de Agravo)  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.440/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acatou a sugestão proferida oralmente em Sessão Plenária do Conselheiro Alencar Soares no sentido de reduzir a multa aplicada ao gestor, e contrariando o Parecer n.º 2.525/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de Agravo interposto pelo Prefeito Municipal de Água Boa, Sr. Maurício Cardoso Tonhá, apenas para reduzir a multa aplicada por meio do julgamento singular de fls. 143 a 145-TC, de 50 UPF's/MT para 20 UPF's/MT, posto que a penalização por concurso público sem planejamento orçamentário é matéria pacificada por este Tribunal de Contas, e o agravante não elencou nenhum argumento que afastasse sua responsabilidade em face da ausência de previsão do processo seletivo na LOA do município. A multa foi aplicada com fundamentos no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.009-3/2009

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.441/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR DEVIDO AO ATRASO NO ENVIO DOS INFORMES DO APLIC DE JANEIRO DE 2009 AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.922/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, interposto pelo prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Sr. Aparecido Donizeti da Silva, posto que, após a análise do presente recurso, a Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, mediante relatório técnico, entendeu que as justificativas apresentadas pelo gestor são improcedentes, por tratar-se de inobservância aos prazos legais, e, além disso, o recorrente não apresentou argumentos e documentos capazes de modificar a decisão proferida, por meio de Julgamento Singular, mantendo-se na sua totalidade os termos do Julgamento Singular, de fls. 23 e 24-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido gestor, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro do exercício de 2009, com fundamentos no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), a ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de

Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.868-0/2009 (III volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.442/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.608/2010, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, ex-prefeito municipal de Campinópolis, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Maurício José Camargo Castilho Soares – OAB/MT n.º 11.464, posto que depois da análise das razões recursais e diante dos documentos juntados aos autos, nenhuma irregularidade foi sanada e no comparativo realizado entre o relatório inicial, o relatório técnico da análise de defesa e os documentos ora apresentados não demonstraram fatos novos que justifiquem qualquer alteração no Acórdão n.º 2.692/2009 (fls. 584/586-TC), que julgou irregulares as contas anuais da Prefeitura Municipal de Campinópolis, relativas ao exercício de 2008, com aplicação de multa ao gestor, restituição de valores aos cofres públicos, determinações e recomendações. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 612-2/2010  
 Interessado ELIZEU FRANCISCO DE PAULA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.443/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.364/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 505/2009, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-10-2010, pág. 103, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. ELIZEU FRANCISCO DE PAULA, com proventos integrais, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 2.719/2004, artigo 76, parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.164/1991, da Lei Municipal n.º 2.648/2004, e do artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.250/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.395-8/2010  
 Interessada VITORIA LINA DOS SANTOS NUNES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.444/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.510/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 513/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-2-2010, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VITORIA LINA DOS SANTOS NUNES, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.724-0/2010 e 17.861-3/2000 - apenso  
 Interessado NILO LUCIANO DE OLIVEIRA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.445/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.378/2010 do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.669/2009/SAD, de fl. 32-TC, publicada no DOE, de 22-12-2009, pág. 20, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. NILO LUCIANO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Dalva Luciana de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada, quando em atividade, na Secretaria do Estado de Educação, no município de Alto Paraguai, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.332-0/2010  
 Interessada LEONINA LEOCADIA DE ALMEIDA SIQUEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.446/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.248/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.207/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-3-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEONINA LEOCADIA DE ALMEIDA SIQUEIRA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.624-0/2009  
 Interessada SUELI SILVA DE LIMA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.447/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.142/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.541/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 18-11-2009, pág. 11 e o Ato n.º 1.649/2010, de fl. 75-TC, publicado no DOE, de 25-3-2010, pág. 4, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SUELI SILVA DE LIMA, com proventos integrais, estável na Categoria de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Emanuel Pinheiro", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220 da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.444-1/2010  
 Interessado FRANCISCO PAES DE BARROS SOBRINHO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.448/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.548/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.134/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 23-4-2010, págs. 1 e 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. FRANCISCO PAES DE BARROS SOBRINHO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.591-3/2010  
 Interessada BERNADETE FERRER DE FIGUEIREDO NEVES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.449/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.380/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.055/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-2-2010, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BERNADETE FERRER DE FIGUEIREDO NEVES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.482-3/2010  
 Interessada IVONEIDE MOREIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.450/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.372/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.273/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-3-2010, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IVONEIDE MOREIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-006, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.249-4/2010  
 Interessada MARIA HELENE DE JESUS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.451/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.515/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.494/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-3-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA HELENE DE JESUS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.700-8/2010  
 Interessada NIMFA MARIA SCHOENBERGER  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.452/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.373/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.405/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 11-3-2010, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NIMFA MARIA SCHOENBERGER, com proventos integrais, estável no cargo de Apoio de Serviços do SUS A-10, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.636-2/2010  
 Interessada ISaura GONÇALVES DORNELES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.453/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.284/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.300/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ISaura GONÇALVES DORNELES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.338-0/2008  
 Interessada GRACILIANA DE PONTES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.454/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.094/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 003/2008, de fl. 11-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 23-4-2008, pág. 20, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. GRACILIANA DE PONTES, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência "01", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Paranatinga, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso "III", alínea

"b", da Lei Municipal Complementar n.º 024/1997, artigo 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal n.º 181/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 252-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.388-6/2009  
 Interessada BENEDITA MARIA DA GUIA SOUZA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.455/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.870/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 038/2009, de fl. 39-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 13-2-2009, pág. 15, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA MARIA DA GUIA SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 85-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.365-1/2010  
 Interessado ANTONIO FERNANDES DE MORAES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.456/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.934/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 909/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 18-2-2010, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr. ANTONIO FERNANDES DE MORAES, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.492-0/2010  
 Interessada MARIA DO BONDESPACHO SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.457/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.283/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.249/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 4-3-2010, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DO BONDESPACHO SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.441-0/2010  
 Interessada SANDRA DIEDRICH ROMITTI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.458/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.721/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 937/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 22-2-2010, pág. 52, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SANDRA DIEDRICH ROMITTI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-06, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.472-8/2009  
 Interessada ELIDA PIEDADE OCCHIENA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.459/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.722/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 046/2009, de fl. 220-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 9-10-2009, pág. 36, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIDA PIEDADE OCCHIENA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Especialista, Nível "PE", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único do artigo 47 e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004 e artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.642/1988, artigo 193, §§ 1º e 3º da Lei Complementar n.º 093/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 215-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.080-6/2010  
 Interessada LUCIMAR PEREIRA MOERSBAECHER  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.460/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.933/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 847/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 12-2-2010, pág. 04, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCIMAR PEREIRA MOERSBAECHER, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.169-4/2009  
 Interessada TEREZINHA PEREIRA LEITE  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.461/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.197/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.646/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 13, bem como o Ato n.º 1.650/2010, publicado no DOE de 25-3-2010, pág. 4, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria compulsória, da Sra. TEREZINHA PEREIRA LEITE, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "09", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Deputado Salim Nadaf", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.568-9/2010 e 11.011-6/2005 (apenso)  
 Interessado MARCIANO VALDEMIRO DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.462/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.057/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 258/2010/SAD, de fl. 23-TC, publicado no DOE de 19-3-2010, pág. 5, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. MARCIANO VALDEMIRO DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Maria de Lourdes Silva aposentada, pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar Serviços Gerais I, Referência "04", no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.546-8/2010 e 18.946-4/2005 (apenso)  
 Interessada MAURA FERREIRA DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.463/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.056/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 305/2010/SAD, de fl. 19-TC, publicado no DOE de 19-3-2010, pág. 5, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. MAURA FERREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Adão Gomes da Silva, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.720-7/2010 e 4.733-3/2007 – apenso  
 Interessado JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.464/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.187/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.724/2009/SAD, de fl. 24-TC, publicado no DOE de 22-12-2009, pág. 21, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Nair Disperatti dos Santos, Professor, Classe "C", Nível "09", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Tangará da Serra, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 4.679-5/2010 e 12.452-4/2009-apenso  
 Interessada IZABEL DO CARMO SANTOS  
 Assunto Retificação de ato de aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.465/2010. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.909/2010 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.337/2010, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 9-3-2010, pág. 15, que retifica, em parte, o Ato Governamental n.º 11.624/2009, de 19-6-2009, publicado no DOE da mesma data (Processo apenso), referentes à aposentadoria voluntária da Sra. IZABEL DO CARMO SANTOS, para considerá-la aposentada, nos termos do referido ato, porém lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Deputado Oscar Soares", no município de Alto Garças, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC (Processo apenso). Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.107-0/2010  
 Interessado DARCI VALDUGA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.466/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.385/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 070/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vera, publicada no DOE, de 16-12-2009, pág. 113, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. DARCI VALDUGA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Motorista, Referência "B", Nível "15", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, do município de Vera, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 851/2009, Anexo XII – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 002/2005, com posterior reajuste dado pela Lei Complementar n.º 007/2008, Anexos III, VIII, XI, XII e XIV da Lei Complementar 008/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 162-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.578-7/2009  
 Interessado ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.467/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.534/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 055/2009, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, publicada no Jornal Cidade, de 23 a 30-9-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Vigia, Matrícula 202, Referência "04".

Nível "A", lotado na Secretaria Municipal de Esporte, do município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 083/2004, Anexo IV da Lei n.º 096/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 70-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.916-2/2009  
Interessada NILVA ARRUDA RONDON  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.468/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.264/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.002/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 14, bem como o Ato n.º 968/2010, de fl. 79-TC, publicado no DOE, de 22-2-2010, pág. 51, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NILVA ARRUDA RONDON, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Rodolfo Augusto Trechaud e Curvo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.452/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 102-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.629-0/2010  
Interessada MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.469/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.265/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.308/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE, com proventos integrais, no cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico Social A-008, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.637-0/2010  
Interessado LUIZ SERAFIM DA COSTA MEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.470/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.346/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.303/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LUIZ SERAFIM DA COSTA MEIRA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.732-1/2010  
Interessada MARIA AUDENIZA SILVA CARMAGO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.471/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.355/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.835/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-4-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA AUDENIZA SILVA CARMAGO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR

SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.320-6/2009  
Interessada CLÉA NOIZE SOUSA  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.472/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.108/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.119/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 10-8-2009, pág. 9, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. CLÉA NOIZE SOUSA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Reunidas de Cachoeira Rica", no município de Chapada dos Guimarães, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.434-3/2010  
Interessada ERONICE RIBEIRO DE PAIVA COELHO  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.473/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.109/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 290/2010/SAD, de fl. 44-TC, publicado no DOE, de 23-3-2010, pág. 9, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ERONICE RIBEIRO DE PAIVA COELHO, e temporária a filha menor Gabriela Paiva Coelho, na proporção de 50% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Donizete Tavares Coelho, Professor, Classe "C", Nível "06", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Araputanga, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.107-4/2009  
Interessado JOSEMAR GOMES MARTINS  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.474/2010. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.255/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.678/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 30-11-2009, pág. 11, bem como o Ato n.º 2.051/2010, de fl. 117-TC, publicado no DOE, de 19-4-2010, pág. 3, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que retificou, em parte, o primeiro, que transferem para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JOSEMAR GOMES MARTINS, com proventos proporcionais, na graduação de Capitão - PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional V, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 100-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.124-0/2010  
Interessado MANOEL JOÃO DE BARROS  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.475/2010. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.279/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 386/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 25-1-2010, pág. 5, bem como, o Ato n.º 2.012/2010, de fl. 96-TC, publicado no DOE, de 15-4-2010, pág. 15, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. MANOEL JOÃO DE BARROS, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo- C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público

junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.253-0/2010  
Interessado DAGMAR FRANCISCO CAVALCANTE  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.476 /2010. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.266/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 333/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 21-1-2010, pág. 18, bem como, o Ato n.º 2.056/2010, de fl. 42-TC, publicado no DOE, de 19-4-2010, pág. 4, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr DAGMAR FRANCISCO CAVALCANTE, com proventos proporcionais, na graduação de 3º Sargento - PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.793-8/2010 e 3.752-4/2007 - apenso  
Interessado MOIZÉS PINHEIRO DE ARRUDA  
Assunto Retificação de Ato de Aposentadoria por invalidez  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.477 /2010. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.263/2010 do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.646/2010, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 25-3-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, que retifica, em parte, o Ato n.º 780/2007, de 5-3-2007, publicado no DOE da mesma data, constante do Processo n.º 3.752-4/2007 – apenso, referentes à aposentadoria por invalidez, do Sr. MOIZÉS PINHEIRO DE ARRUDA, com proventos integrais, para considerá-lo aposentado, nos termos do referido ato, porém, na Categoria Funcional de Apoio de Serviços do SUS, Classe “A”, Nível “9”, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl.28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.405-0/2010  
Interessada SONIA SIQUEIRA VICHETI  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.478 /2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.458/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.140/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 2-3-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SONIA SIQUEIRA VICHETI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “11”, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.630-3/2010  
Interessada MARIA AUXILIADORA FRAGA LIMA RAMALHO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.479 /2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.441/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.293/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 8-3-2010, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA AUXILIADORA FRAGA LIMA RAMALHO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado B-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.690-7/2010  
Interessada IRACILDA PARISI TRINDADE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.480/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.424/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.411/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-3-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRACILDA PARISI TRINDADE, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.640-0/2010  
Interessada FRANCISCA PEDROSA DA SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.481/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.459/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.309/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FRANCISCA PEDROSA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.652-4/2010  
Interessada CLERI JACI DE ALMEIDA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.482/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.442/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.312/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-3-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLERI JACI DE ALMEIDA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.139-2/2009  
Interessada SÔNIA DA SILVA DOMINGUES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.483/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.423/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.642/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 12, bem como, o Ato n.º 1.648/2010, publicado no DOE de 25-3-2010, pág. 4, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SÔNIA DA SILVA DOMINGUES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Dep. Gonçalo Botelho de Campos”, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.804-7/2010  
Interessada MARIA CRISTINA DOS SANTOS REVERTE DENARDI  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.484/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.440/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.348/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 10-3-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à

aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA CRISTINA DOS SANTOS REVERTE DENARDI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando o LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.530-5/2010  
 Interessado HENRIQUE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA E SILVA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.485/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.376/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 312/2010, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 20-1-2010, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. HENRIQUE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA E SILVA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia, Classe "B", Nível "03", lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, do artigo 252, da Lei Complementar n.º 155/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2004, mais o artigo 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei Complementar n.º 72/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 344/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.173-6/2009  
 Interessada SUELY MARIA MANHANI DE CARVALHO  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.486/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.106/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 497/2009, de fl. 13 e 14-TC, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 26-3-2009, pág. 4, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. SUELY MARIA MANHANI DE CARVALHO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora Padrão N.B44, Referência 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, inciso I, § 4º, da Constituição Federal, artigo 122 e artigo 132, inciso I, § 4º da Lei Orgânica Municipal, artigo 53, inciso I, § 4º da Lei Municipal n.º 1.752/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 4.673-6/2010 e 3.224-7/2008 - apenso  
 Interessada ZILDA GENTILE DELBEN  
 Assunto Retificação de Ato Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.487/2010. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.377/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.341/2010, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 09-3-2010, pág. 16, que retifica, em parte, o Ato n.º 5.227/2008, de 22-2-2008, publicado no Diário Oficial da mesma data (Processo apenso), ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária da Sra. ZILDA GENTILE DELBEN, Professora, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Mendes Martins", no município de Várzea Grande, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém acrescentando-lhe a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 1.481-8/2010 e 3.611-0/2008-apenso  
 Interessado MAMEDES PEREIRA DOS SANTOS  
 Assunto Retificação de Ato de Reserva Remunerada  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.488/2010. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. NOVO ATO APTO AO REGISTRO. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO,

CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.363/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.018/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 07, que retifica, em parte, o Ato n.º 5.349/2008, de 5-3-2008, publicado no DOE da mesma data (processo apenso), ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferiu para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. MAMEDES PEREIRA DOS SANTOS, 2º Tenente PM, RR, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Comando Regional III, no município de Sinop, para considerá-lo aposentado, nos termos do referido Ato, porém, "... proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: Na Corporação: 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, período de 3-5-1982 a 5-3-2008. Averbados: 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias...", considerando LEGAL o novo cálculo do benefício à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 1.487-7/2010 e 20.317-3/2004-apenso  
 Interessado SILVÉRIO RONALDO DE OLIVEIRA  
 Assunto Retificação de Ato de Reserva Remunerada  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.489/2010. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. NOVO ATO APTO AO REGISTRO. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.362/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.020/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 07, que retifica, em parte, o Ato n.º 970/2004, de 7-4-2004, publicado no DOE da mesma data (processo apenso), ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferiu para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. SILVÉRIO RONALDO DE OLIVEIRA, Soldado PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, para considerá-lo aposentado, nos termos do referido Ato, porém, "... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: Na Corporação: 23 (vinte e três) anos e 09 (nove) dias, período de 26-2-1981 a 7-4-2004. Averbados: 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias...", considerando LEGAL o novo cálculo do benefício à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 27 de maio de 2010.  
 Conferido/Visto:  
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno  
 JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 321WJT/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 15.075-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
**GESTOR(A)** CLAUDINEI SELLA  
**INTERESSADO(A)** LEILA APARECIDA DE MELO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

...O direito ao contraditório é assegurado pela Constituição da República, conforme o artigo 5º, inciso LV. Diante da ausência de citação da senhora Leila Aparecida de Melo, **revogo** o julgamento singular de fls. 24/25-TCE, publicado no DOE do dia 16/7/2009, página 72 e seus efeitos posteriores.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.778-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
**GESTOR(A)** CARLOS EDUARDO DE O. VICENTE  
**INTERESSADO(A)** CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

...O direito ao contraditório é assegurado pela Constituição da República, conforme o artigo 5º, inciso LV. Diante da ausência de citação do senhor Celso Carlos Batista da Silva, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 51/52-TCE, publicado no DOE do dia 14/7/2009, página 107 e seus efeitos posteriores.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 15.6361/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**GESTOR(A)** GILNEI ANTÔNIO MOMO  
**INTERESSADO(A)** JANOVAN RIOS DE SOUZA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

...O direito ao contraditório é assegurado pela Constituição da República, conforme o artigo 5º, inciso LV. Diante da ausência de citação do senhor Janovan Rios de Souza, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 23/24-TCE, publicado no DOE do dia 13/7/2009, página 36 e seus efeitos posteriores.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 13.612-3/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**  
 GESTOR(A) IZAIAS VIEIRA PIRES JUNIOR  
 INTERESSADO(A) BENEDITO SANTANA DE MORAES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

...O direito ao contraditório é assegurado pela Constituição da República, conforme o artigo 5º, inciso LV. Diante da ausência de citação do senhor Benedito Santana de Moraes, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 35/36-TCE, publicado no DOE do dia 15/7/2009, páginas 72 e 73, e seus efeitos posteriores.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 13.697-2/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO  
 INTERESSADO(A) WILSON CAMPOS MASCARENHAS JORGE  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2001/2004

...O direito ao contraditório é assegurado pela Constituição da República, conforme o artigo 5º, inciso LV. Diante da ausência de citação do senhor Wilson Campos Mascarenhas Jorge, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 23/24-TCE, publicado no DOE do dia 13/7/2009, página 34 e seus efeitos posteriores.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 13.704-9/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO  
 INTERESSADO(A) CUSTÓDIO PEREIRA SOARES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2001/2004

...O direito ao contraditório é assegurado pela Constituição da República, conforme o artigo 5º, inciso LV. Diante da ausência de citação do senhor Custódio Pereira Soares, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 23/24-TCE, publicado no DOE do dia 13/7/2009, página 34 e seus efeitos posteriores.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 12.243-2/2006  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
 GESTOR(A) ENIO LUIZ CARLINI  
 INTERESSADO(A) DECRÁCIO TEODORO CORRÊA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005 A 2008/ SUPLENÇA A PARTIR DE 07/08/2006 A 06/10/2006

...O direito ao contraditório é assegurado pela Constituição da República, conforme o artigo 5º, inciso LV. Diante da ausência de citação do senhor Decrácio Teodoro Corrêa, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 26/27-TCE, publicado no DOE do dia 21/7/2009, página 32 e seus efeitos posteriores.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.440-8/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**  
 GESTOR(A) SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA  
 INTERESSADO(A) EDUARDO ALVES DE SOUZA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o senhor Eduardo Alves de Souza, vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu (gestão 2005/2008), **revel** nos termos do parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.  
 Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 322/AJ/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 17.297-9/2008  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
 GESTOR(A) JOSELITO PINHEIRO DE ALMEIDA  
 INTERESSADO(A) KEILA GOMES FERREIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 19/TCE, e acolhendo o **Parecer 3556/2010** do Procurador **Dr. William de Almeida Brito Júnior**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 21 e 22/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato da Sra. **Keila Gomes Ferreira, Suplente de Vereador do Município de Tapurah**, legislatura 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.982-5/2010  
**INTERESSADO(A)** **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**  
 GESTOR(A) JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE GESTÃO REFERENTE AO MANDATO – 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 15/TCE, e acolhendo o **Parecer 3555/2010** do Procurador **Dr. William de Almeida Brito Júnior**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 17 e 18/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. **José Alves Pereira Filho, Secretário-Auditor Geral do Estado de Mato Grosso**, gestão 2009/2012.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.719-1/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
 GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 9/TCE, e acolhendo o **Parecer 3557/2010** do Procurador **Dr. William de Almeida Brito Júnior**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 11 e 12/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. **João Batista de Oliveira, Prefeito Municipal de São José do Povo**, legislatura 2009/2012.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.355-5/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
 GESTOR(A) FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no Art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, registrar a declaração de bens de início de mandato e, ainda, considerar revel o Sr. Florisberto Santos de Oliveira, Prefeito do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos Artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, aplicar-lhe a multa de **35 UPFs/MT**, sendo 15 UPFs/MT pelo atraso no envio da declaração de início de mandato e 20 UPFs/MT pelo não envio da declaração de final de mandato, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005. Por fim, notifico-o para que, também no prazo de 15 dias (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal a declaração de bens de final de mandato, sobretudo porque se persistir a omissão, o então agente político, independentemente da multa que lhe foi aplicada, ainda está suscetível de sofrer sanções cíveis e penais.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 072/HB/2010

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO Nº. 158/HB/2010**

PROCESSO Nº. 22.170-8/2009  
 PROTOCOLO 9.826-4/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 1324/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 9.826-4/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

(\* Republicado por ter saído incorreto)

//Débora de Cesaro//

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT TOMADA DE PREÇOS 005/2010 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00** horas (Brasília), do dia **15/06/2010**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **RECUPERAÇÃO DE 22,23 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO PADRÃO ALIMENTADORA, NO PA GATO PRETO**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885 e e\_mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br) – Alto Araguaia – MT, 27 de Maio de 2010.

Flávia de Oliveira Campos - Presidente da CPL (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2010 TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, em 27 de Maio de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Junho de 2010 às 14h00min (quatorze) horas, a Licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2010**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO VAN COM 11 LUGARES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, CONFORME OS LOTES ABAIXO EXPECIFICADO:**

Lote	Materiais
1	01 (Um) Veículo, 1.4 TOTAL FLEX, tipo utilitário, ano e modelo 2010, na cor branca, capacidade para onze passageiros, com potencia de 78 cv, 1.4 de 04 marchas a frente e 01 ré, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran.
2	01 (Um) Veículo, 1.4 TOTAL FLEX, tipo utilitário, ano e modelo 2010, na cor branca, capacidade para onze passageiros, com potencia de 78 cv, 1.4 de 04 marchas a frente e 01 ré, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran.

A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Alto Garças/MT, em 27 de maio de 2010.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA – PREGOIRO (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 027/2010** no dia **11/06/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 027/2010; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT; Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 842/2010; LICITAÇÃO: MODALIDADE CONVITE Nº. 10/2010; OBJETO:** : Contratação de Serviços para Reforma de uma Ponte, localizada no assentamento Sagrado Coração de Maria, conforme Termo de Convênio Nº. 080/09, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infra-estrutura e o Município de Arenópolis-MT. .A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que no **CONVITE Nº. 10/2010**, cuja abertura ocorreu às 08:00 horas do dia 25/05/2010, sagrou-se vencedora a Empresa: **E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 11.940,00** (onze mil e novecentos e quarenta reais). Arenópolis-MT. 25/05/2010.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 758/2010; LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2010; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, ONIBUS, CAMINHÃO E MÁQUINAS

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MATO GROSSO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2010**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 26/05/2010, sagrou-se vencedora a empresa: **MORADA DA SERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com proposta no valor total dos itens de R\$ 137.103,00 (cento e trinta e sete mil e cento e três reais). Arenópolis-MT. 26/05/2010.

Joelma Cristina Venâncio Lira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço Global”** para a Contratação de Empresa para a **Construção da 2ª Etapa da Escola Municipal 1º de Junho**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas, do dia 15 de junho de 2010, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 989 em Brasnorte-MT, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação. Brasnorte-MT, 27 de maio de 2010.

Neison Wille - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por item.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados pela equipe de carpintaria e bomba de água para poço semi-artesiano das escolas municipais Vila Real e Novo Oriente** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Data de abertura: 11 de Junho de 2010, às 13:00h (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licita\\_cac@hotmail.com](mailto:licita_cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Cáceres-MT, 26 de Maio de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT

#### AVISO DE RESULTADO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do PREGOIRO, designado pela Portaria nº. 273/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 0021/2010**, destinada **Aquisição de combustível óleo diesel, com entrega parcela, para atender a execução das obras de terra planagem e pavimentação asfáltica da avenida Lions Internacional, conforme 0241.996.20/2007 - Ministério das Cidades - Programa Apoio ao Desenvolvimento.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CASTOLDI DIESEL LTDA**, com o valor total de **R\$ 2,18** (dois reais e dezoito centavos) por litro de diesel, totalizando um montante de **R\$ 118.586,38** (Cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e trinta e oito centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 25 de maio de 2010.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - Mt solicita a RETIFICAÇÃO da matéria encaminhada para publicação no dia 20 de Maio de 2010 de Extrato de Contrato 35/2010 ONDE SE LÊ: Contrato: 35/2010 LEIA-SE: Contrato: 37/2010. Canarana - MT, 27 de Maio de 2010.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ - Presidente de CPL

Asplemat/DO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Canarana – MT; **CONTRATADO:** Silgran Construções Ltda; **CONTRATO:** 38/2010; **DATA:** 20/05/2010; **Vigência:** 20/09/2010; **OBJETO:** Construção de Galerias de Águas Pluviais. O valor global para prestação do presente contrato é de 202.686,62 (Duzentos e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2010**

**Tomada de Preço nº 014/2010** regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Fornecimento de Materiais, Produtos e Gêneros Alimentícios Para Copa e Cozinha Atendendo as Necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o que se encontra definido no edital e seus anexos. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação: Data: 14 de Junho de 2010 – Horário: 09h00min (nove horas). **Local de Abertura da Licitação:** Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - Rua Tiradentes, 166 – Centro – Chapada dos Guimarães/MT. **Local de Retirada do Edital:** Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica. Chapada dos Guimarães (MT), 27 de Maio de 2010.

José Sebastião Chaves - Presidente da CPL

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****EDITAL DE COMUNICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010**

O SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a **Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios necessários para alimentação dos participantes do VI Jogos Escolares Regionais Matogrossense do município de Colíder/MT, a ser realizado no período de 29 de maio á 05 de junho de 2010.** Colíder/MT, 27 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 004/2010, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de ampliação do parque de exposições (construção de parte da arquibancada) no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA –EPP**. Colíder/MT, em 27 de Maio de 2010

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

**Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 021/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2010, cujo objeto é a Aquisição de Peças para Reposição nos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME	LOTE 01 – R\$15.590,00; LOTE 02 – R\$10.400,00; LOTE 49 – R\$11.100,00	R\$37.090,00
JOSÉ ROBERTO ESPADOTTO – ME	LOTE 06 – R\$15.900,00; LOTE 07 – R\$7.500,00; LOTE 08 – R\$15.000,00; LOTE 50 – R\$13.950,00	R\$52.350,00
AMARAL PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP	LOTE 09 – R\$1.890,00; LOTE 10 – R\$3.900,00; LOTE 11 – R\$5.400,00; LOTE 12 – R\$8.340,00; LOTE 13 – R\$3.960,00; LOTE 14 – R\$6.080,00; LOTE 15 – R\$5.120,00; LOTE 16 – R\$15.840,00; LOTE 17 – R\$7.610,00; LOTE 18 – R\$3.370,00; LOTE 19 – R\$1.550,00; LOTE 20 – R\$9.380,00; LOTE 21 – R\$8.640,00; LOTE 22 – R\$6.900,00; LOTE 23 – R\$7.640,00; LOTE 24 – R\$1.927,00; LOTE 25 – R\$1.940,00; LOTE 26 – R\$1.703,00; LOTE 27 – R\$1.830,00; LOTE 28 – R\$2.025,00; LOTE 29 – R\$1.830,00; LOTE 31 – R\$1.320,00; LOTE 32 – R\$1.745,00; LOTE 34 – R\$5.700,00; LOTE 35 – R\$6.920,00; LOTE 36 – R\$2.030,00; LOTE 37 – R\$1.760,00; LOTE 38 – R\$1.930,00; LOTE 39 – R\$1.640,00; LOTE 40 – R\$1.645,00; LOTE 42 – R\$1.940,00; LOTE 46 – R\$1.890,00; LOTE 48 – R\$1.850,00;	R\$137.245,00
NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	LOTE 30 – R\$3.181,00; LOTE 33 – R\$2.460,00; LOTE 41 – R\$690,00; LOTE 44 – R\$1.096,00; LOTE 45 – R\$ 1.056,00	R\$8.483,00

Colíder/MT, em 27 de Maio de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

JUSTIFICATIVA JURÍDICA Nº 020/2010/SANECAP. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA E DIRETORIA TÉCNICA SANECAP; AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; VALOR: R\$ 4.245.591,66; FORNECEDOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 (UM MIL E QUINENTOS METROS) DE TUBULAÇÃO EM FERRO FUNDIDO K – 7 JGS, DE Ø 600 MM, INCLUSIVE ANÉIS E TRANSPORTE ATÉ 50 KM; 6.018 (SEIS MIL E DEZOITO METROS) DE TUBULAÇÃO EM FERRO FUNDIDO K – 7 JGS, DE Ø 500 MM, ANÉIS E TRANSPORTE ATÉ 50 KM; 1.722 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS METROS) DE FERRO FUNDIDO K- 7- JGS DE Ø 300 MM, INCLUSIVE ANÉIS E TRANSPORTE ATÉ 50 KM; 204 (DUZENTOS E QUATRO METROS) DE TUBULAÇÃO EM FERRO FUNDIDO K-7 JGS, DE Ø 200 MM, INCLUSIVE ANÉIS E TRANSPORTE ATÉ 50 KM, PARA COMPLEMENTO DO SISTEMA ETA/TIJUCAL. AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA METROS) DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO K- 7- JGS DE Ø 400 MM, INCLUSIVE ANÉIS E TRANSPORTE ATÉ 50 KM, PARA ATENDER RESERVA DE DEMANDAS E APLICAÇÃO PADRONIZADA NOS SISTEMAS DA SANECAP; RECURSO PRÓPRIO – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Nº 377/2010; PROCESSO: 0792/2010

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010

CARLOS ROBERTO DA COSTA - Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preço nº. 005/2009 publicada no Diário de Oficial no dia 27/05/2009, referente ao Pregão Presencial nº. 005/2009, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 28/05/2010, nos mesmos termos e condições presentes no Edital, a qual tem como objeto: Aquisição de Dosadores de Cloro, para atender a SANECAP-Cuiabá-MT. Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.

Cilbene Cristina Santos Rocha Oliveira  
Diretoria AdministrativaCarlos Roberto da costa  
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 022-2010**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 022-2010, com abertura e julgamento no dia 30/03/2010 às 08:00 horas, objetivando a “Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza”, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

\* A. DE S. OLIVEIRA  
CNPJ: 04.886.278/0001-69

ITENS: 03, 13, 19, 25, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 46, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 108, 113, 126, 127, 149, 151.

\* ABIDONEL ANTUNES MARQUES ME  
CNPJ: 70.521.398/0001-97

ITENS: 04, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 24, 29, 32, 37, 38, 39, 41, 56, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 76, 77, 79, 112, 114, 117, 118, 119, 120, 124, 128, 129, 130, 131, 134, 140, 141, 143, 146, 148, 150.

\* COMERCIAL CENTRO OESTE LIMITADA  
CNPJ: 15.085.319/0001-34

ITENS: 02, 07, 08, 09, 16, 23, 26, 33, 47, 52, 55, 57, 60, 61, 64, 69, 70, 71, 72, 75, 78, 101, 115, 121, 122, 125, 132, 133, 136, 142, 145, 147.

\* ROSANGELA R DOS SANTOS ME  
CNPJ: 01.804.317/0001-43

ITENS: 01, 05, 20, 21, 22, 34, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 62, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 116, 123, 135, 137, 138, 139, 144.

Denise-MT., 27 de Maio de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão

Pregoeiro Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, nomeado pela Portaria 003/2010, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2010**, menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, elétricos e conexões, realizada em sessão pública no dia **24/05/2010**, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Saldanha Neto & Dias Ltda – ME, nos Lotes 01, 08, 09 e 10 com valor total adjudicado de R\$ 36.490,00; Levino Barbosa de Oliveira ME nos Lotes 03, 04, 06, 07 e 12 com valor total adjudicado de R\$ 48.540,00; D. M. C. Bento Mat. de Construção EPP nos Lotes 05 e 11 com valor total adjudicado de R\$ 47.150,00. O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 24 de Maio de 2010.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****Comunicado de Alteração de edital Pregão Presencial nº 58/2010 – Sistema de Registro de Preço**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de ampliação de competitividade resolve retificar o edital no seu subitem **8.1.3** Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, letra "c" permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital. O edital complementar nº 02 do Pregão Presencial nº 58/2010 encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 27 de maio de 2010

Vanessa Bernardo de Souza / Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2010**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Alcir Paulino**, torna público que estão à disposição na Prefeitura Municipal de Juara, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre de 2010 e Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2010, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-MT, em 26 de Maio de 2010.

José Alcir Paulino - Prefeito Municipal (K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT  
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.  
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300  
EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2010**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para efetuar coleta e destino final de lixo hospitalar produzido no município de Lucas do Rio Verde- MT. **Dia:** 14/06/2010  
**Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 14/06/2010. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br).  
**Abertura dos envelopes:** Às 13:30 horas, do dia 14 de Junho de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Maio de 2010.

Jessica Regina Wohleberg – Pregoeira (K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 54/2010 DE 26 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá/MT e dá outras providências.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I****DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 1.º Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Matupá Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005 bem como das Leis Federais n.º 9.717/98 e 10.887/2004.

Art. 97. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 045/2009, de março de 2009.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez

FERNANDO ZAFONATO - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL –SRP -Nº. 009/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 13 DE MAIO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEICULOS PESADOS", junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES R\$ 23.136,85 – IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA R\$ 187.904,97 e MOREIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA – EPP R\$ 61.680,07. Matupá – MT, 24 de Maio de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**DECRETO Nº 2151 DE 12 DE MAIO DE 2010.** DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: **DECRETA:** Artigo 1º Fica convocados para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidato classificados dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição) m) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT p) Certidão de Casamento ou Nascimento. q) Certidão de Nascimento dos Filhos. r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; s) Carteira de Trabalho Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 12 de maio de 2010. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA** Prefeito Municipal. **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2151 DE 12 DE MAIO DE 2010.** AUDITOR PÚBLICO INTERNO-BACHAREL EM DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO ISAAQUE DA SILVA GOMES **CLASSIFICAÇÃO 3º LUGAR VIGIA JOSÉ CARLOS ISIDORO DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 16º LUGAR AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS ELIZABETE FRANCISCO DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 28º LUGAR MOTORISTA ROGÉRIO RODRIGUES LIMA CLASSIFICAÇÃO 26º LUGAR APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/CPL/2010**

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **008/2010**, que tem como objeto a **"Pavimentação Asfáltica correspondente a área de 3.869,40M² no Distrito Ouro Branco, neste Município de**

**Nova Canaã do Norte - MT**. Data de abertura das propostas: **15/06/2010**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2010

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento de Eventos, Competições Esportivas.** Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 10 de junho de 2010 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 27 de maio de 2010.

**Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial**

Publicar

### AVISO DE JUNGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação julgou o recurso apresentado pela empresa Clinica Ortopédica Nova Mutum Ltda Cnpj nº 10.764.278/0001-99 mantendo a decisão de inabilitação. Nova Mutum-MT, 27 de Maio de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente da CPL**

Publicar

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, a retificação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 069/2010, publicado em 26.05.2010 (DOE), passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se Lê: **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra.** Deve se ler: **Objeto: Contratação de Empresa especializada para a operação e implantação de um conjunto de serviços relativos à Limpeza de Vias Públicas, compreendendo varrição, coleta e transporte dos resíduos sólidos comerciais e domiciliares, capina química e manual, raspagem e pintura de meio-fio e poda de grama.** Nova Mutum/MT, 27 de maio de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente CPL**

Publicar

### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado a sessão pública, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 061/2010, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de controle de ponto biométrico (digital), que teria sua abertura as **14:00** horas, do dia **31/05/2010**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Fica marcada nova abertura para o dia **09/06/2010 às 14:00** horas, na sede da Prefeitura, e fica portanto alterada as especificações contidas no **Anexo I.** O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) e informações pelo telefone (65) 3308-5400. Nova Mutum – MT, 26 de maio de 2010.

**Geovane Lamera - Presidente da CPL**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global Por Lote, com data prevista para o dia 10 de junho de 2010, as 9h00min horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DE CAMINHÃO E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE, CONFORME RELACIONADO NO ANEXO I.** Nova Santa Helena - MT, 26 de maio de 2010.

**ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.** Data Assinatura: 21/05/2010; Vigência: 21/10/2010. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato n. 010/2010, passando ter como limite de entrega a data de **21 de outubro de 2010.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.** Data Assinatura: 21/05/2010; Vigência: 21/10/2010. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato n. 011/2010, passando ter como limite de entrega a data de **21 de outubro de 2010.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.** Data Assinatura: 21/05/2010; Vigência: 21/10/2010. Objeto: Este Termo Aditivo tem por

objetivo estender o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato n. 012/2010, passando ter como limite de entrega a data de **21 de outubro de 2010.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: **CONSÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.** Data Assinatura: 21/05/2010; Vigência: 21/08/2010. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato n. 013/2010, passando ter como limite de entrega a data de **21 de agosto de 2010.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### Processo de Administrativo de Compras e Contratações n.º 017/2010

#### Tomada de Preços n.º 006/2010 - Tipo: menor preço

#### Resultado da habilitação, - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2010, objeto: construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de dois degraus nas duas laterais, de acordo com o projeto básico, que é parte integrante deste edital. De acordo com o parecer jurídico nº 35/2010 de 14/05/2010, habilitar também a empresa, CONSTRUTORA I P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 15.085.327/0001-80. Nova Xavantina – MT, 27 de maio de 2010.

**MARCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº. 8/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2010 de 04 de Janeiro de 2.010, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 15 de Junho de 2.010, às 09:00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 33/2010 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); mediante guia emitida pelo Setor de Tributação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia antes da abertura dos envelopes. OBJETO LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE EM LAMA ASFÁLTICA, EM AVENIDAS NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br).

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº. 9/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2010 de 04 de Janeiro de 2.010, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 15 de Junho de 2.010, às 15:00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 34/2010 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); mediante guia emitida pelo Setor de Tributação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia antes da abertura dos envelopes. OBJETO LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO DE LAZER DA JUVENTUDE E MELHOR IDADE NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br).

**Novo São Joaquim – MT, 25 de Maio de 2.010.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**

**Presidente Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT

#### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010.

O Mun. de Planalto da Serra-MT torna público para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**, com realização prevista para o dia 25/05/2010, resultou-se em licitação **DESERTA.**

**CLÁUDIA M. S. RODRIGUES - PRESIDENTE DA CPL (K3/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010.**  
**PROCESSO Nº 10/2010.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre devido ao atraso na execução da obra. **DO OBJETO:** Altera-se a Cláusula VIII – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES- SUBCLAUSULA ÚNICA e conforme artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mencionada na cláusula citada. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro.

**CONTRATADO:** ANAMIL ENGENHARIA – LTDA ME. (K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 08**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura e da Câmara Municipal de Poconé/MT, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal de Poconé a partir desta data, como no seguinte endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) os seguintes resultados: 1) Resultado de Julgamento dos Requerimentos protocolados após a Realização das Provas Práticas aplicadas em 16/05/2010 e do Pedido de Revisão da Relação de Resultado do Cargo 019-Técnico de Enfermagem dos Candidatos Afrodescendentes; 2) Resultado do Concurso Público 001/2010 para os Cargos com Prova Prática (sendo uma Relação Geral e uma relação somente dos Candidatos Afrodescendentes); 3) Relação Pós-Revisão do Resultado do Cargo 019-Técnico de Enfermagem dos Candidatos Afrodescendentes. Desta forma, fica valendo a data da publicação do aviso do Resultado na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Poconé/MT, 27 de Maio de 2010.

**Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal**

**Enair Regina Martins - Presidente Comissão Examinadora de Concurso**

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 035/2010- PMPL**  
**(PROCESSO Nº 028/2010-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através do seu Pregoeiro Oficial Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 035/2010, por não ter comparecido nenhum participante, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2010.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2010**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 02/2010, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "Obra de Pavimentação e Drenagem dos Bairros: Jardim Caros Bezerra I e II, jardim Itapuã, Jardim Dom Bosco e Jardim Ipiranga, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: - Contrutora Locatelli Ltda, no valor global de R\$ 6.450.015,95 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil quinze reais e noventa e cinco centavos). Rondonópolis-MT, 27 de maio de 2010.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL**

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará às **08h00 minutos** do dia **11/06/2010**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para Construção da Primeira Etapa da Praça Central, no Município de Santa Cruz do Xingu/MT. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594.1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 26 de Maio de 2010.

Magno Joares Soares - Presidente da CPL Euriépedes Neri Vieira - Prefeito

Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**  
**TOMADA DE PREÇOS 003/2010 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 por meio da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas, do dia 21/06/2010, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a "Construção de Unidade Básica de Saúde". Informações mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes. São José do Rio Claro/MT – MT, 25 de Maio de 2010.

**Sunely Moreira dos Santos – Presidente da CPL**

**TOMADA DE PREÇOS 004/2010 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas, do dia 23/06/2010, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a execução de serviços de terraplanagem e pavimentação da Avenida Venezuela, Rua Parecis, Rua Ipanema, Rua Copacabana, com um total de 7.576,62 m², no Município de São José do Rio Claro-MT. Informações mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes. São José do Rio Claro/MT – MT, 27 de Maio de 2010.

**Sunely Moreira dos Santos – Presidente da CPL (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 02/2010, a Empresa: **IMPRETEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 1.034.530,00 (Um Milhão Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais). Objeto: Execução de Obra em "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA".

**JOSÉ CARLOS NEVES - Presidente da CPL.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 049/2010 SRP 052/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Regional na pagina 74 do dia 26/05/10, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** ABERTURA da SESSÃO: 08/06/2010, LER-SE-Á: ABERTURA da SESSÃO: 09/06/2010. SINOP-MT, 27 de maio de 2.010.

**Adriano dos Santos – Pregoeiro**

Asplemat/DO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS E ATAS**

**1.º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO N.º 092/2009** Objeto: Prorrogação do termo de contrato n.º. 092/2009, firmado em 26 de maio de 2009, por mais 12 meses, a partir de **26/05/2010 a 26/05/2011**. **Contratada:** DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 26/05/2010. Fundamentado pelo artigo 57 parágrafo 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**1.º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO N.º 023/2010** Objeto: Prorrogação do termo de contrato n.º. 023/2010, conforme ordem de serviço, firmado em 25 de março de 2010, por mais 60(sessenta) dias, a partir de **25/05/2010 a 25/07/2010**. **Contratada:** Vértice Engenharia Elétrica Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 17/05/2010. Fundamentado pelo artigo 57 parágrafo 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores

**3.º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO N.º 128/2009** Objeto: O acréscimo do valor total do termo de contrato n.º. 128/2009, firmado em 31 de Agosto de 2009. **Contratada:** Construtora e Incorporadora Berna Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Fica Acrescido o Valor de:** R\$ 87.346,67 (Oitenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor Total do Contrato com acréscimo: **R\$ 996.307,34** (novecentos e noventa e seis mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos). **Data:** 15/01/2010. Fundamentado pelo Art. 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2009. REF:** Pregão Presencial n.º 052/2009 – SRP 050/2009. **Objeto:** Aumenta o quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 147/2009, em 750 (setecentos e cinquenta) unidades, nas mesmas condições firmadas. **Contratada:** Eletrotécnica Pagliari Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 17/05/2010. Fundamentado pelo § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 037/2010. Objeto:** Contratação de empresa especializadas para **propor uma revisão geral, recuperar valores pagos indevidos e adequar as contas de energia elétrica.** **Contratada:** Global Energia - Consultoria e Acessoria Ltda **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), **Data de início:** 13/05/2010. **Vigência:** Até 13/05/2011.

**CONTRATO N.º 038/2010. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SINOP NA ARRECADAÇÃO DO ICMS – COTA PARTE 25% A VIGORAR NO ANO DE 2011 COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DE 2009 – ATENDENDO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. **Contratada:** ACY NUNES DE SIQUEIRA – CONSULTORIA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos reais). **Ref:** Convite de Preço nº 058/2010, fundamentada no inciso X do artigo 24 da lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 13/05/2010. **Vigência:** 07 (sete) meses.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

**Cumprindo** o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme o Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 006/2010**, inerente ao **Edital de Licitação nº 029/2010**, do tipo Menor Preço POR LOTE, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado em 26/04/2010 e Paço Municipal, cuja abertura deu-se em 11/05/2010, consagrou-se vencedora a empresa: **KRAUSE & KRAUSE LTDA ME** no valor global de R\$ 109.477,90 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) para o **Lote 01** e no valor global de R\$14.182,16 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para o **Lote 02**. **OBJETO:** aquisição de tubos de concreto armado, meio fio, areia, cimento e tijolos a ser utilizado na construção da galeria pluvial de ruas e avenidas do município de Tapurah-MT. Tapurah-MT, 25 de Maio de 2010. MILTON GELLER - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010**

O Município de Tapurah - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 008/2010, sendo o objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de correlatos, material de consumo, laboratorial, odontológico, reagentes laboratoriais, materiais para raio-X, materiais instrumentais, materiais de limpeza, higienização e lavanderia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT". Realizado em 13 de maio de 2010, sagrou-se vencedoras as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE:** Lotes 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 42, 43, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 totalizando o valor total de R\$ 163.899,90 (cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **DENTAL REZENDE LTDA:** Lotes 21, 30, 37, 38, 40, 46, 61, 64, 65, 66 e 76 totalizando o valor total de R\$ 55.319,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e dezenove reais); **STOCK DIAGNOSTICOS LTDA:** Lotes 01, 02, 07, 09, 18, 19, 23, 31, 36, 39, 41, 44, 47 e 49 totalizando o valor total de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) e **RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:** Lote 78 totalizando o valor de R\$ 137.655,45 (cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Para os lotes 11, 12, 17, 29, 50, 56, 60, 63 e 77 as empresas não apresentaram proposta de preço. Tapurah – MT, 21 de maio de 2010. *Arlane Pereira – Pregoeira Oficial*

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010**

**O MUNICÍPIO DE TAPURAH** Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 189, de 12 de Maio de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **11 de Junho de 2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, tendo como objeto a **contratação de pessoa jurídica para efetuar o transporte rodoviário de pedra brita e pó de pedra para ser utilizada nas obras de infra-estrutura no perímetro urbano de Tapurah/MT**. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Tapurah - MT, 27 de maio de 2010. *Paulo Henrique Godoy- CPL*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, TORNA PÚBLICO a prorrogação da abertura do Pregão Presencial nº 007/2010, que seria realizado no dia 26 de maio de 2010 às 11:00 horas (horário local), para o dia 07 de junho de 2010 às 09:00 (horário local) na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, móveis e outros materiais

permanentes montados, para atender projeto de estruturação das vigilâncias em saúde, conforme Termo Simplificado de Convênio nº 032/2009/FES – Fundo Estadual de Saúde. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 26 de maio de 2010.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira (DMT/DO)****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL/MT****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010 - Processo nº 023/2010**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23 de junho de 2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 004/2010), relativo ao Processo Licitatório Nº 023/2010, para Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, na Avenida Curitiba (pista dupla), no Perímetro Urbano da Cidade de União do Sul – MT, com área de pavimentação de 6.650,52 m2 e extensão projetada de 795,00 m., de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0303834-85/2009/Ministério das Cidades/ Caixa. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1369. União do Sul – MT, 27 de maio de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA - Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2010**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PERCENTUAL SOBRE O VALOR RECUPERADO, POR LOTE, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos jurídicos, contábeis e administrativos, especializados de recuperação de créditos, revisão de débitos e de análise das dívidas existentes de responsabilidade do Município, efetuando cobrança administrativa com a finalidade de recuperar os valores apurados como créditos, aos cofres públicos, visando o seu efetivo recolhimento, e se esta não surtir efeito, assessorar a Procuradoria Municipal na cobrança judicial, até a sua tramitação em julgado, com realização prevista para o dia 15 de Junho de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 27 de Maio de 2010. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro - Marcos José da Silva -Secretário Mun. de Administração.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010**

O Município de Várzea Grande, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR a licitação supra cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, para retificações ao Edital, em atendimento ao disposto no Art. 15, inc. II, da Lei Nº 8.666/93, objetivando assim atender aos Princípios da Economicidade, Razoabilidade e Finalidade.Várzea Grande – MT, 27 de Maio de 2010.MARCOS JOSÉ DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2010****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2010**

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº 005/2010, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos e conjunto de irrigação para implantação de um viveiro conforme recursos do Convênio nº 019/2009-SEDER/MT. **Empresa Vencedora:** RB Comercial de Máquinas Ltda. Lotes 01 e 02 = R\$ 113.895,12 (Cento e treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos). Vila Rica, 27 de Maio de 2010.

**Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 005/2010****Publicar****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE : Carta Convite nº 02/10****Tipo: Menor Preço.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que no Processo Licitatório, modalidade CARTA CONVITE nº 02/2010, cuja abertura correu às 15:00 horas do dia 26/05/2010, na sede da Câmara Municipal de Poxoréu, situada a Rua Mato Grosso nº 107 Centro, cujo objeto é: Aquisição de uma MOTO ON/OFF ROAD – “tanto para asfalto e terra”, ano e modelo 2010, de Cor Vermelha, Motor 4 tempos, Refrigeração a Ar, Versão de Freios ESD dianteiro, no mínimo de 149

Cilindrada, Potencia mínima de 13,8, Suspensão Dianteira Telescópica e Traseira Mono Amortecida, Sistema de Partida Elétrica, Câmbio com 5 marchas

Sagrou-se vencedora do certame por apresentar a melhor Proposta a Empresa **MOTO RAÇA LTDA, C.N.P.J. 02.286.296/0001-84 Situada, AV. F.E.B 2.155 – BAIRRO MANGA, VARZEA GRANDE – MT**, pelo Preço R\$ 10.319,00, (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais), forma de pagamento, de acordo com o Edital nº 02/2010, após sua homologação e adjudicação.

Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” e § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poxoréu - MT, 26 de maio de 2010.

**Rosalvo Rodrigues da Silva**

Presidente da Comissão Especial de Licitações

# TERCEIROS

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria  
Exercício de 2009**

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Cáceres  
**Termo de Parceria:** 002/2006 – Ação Social  
**Custo do projeto previsto no período:** R\$ 601.702,68 (Seiscentos e um mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)  
**Local de realização do projeto:** Município de Cáceres – MT  
**Data de assinatura do TP:** 04/07/2006 **Início do projeto:** 02/01/2009  
**Término:** 31/12/2009

**Objetivos do projeto:** Apoiar as ações de planejamento, coordenação e execução das atividades de Assistência Social direcionadas à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica mantendo os serviços da área de assistência social, através da implementação do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Projeto de Abrigo Casa da Criança, Programa de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto no Município, Núcleo de Atenção à Família, Criança e Adolescente – DPS e Projeto Serviço Sentinela. Atendendo e desenvolvendo trabalhos com crianças e adolescentes na faixa de 07 a 14 anos, tendo como princípio ações entre famílias, escola e comunidade, dando suporte às crianças e adolescentes para uma aprendizagem através de oficinas profissionalizantes, para descobrir as vocações e incentivar o seu aprimoramento para que possam ter um reconhecimento social e cidadão e que garantam à promoção de condições que assegurem amparo a todos que necessitem desta política no Município.

**Resultados alcançados:** De forma geral as atividades desenvolvidas nos sub-programas da ação social contribuíram significativamente para o atingimento das metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Ação Social. A Comissão de Avaliação identificou pontos referentes ao termo de parceria, quais sejam: Adequação dos relatórios e ações previstas nos relatórios de acompanhamento mensal; elaboração de relatórios de avaliação por programa desenvolvido; reformulação das ações programadas por área de atendimento para o próximo exercício. Do valor repassado, 74,77% das despesas foi utilizado com pessoal, 16,02% com encargos e tributos e 9,21% com custos administrativos, como pode ser observado no quadro abaixo.

**Custos de Implementação do Projeto:**

Categoria de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	451.277,01	406.547,57	74,77	(44.729,44)
Encargos e Tributos	90.255,40	87.130,90	16,02	(3.124,50)
Despesas Administrativas	60.170,27	50.090,14	9,21	(10.080,13)
Despesa com Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>601.702,68</b>	<b>543.768,61</b>	<b>100,00</b>	<b>(57.934,07)</b>

**Nome da OSCIP:** INSTITUTO CREATIO  
**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira  
**Cidade:** Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78008-800  
**Fone/Fax:** (65)3622-5265 **e-mail:** creatio@creatio.org.br  
**Nome do responsável pelo projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita  
**Cargo:** Presidente

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria  
Exercício de 2009**

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Cáceres – MT  
**Termo de Parceria:** 004/2006 – Desenvolvimento Econômico  
**Custo do projeto previsto no período:** R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)  
**Local de realização do projeto:** Município de Cáceres – MT  
**Data de assinatura do TP:** 04/07/2006 **Início do projeto:** 02/01/2009  
**Término:** 31/12/2009

**Objetivos do projeto:** Apoiar as ações relativas a área do desenvolvimento econômico que possibilitarão o atendimento da população através dos sub-programas Projeto Água é Vida, Projeto Cidade Limpa e Projeto de Operacionalização das Informações Municipais- POIM. Garantindo um abastecimento contínuo à população com água dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação. Garantindo o atendimento dos serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, varrição de ruas e avenidas do município e criação de um banco de dados para abrigar as informações com vistas a subsidiar o planejamento municipal.

**Resultados alcançados:** De forma geral as atividades desenvolvidas

nos sub-programas do Desenvolvimento Econômico contribuíram significativamente para o atingimento das metas anuais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A Comissão de Avaliação identificou pontos referentes ao termo de parceria, quais sejam: redefinir ações e atividades propostas no relatório de acompanhamento; acrescentar no próximo exercício a indicação de mais um membro à Comissão para melhor compreensão dos membros sobre as ações e programas previstos no Termo de Parceria. Do valor repassado, 72,39% foi utilizado com despesa de pessoal, 16,28% com encargos e tributos e 11,33% com custos administrativos, como pode ser observado no quadro abaixo.

**Custos de Implementação do Projeto:**

Categoria de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	1.575.000,00	1.476.269,90	72,39	(98.730,10)
Encargos e Tributos	315.000,00	331.924,19	16,28	16.924,19
Despesas Administrativas	210.000,00	231.108,40	11,33	21.108,40
Despesa com Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.039.302,49</b>	<b>100,00</b>	<b>60.697,51</b>

**Nome da OSCIP:** INSTITUTO CREATIO  
**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira  
**Cidade:** Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78008-800  
**Fone/Fax:** (65)3622-5265 **e-mail:** creatio@creatio.org.br  
**Nome do responsável pelo projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita  
**Cargo:** Presidente

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria  
Exercício de 2009**

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Cáceres – MT  
**Termo de Parceria:** 004/2006 – Educação  
**Custo do projeto previsto no período:** R\$ 357.493,92 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)  
**Local de realização do projeto:** Município de Cáceres – MT  
**Data de assinatura do TP:** 04/07/2006 **Início do projeto:** 02/01/2009  
**Término:** 31/12/2009

**Objetivos do projeto:** Propiciar apoio às atividades da Educação Infantil e do Ensino Básico voltado ao desenvolvimento da criança oferecendo oportunidade de auto-estima e a formação do seu perfil físico e social. Possibilitando a execução das atividades necessárias ao perfeito cumprimento do calendário escolar.

**Resultados alcançados:** De forma geral as atividades desenvolvidas nos sub-programas da educação contribuíram significativamente para o atingimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação no plano Municipal de Educação. A Comissão de Avaliação identificou pontos referentes ao termo de parceria, quais sejam: nomenclatura das ações, acrescentar novas redações as ações e consequentemente a repactuação para o próximo exercício; substituir os membros da comissão de avaliação que não estão mais atuando em ações da secretaria municipal de educação.

Do valor repassado, 69,76% das despesas foi utilizado com pessoal, 14,91% com encargos e tributos, 8,2% com custos administrativos e 7,08% com pessoas jurídicas como pode ser observado no quadro abaixo.

**Custos de Implementação do Projeto:**

Categoria de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	250.245,74	121.769,22	69,76	128.476,52
Encargos e Tributos	53.624,09	26.035,46	14,91	27.588,63
Despesas Administrativas	35.749,39	14.403,61	8,25	21.345,78
Despesa com Pessoa Jurídica	17.874,70	12.360,41	7,08	5.514,29
<b>TOTAL</b>	<b>357.493,92</b>	<b>174.568,70</b>	<b>100,00</b>	<b>182.925,22</b>

**Nome da OSCIP:** INSTITUTO CREATIO  
**Endereço:** Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira  
**Cidade:** Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78008-800  
**Fone/Fax:** (65)3622-5265 **e-mail:** creatio@creatio.org.br  
**Nome do responsável pelo projeto:** Luciano de Carvalho Mesquita  
**Cargo:** Presidente

## Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Exercício de 2009

Nome do Órgão Público: Prefeitura Municipal de Cáceres

Termo de Parceria: 002/2006 – Esporte, Cultura &amp; Lazer

Custo do projeto previsto no período: R\$ 142.195,20 (Cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Local de realização do projeto: Município de Cáceres – MT

Data de assinatura do TP: 04/07/2006 Início do projeto: 02/01/2009

Término: 31/12/2009

**Objetivos do projeto:** Apoiar ao município na realização das atividades do programa, tendo a atividade esportiva e as atividades culturais e artísticas como um meio de manter uma vivência saudável, tirando as crianças e adolescentes das ruas e levando-os ao âmbito educacional, sócio cultural e esportivo. Apoiar o Município para formar atletas nas mais variadas modalidades esportivas, visando um crescimento integral das crianças e adolescentes através das atividades oferecidas, tirando as crianças e adolescentes das ruas e levando-os para as quadras de esportes, possibilitando a todos crescerem e se desenvolverem como cidadãos e esportistas. Propiciar o apoio ao município para que os participantes do projeto alcancem o conhecimento das modalidades praticadas desenvolvendo o potencial individual e coletivo das equipes. Apoiar ao Município para a realização das atividades culturais artísticas e de lazer necessárias aos eventos e demais ações de atendimento à população.

**Resultados alcançados:** De forma geral as atividades desenvolvidas nos sub-programas do esporte contribuíram significativamente para o atingimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Em relação às metas físicas estabelecidas para as atividades do Termo de Parceria as mesmas foram atingidas. Foram corrigidas algumas distorções, no entanto ainda é necessário o redimensionamento das mesmas para o exercício de 2010. Importante evidenciar que além da execução das atividades específicas do programa, a parceria vem possibilitando a gestão das ações da área de esporte lazer e cultura como um todo, se transformando em elemento diferencial na administração desta pasta. A Comissão de Avaliação identificou pontos referentes ao Termo de Parceria, quais sejam: no relatório de acompanhamento mensal identificou metas que estão merecendo um melhor acompanhamento, definindo junto à secretaria que o secretário será o responsável para repassar as informações para a definição e consecução dos resultados previstos para as ações/metad. Do valor repassado, 71,91% do valor foi utilizado com despesa de pessoal, 18,82% com encargos e tributos e 9,27% com custos administrativos, como pode ser observado no quadro abaixo.

### Custos de Implementação do Projeto:

Categoria de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	106.646,40	21.899,40	71,91	(84.747,00)
Encargos e Tributos	21.329,28	5.730,50	18,82	(15.598,78)
Despesas Administrativas	14.219,52	2.825,00	9,27	(11.394,52)
Despesa com Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>142.195,20</b>	<b>30.454,90</b>	<b>100,00</b>	<b>(111.740,30)</b>

Nome da OSCIP: INSTITUTO CREATIO

Endereço: Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira

Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78008-800

Fone/Fax: (65)3622-5265 e-mail: creatio@creatio.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Luciano de Carvalho Mesquita

Cargo: Presidente

## Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.

Exercício de 2009

Nome do Órgão Público: Prefeitura Municipal de Cáceres – MT

Termo de Parceria: 001/2006 - Saúde

Custo do projeto previsto no período: R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais)

Local de realização do projeto: Município de Cáceres – MT

Data de assinatura do TP: 04/ 07/ 2006 Início do projeto: 02/01/2009

Término: 31/12/ 2009

**Objetivos do projeto:** Apoio na execução das ações básicas de saúde através do atendimento nas unidades de saúde do Município compostas pelo Centro Referencial de Saúde, Pronto Atendimento Médico – 24 Hs, Ambulatório da Criança, COR – Centro Odontológico Regionalizado, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Vigilância Sanitária, CTA – Centro de Triagem e Aconselhamento a DST/AIDS, Centro de Reabilitação, Ambulatório de Dermatologia e Pneumologia Sanitária. Execução de programas federais que o Município de Cáceres mantém com o Governo Federal na área da

saúde. Programa Saúde da Família PACS e os outros que concorrem para um melhor atendimento da população.

**Resultados alcançados:** De forma geral as atividades desenvolvidas nos sub-programas da saúde contribuíram significativamente para o atingimento das metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde. A Comissão de Avaliação identificou pontos referentes ao termo de parceria, quais sejam: no relatório de acompanhamento mensal identificou-se ações/metad que estão sem a realização de informação/dados pelo setor de estatística da secretaria de saúde, onde a solução está em buscar junto ao setor competente as informações estatísticas e dados para serem melhores apurados e acompanhado o resultado previsto para ação/meta; reformulação do formulário de acompanhamento do Ambulatório da Criança; buscar junto aos setores competentes a informação do número de famílias cadastradas; adequar o nome da unidade de saúde do Centro Referencial de Saúde para Complexo de Saúde – Ambulatório de Especialidades, realizando o acompanhamento das ações/metad das unidades: centro de testagem e aconselhamento/SAE – serviço de atendimento especializado e centro de reabilitação; os dados e informações contidos nos relatórios de acompanhamento mensal serão coletados direto das Unidades de Saúde que são compreendidas no Termo de Parceria. Do valor repassado, 49,45% das despesas foi utilizado com pessoal, 11,15% com encargos e tributos, 11,18 % com custos administrativos e 28,22% com pessoas jurídicas como pode ser observado no quadro abaixo.

### Custos de Implementação do Projeto:

Categoria de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	2.250.000,00	2.188.807,08	49,45	(61.192,92)
Encargos e Tributos	450.000,00	493.700,78	11,15	43.700,78
Despesas Administrativas	450.000,00	494.899,91	11,18	44.899,91
Despesa com Pessoa Jurídica	1.350.000,00	1.249.300,76	28,22	(100.699,24)
<b>TOTAL</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>4.426.708,53</b>	<b>100,00</b>	<b>(73.291,47)</b>

Nome da OSCIP: INSTITUTO CREATIO

Endereço: Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira

Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78008-800

Fone/Fax: (65)3622-5265 e-mail: creatio@creatio.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Luciano de Carvalho Mesquita

Cargo: Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Juarena - ACEJUR – no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os associados desta Entidade, a se reunirem nas dependências da sede do Sindicato Rural de Juarena, sito à Av. 04 de Julho, s/n, neste Município, para em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de julho de 2010, das 8:00 às 16:00 horas, procederem a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio 2010/2012.

As inscrições e registros de chapas para concorrer às eleições deverão ser feitas na secretaria desta entidade no endereço acima até dia 30 de Junho de 2010.

Juarena-MT, 24 de maio de 2010.

Adelar Gayeski  
Presidente em exercício

### Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda.

**A Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda.** torna público que recebeu da SEMA/MT a Licença Prévia – LP nº 298112/2009 para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Bacuri, no rio Sucuriuna ou Ponte de Pedra na divisa dos municípios de Campo Novo do Parecis e Diamantino, emitida em 27/11/2009, autorizada pela Assembléia Legislativa através da Resolução nº 1.525, de 04 de maio de 2010, com validade até 26/11/2012.

### NEIFE DOS REIS CAVALLARO

Torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da LAU - Licença Ambiental Única, da Fazenda Xavante III, 3.000,00 ha, localizada no município de Feliz Natal MT.

**CLEDSON RODRIGUES DA LUZ - ME**, CNPJ nº 06.332.414/0001-02, torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação da LO, para fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada em Castanheira-MT; não foi determinado EIA.

O Sr **Alcido Nilson**, CPF: 430.121.329-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga do uso da água, Licença Prévia, Instalação e Operação da MCH (Micro Central Hidrelétrica) e da Pousada Boa Fé, localizado, na rodovia BR 070, KM205, margem esquerda + 10km da entrada, município de General Carneiro-MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **11/06/2010 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, "Menor Preço", cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: [licitacoes\\_fusvag@hotmail.com](mailto:licitacoes_fusvag@hotmail.com) ou no site: [www.fusvag.com.br](http://www.fusvag.com.br). Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho D e Acordo: Jorge de Araújo Lafeté Neto.

**Rodrigo Kovara Sarolli e Outros – CPF Nº 738.771.409-63** - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença Ambiental Única - LAU da **fazenda Morro do Gavião**, localizada no Município de Vale de São Domingos - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A.**

Torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia (LP), para a atividade de extração mineral de calcário e unidade industrial no município de Cuiabá/MT em área situada no Distrito de Aguçuã, na rodovia estadual MT 401.

**RAFAEL PIVA BATTAGLINI**, CPF: **017.772.171-56**, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a **FAZENDA SANTA ROSA II**, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**JOSÉ ALDO DUARTE FERRAZ**, CPF **011.403.61-00**, torna público que requereu junto a Secretária do Estado de Meio Ambiente - SEMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP)** para Pesquisa, para a atividade de pesquisa mineral com lavra experimental de minério de ouro, através de Guia de Utilização, no local denominado Tereza Botas, município de Poconé - MT, objeto do Requerimento **DNPM - 866.574/2005**.

**EXTRATO DE CONTRATO  
ASSOCIACAO MT-322 - TRECHO MATUPA/MT AO RIO XINGU -  
PEIXOTO DE AZEVEDO**

**CONTRATO Nº. 001/2010 - CONTRATANTE:** Associação MT-322 – Trecho Matupá/MT ao Rio Xingú – Peixoto de Azevedo de Azevedo - MT  
**CONTRATADO:** Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda **OBJETO:** Execução de serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia MT - 322, no trecho: Entrº BR-163 (Matupá). Entrº MT-130 – São José do Xingu Entrº BR-158 (Km 100 – Km 180), e fornecimento de serviços de horas máquinas para manutenção de rodovia não pavimentada em uma extensão de 80 km (oitenta quilômetros). **VALOR:** R\$ 51.464.262,73 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de Maio de 2010. **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2012.

**CONTRATO Nº. 002/2010 - CONTRATANTE:** Associação MT-322 – Trecho Matupá/MT ao Rio Xingú – Peixoto de Azevedo de Azevedo - MT  
**CONTRATADO:** Redram Construtora de Obras Ltda **OBJETO:** Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT - 322, **Trecho:** Entr-BR-163 (Matupá) – Entr.MT. 130- São José do Xingu – Entr. BR – 158 Sub-Trecho: Entr. BR-163 (Matupá) – Entr. MT. 130 São José do Xingu Lote 1: Entr. BR – 163(Matupá) – KM – 100 Segmento: (Est. 0 + 0,00 - Est. 3000 + 0,00) Extensão: 60,00 km (sessenta quilômetros), e fornecimento de serviços de horas máquinas para manutenção de rodovia não pavimentada. **VALOR:** R\$ 39.292.696,17 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de Maio de 2010. **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2012.

**CONTRATO Nº. 003/2010 - CONTRATANTE:** Associação MT-322 – Trecho Matupá/MT ao Rio Xingú – Peixoto de Azevedo de Azevedo - MT  
**CONTRATADO:** Constil Construções e Terraplenagem Ltda **OBJETO:** Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT - 322, no trecho: **Trecho:** Entr- BR-163 (Matupá) – Entr.MT. 130- São José do Xingu – Entr. BR – 158 **Sub-Trecho:** Entr. BR-163 (Matupá) – Entr. MT. 130 São José do Xingu Lote 2: Entr. BR – 163(Matupá) – KM – 100 Segmento: (Est. 3000 + 0,00 - Est. 5200 + 0,00) Extensão: 44,00 km (quarenta e quatro quilômetros) e fornecimento de serviços de horas máquinas para manutenção de rodovia não pavimentada. **VALOR:** R\$ 28.466.222,62 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de Maio de 2010. **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2012.

**Auto Posto Fontes Ltda-ME**, CNPJ 02.962.118/0001-26, torna público que requereu à SEMA/MT Licença de Operação para ampliação e comércio varejista de combustíveis automotores no Distrito de Espigão do Leste em São Félix do Araguaia/MT.

**Aeroprest Comércio e Derivados de Petróleo Ltda**, CNPJ 02.532.141/0006-95, torna público que requereu à SEMA/MT Licença de Operação para ampliação e comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em Barra do Garças/MT.

**Waldenice C. B. Berigo**, CNPJ 11.603.026/0001-40, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia e de Instalação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes para veículos automotores em Ribeirãozinho/MT.

**SMA AGROPECUÁRIA LTDA**  
CNPJ/MF 05.628.414/0001-10  
NIRE 35.300.326.237

A SMA Agropecuária Ltda. informa que a sócia SMA Administração de Imóveis e Patrimônio SA. cedeu a totalidade das quotas de sua titularidade, correspondente a 60% do respectivo capital, à AGROSETA – Agropecuária Sebastião Tavares Ltda. Informa ainda que os administradores Adroaldo Moura da Silva e Samuel Assayag Hanan renunciaram aos respectivos cargos de administradores da sociedade, passando a administração da sociedade para os sócios Luiz Carlos Tavares, José Roberto Tavares e Sebastião Gilberto Tavares. Informa, por fim, que os atuais sócios deliberaram: (i) em alterar o nome da sociedade para **STX AGROPECUÁRIA LTDA.** e (ii) em alterar o endereço da sede social para a Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cândido Carneiro, nº 266, sala 10, CEP 15014-200

**São Paulo, 24 de maio de 2010**

**Luiz Carlos Tavares,  
José Roberto Tavares e  
Sebastião Gilberto Tavares**  
Administradores

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
LUCAS DO RIO VERDE – MT / 27 DE MAIO DE 2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 – EDITAL COMPLEMENTAR  
01/2010**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, C.N.P.J. nº. **01.377.043/0001-53**, com sede administrativa na Av. Mato Grosso, 547-E - Centro, por meio da Pregoeira Jussara Martinelli, nomeada pela Portaria nº 005/2010, torna público para todos os interessados que houve alteração no item 9.1.4 do edital do Pregão Presencial supracitado. A íntegra da alteração encontra-se à disposição dos interessados no site [www.saaelrv.com.br](http://www.saaelrv.com.br). Não houve alteração nas demais condições do edital. Informações poderão ainda ser obtidas por meio do fone (65)3549-7718. Jussara Martinelli – Pregoeira. **(DMT/DO)**

A Empresa **Quimistar Comércio e Indústria LTDA-ME**, CNPJ 03.754.778/0001-84, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) da atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizado na Rua E, Quadra 06, número 05, bairro Jardim Alencastro, município de Cuiabá-MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2010 – INTERMAT**  
(Para Pessoa Física e Jurídica)

**A Comissão de Licitação de Terras Públicas**, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07,

nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT, às 16:00h(Dezesseis horas) do dia 30 de junho do ano de 2.010. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 320,3855 ha (Trezentos e vinte hectares, trinta e oito ares, cinqüenta e cinco centiares), situado no município de ALTO TAQUARI/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Mat. nº 1224 – Livro 02- FICHA. 1 – Cart. do 1º Ofício da Comarca de ALTO TAQUARI/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT. 25 de maio de 2.010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas-OAB/MT -5318-INTERMAT

AFONSO DALBERTO  
Presidente - INTERMAT

### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2010 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT, às 15:30h(Quinze horas, trinta minutos) do dia 30 de junho do ano de 2.010. Conc. Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.498,1842 ha (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito hectares, dezoito ares, quarenta e duas centiares), situado no município de SANTA CARMEM/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Mat. nº 31.624 – Livro 02- FICHA. 001 – Cart. do 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT. 24 de maio de 2.010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO  
Presidente - INTERMAT

### TERMO DE DESTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

**ESA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo - SP, na Av. Dr. Chucri Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, sala 08, inscrita no CNPJ nº 03.794.694/0001-74, NIRE JUCESP nº 35.216.261.499, cujos atos da adaptação do contrato social da sociedade as novas disposições da LEI nº 10.406, de 10/01/2002, foram arquivados sob nº 324.961/04-2, em sessão de 29/06/2006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato, representada por seus administradores, **NELSON DE MARIA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP nº 3.149.747-0 e do CPF nº 040.353.218-34; e **MARCO ANTONIO ALUISIO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG-SSP-SP nº 13.131.699 e do CPF nº 013.293.218-04, domiciliados na Av. Dr. Chucri Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, São Paulo-SP, REQUER a DESTITUIÇÃO, do Sr. **LUIZ DAMATO JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG n. 7.676.782-6 SSP-SP e do CPF nº 029.852.938-63, domiciliado na Rua Dom Pedro II, 3.324, Rondonópolis - MT, do cargo de fiel depositário do Armazém registrado na Junta Comercial de Estado do Mato Grosso, sob o NIRE nº 51.900.192.412, estabelecido na Rua Anel Viário (Conrado S. Brito), s/nº, Km 2,5, Áreas Periféricas, Rondonópolis - MT, CEP. 78705-200, inscrita no CNPJ nº 03.794.694/0011-46.

São Paulo - SP, 24 de março de 2010.

**ESA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registrado em 12/04/2010 sob nº 20100256236  
João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

**ESA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo - SP, na Av. Dr. Chucri Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, sala 08, inscrita no CNPJ nº 03.794.694/0001-74, NIRE JUCESP nº 35.216.261.499, cujos atos da adaptação do contrato social da sociedade as novas disposições da LEI nº 10.406, de 10/01/2002, foram arquivados sob nº 324.961/04-2, em sessão de 29/06/2006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

neste ato, representada por seus administradores, **NELSON DE MARIA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP nº 3.149.747-0 e do CPF nº 040.353.218-34; e **MARCO ANTONIO ALUISIO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG-SSP-SP nº 13.131.699 e do CPF nº 013.293.218-04, domiciliados na Av. Dr. Chucri Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, São Paulo-SP, REQUER a NOMEAÇÃO, do Sr. **EUDENIR CORREA PIRES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 852.355 SSP/MT e do CPF nº 630.544.421.87, domiciliado na Rua Valter Marques da Silva, bloco 5, quadra 16, apto. 104, Jardim Maria Tereza, Rondonópolis - MT, para o cargo de fiel depositário do Armazém registrado na Junta Comercial de Estado do Mato Grosso, sob o NIRE nº 51.900.192.412, estabelecido na Rua Anel Viário (Conrado S. Brito), s/nº, Km 2,5, Áreas Periféricas, Rondonópolis - MT, CEP. 78705-200, inscrita no CNPJ nº 03.794.694/0011-46.

São Paulo - SP, 24 de março de 2010.

**ESA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registrado em 12/04/2010 sob nº 20100256244  
João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral

**AUDIR SALETE PASSARIN - ME**, inscrito no CNPJ nº 07.931.427/0001-52, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da Madeireira Mata Verde, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**VOLMIR ANTÔNIO DELLALIBERA ALVES XAVIER**-CPF 788.327.999-87, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA-MT**, a **Licença Ambiental Única-LAU**, para as **Fazendas Pai Ivalino 1, Pai Ivalino 2 e Pai Ivalino 3**, localizadas em **Tapurah- MT**.

**TED JONES EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, CPF 764.849.201-68, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as Licenças Prévia-**LP**, de Instalação-**LI** e de Operação-**LO**, para lava jato (Lava Jato Duarte-CNPJ: 11.675.259/0001-59), sito á Avenida Perimetral nº 889, Setor Sul, CEP: 78.645-000, **Vila Rica/MT**.

**A Prefeitura de Santa Rita do Trivelato** inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17 torna-se publico que requereu junto a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) do CRAS naquele município.

**ROQUE ORLETTI**, CPF. 096.496.627-15, torna público que requereu à **SEMA-MT** – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação** da Licença Ambiental Única-**LAU** da **Fazenda Tropical**, município de **Rondolândia-MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO ATO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO CRM-MT 01/07

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44.045, de 19 de Julho de 1958, diante da abertura de vagas e em face da aprovação no Concurso Público CRM-MT 01/07.

#### CONVOCA

O Sr. **Herberto Sodrê de Oliveira Júnior**, cargo Auxiliar Administrativo Nível Especializado, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, o cargo acima especificado de acordo com o Plano de Cargos Carreiras e Salários do CRM-MT, Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010

**Dr. Arlan de Azevedo Ferreira**  
Presidente

**Lidergás Transportes, Comércio e Distribuidora LTDA**, CNPJ 73.725.517/0003-83, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Licença de Operação** para atividade de comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sito á Avenida Principal, nº 1.000, Jardim Brasil-Cuiabá/MT.

**Roberto José Morandini**, CPF 246.051.400-00, RG 1006981508 SSP/RS, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso **SEMA/MT**, a **Licença Ambiental Única-LAU** com averbação de reserva legal, **Licença Operacional-LO** e **Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais-CC-SEMA** de Armazém de Grãos da **Fazenda MORANDINI I**, no município de **Santa Rita do Trivelato-MT**, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. **TROPIFLORA ENGENHARIA**.

**Roberto José Morandini**, CPF 246.051.400-00, RG 1006981508 SSP/RS, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mato

Grosso **SEMA/MT**, a **Licença Ambiental Única-LAU** com averbação de reserva legal da **Fazenda MORANDINI II**, no município de **Santa Rita do Trivelato-MT**, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. **TROPIFLORA ENGENHARIA**.

**VILMAR DAMIANI**, CPF: 018.336.188-15, torna público que requereu à **SEMA/MT – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**, à renovação da Licença Ambiental Única- **LAU** e Plano de Recuperação - **PRAD** da **FAZENDA DAMIANI**, localizada no município de **JUÍNA – MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA. **(DMT/DO)**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 15 DIAS**

Manoela Maria A. de Almeida. Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

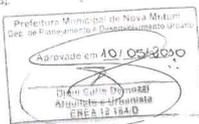
Faço Saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte do Município de Nova Mutum, com sede na Avenida Mutum, nº 1.250N – Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 24.772.162/0001-06, representado pelo Prefeito Lirio Lauteschlager, brasileiro, casado, agricultor, com RG nº 842.930/SSP-MT e inscrito no CPF nº 358.091.320-49, residente e domicílio à rua dos Flamboyant's, 129N, centro – nesta cidade, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N – Centro – das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do Loteamento Urbano denominado "Edelmina Querobim Marcheti", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: Um imóvel com a área de 416.109,68m<sup>2</sup> (Quatrocentos e Dezesseis Mil, Cento e Nove Metros Vírgula Sessenta e Oito Centímetros Quadrados) resultante da fusão dos lotes nºs 129, 133, 137 e Parte do Lote 130 da Quadra C, situado no Perímetro Urbano, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 652,00m no rumo 56°53'00"SE confrontando com a Estrada P5; Fundos: com 111,00m no rumo 56°53'00"NW confrontando com a Estrada S5; Lado Direito: com 545,36m no rumo 33°07'00"NE confrontando com a Estrada S4, vira a esquerda e segue por 541,00m no rumo 56°53'00"NW confrontando com o Lote 138, com o Lote 134 atual Loteamento Residencial Arara Azul e Lote Remanescente do Lote 130, vira a direita e segue por 545,36m no rumo 33°07'00"NE confrontando com o Lote Remanescente do Lote 130; Lado Esquerdo: com 1.090,72m no rumo 33°07'00"SW confrontando com os Lotes 126 e 125. Imóvel devidamente matriculado sob nº. 9.431 no Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.240/2010 de 09 de Fevereiro de 2010, constituindo-se em: Áreas dos lotes: 237.321,40m<sup>2</sup>, Área Institucional: 21.012,82m<sup>2</sup>; Área Verde, Área Verde de Canteiro e Área Verde de Passeio: 43.413,45m<sup>2</sup>; Área de Ruas: 96.735,46m<sup>2</sup>; Área de Passeio: 17.626,55m<sup>2</sup>; nº de quadras: 44; nº de lotes: 912. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensinará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 art. 19 § 1º, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal de circulação neste Município, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 26 de maio de dois mil e dez. Eu, Manoela Maria A. de Almeida oficial que fiz digitar e conferi.

*Manoela M. de Almeida*

**Manoela Maria A. de Almeida – Registradora**

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOTEAMENTO EDELMINA QUEROBIM MARCHETI



Publicar

**SINDICATO RURAL DE CARLINDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 001/2010**

O **SINDICATO RURAL DE CARLINDA**, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 001/2010, com objetivo de selecionar empresa de Construção Civil - para a execução dos serviços de mão de obra de Manutenção de Rodovia MT -208- Trecho: Paranaíta - Nova Monte Verde - Rio Juruena, com extensão de 175,00 km a ser utilizada para o alcance do objeto do Termo de Convênio de nº 009/10 - Sindicato Rural de Carlinda - SINFRA. A realização será no dia 11/06/2010 às 14:30 horas na sala de licitações do Sindicato Rural de Carlinda. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 31/05/2010 mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), na Coordenadoria Financeira do Sindicato Rural de Carlinda/MT, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 999 – térreo - Centro-Carlinda/MT. Informações pelos telefones (66) 3525-1144 Valdenir Batista de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação Nelson Yoyti Obuti - Presidente do Sindicato Rural de Carlinda

**(DMT/DO)**

**A Hidrelétrica Sucupira S/A**, situada na Fazenda Estrada Córrego Saia Branca, Km 1.580, Jaciara/MT de propriedade do Sr. José Carlos Gulin, CPF: 016.238.509-91, solicita à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia e de Instalação para a ponte de acesso

**Asplemat/DO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010:** O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorrogara a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEMI-NOVO, por não haver nenhum interessado torna público a PRORROGAÇÃO do referido edital que será realizado, no dia 8 de junho de 2010, às 14:00 horas, na sede do Consórcio, à Rua Da Tapagem, nº 200, centro, pelo interesse da administração, que o processo tenha uma maior lisura, na retirada do edital e seus anexos. O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante a solicitação na forma de requerimento. Cáceres- MT, 27 de Maio de 2010. **GERCILIO DA SILVA, Presidente da CPL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO**

**GROSSO**

**PORTARIA Nº 006/2010**

DATA: 27 DE MAIO DE 2010

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **Nilton Borges Borgato**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, a ser realizado em 20 de Junho de 2010.

NOME	ATRIBUIÇÕES
<b>Celestiano Rodrigues Neto</b>	<b>Presidente</b>
<b>Marco Aurélio Barros</b>	<b>Membro</b>
<b>Gercilio Mendes da Silva</b>	<b>Membro</b>

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade do acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente do CISOMT, 27 de Maio de 2010**  
**Nilton Borges Borgato**  
**Presidente**

## Agro Pecuária Iberê S/A

Rod BR 242 -Km 200, sn.Z. Rural, Nova Ubiratã/MT  
 CNPJ 03.485.992/0001-82 - NIRE: 51.300.000.393 - Reg. em 05/08/1970

### Relatório da Diretoria

#### Senhores acionistas

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, cumprimos o dever de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404 de 15/12/1976. Nova Ubiratã/MT, 31 de Março de 2010 À Diretoria

#### Balanço Patrimonial Extraído do Balancete de Verificação em 31 de dezembro (em reais)

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e bancos	38.051	161	Obrigações com Terceiros	2.649	2.349
Banco Aplicação	8.582	38.450	Obrigações Fiscais	-	462
Imp. a Recuperar	998	754	Contas a pagar	47.234	40.642
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>47.631</b>	<b>39.365</b>	<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>49.883</b>	<b>43.453</b>
<b>Ativo Não - Circulante</b>			<b>Passivo não - Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			<b>Outras Exigibilidades a Longo Prazo</b>		
Provisões para Contingências Civil e Fiscal (4)	22.069.421	19.908.040	Provisões para Contingências Civil e Fiscal (4)	22.069.421	19.908.040
<b>Imobilizado</b>			Contratos de Empréstimos de Mútuo	160.625	-
Terras	527.513	527.513	<b>Total Passivo não Circulante</b>	<b>22.230.046</b>	<b>19.908.040</b>
Outros	-	-	<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Intangível</b>			Capital	4.803.211	4.803.211
Outros	-	-	Reserva de reavaliação	5.575	5.575
<b>Total Ativo não - Circulante</b>	<b>22.596.934</b>	<b>20.435.553</b>	Prejuízos acumulados (6)	(4.444.150)	(4.285.361)
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.644.565</b>	<b>20.474.918</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>364.636</b>	<b>523.425</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>22.644.565</b>	<b>20.474.918</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2009, totalizando no Ativo e Passivo o valor de R\$ 22.644.565 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nºs 035 a 038 do Livro Diário nº 030, registrado na Junta Comercial do Estado de MT.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; - A sociedade não possui Auditoria Independente.

#### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro (em reais)

Histórico	Capital Realizado	Reserva Correção Monetária	Reserva de Reavaliação	Resultado Acumulado	Total Pat. Líq.
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2007</b>	<b>4.803.211</b>	<b>-</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.259.319)</b>	<b>549.467</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	(26.042)	(26.042)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2008</b>	<b>4.803.211</b>	<b>-</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.285.361)</b>	<b>523.425</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	(158.789)	(158.789)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2009</b>	<b>4.803.211</b>	<b>-</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.444.150)</b>	<b>364.636</b>

#### Demonstração do Resultado do Exercício do Balancete de Verificação em 31 de Dezembro (em reais)

	2009	2008
Receitas Operacionais (3)	-	-
Receitas/Despesas Financeiras	-	-
Resultado financeiro líquido	(18.662)	5.124
Despesas Operacionais	-	-
Despesas gerais pec. e agric.	-	-
Despesas administrativas/tributária	(140.127)	(31.166)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(158.789)</b>	<b>(26.042)</b>
<b>Resultado não Operacional</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(158.789)</b>	<b>(26.042)</b>

#### Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto em 31 de Dezembro (em reais)

	2009	2008
<b>1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(152.359)</b>	<b>(38.864)</b>
Resultado do exercício/período	(158.789)	(26.042)
Aumento (Redução) das contas a receber	-	-
Aumento (Redução) em contas a pg e provisões	6.430	(12.822)
<b>2. Fluxos de Caixa das Ativ. de Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Fluxos de Caixa das Ativ. de Financiamentos</b>	<b>160.625</b>	<b>-</b>
<b>4. Aumento (Redução) nas Disponibilidades</b>	<b>8.266</b>	<b>(38.864)</b>
<b>5. Disponibilidades no Início do Período</b>	<b>39.365</b>	<b>78.229</b>
<b>6. Disponibilidades no Final do Período</b>	<b>47.631</b>	<b>39.365</b>

#### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

##### Nota 1: Objeto da Sociedade

A Sociedade tem por objetivo a exploração de atividade pecuária, agrícolas em todas as suas modalidades e a produção, comércio, e exploração de qualquer produto agrícola, florestal e pecuário, podendo participar de outras sociedades como sócio quotista ou acionista.

##### Nota 2: Sumário das Principais Práticas Contábeis

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, de acordo com a Lei 9.249 de 26/12/1995 não requerem, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, a partir de 01/01/1995. b) Foi adotado a partir do encerramento de 2008, a elaboração e demonstrações contábeis, cfe Lei nº 11.638/2007 e MP nº 449/2008. c) as contas do ativo não circulante, exclusivamente os itens imobilizados e intangível, excetuando terras, foram todos depreciados e amortizados na sua totalidade.

##### Nota 3: Receitas Operacionais

Desde a criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro através do Decreto

Estadual nº 2.207 de 23/04/1998, a empresa está impossibilitada de exercer qualquer atividade econômica, conseqüentemente vem acumulando prejuízos.

##### Nota 4: Provisões

No exercício de 2009, foram atualizadas as Provisões para Contingências que apresentaram os seguintes saldos: ITR2000 - 10183.006.349/2005-21 - R\$ 4.589.544,34, ITR2001 - 10183.006.348/2005-86 - R\$ 4.382.696,31, ITR2002 - 10183.006.347/2005-31 - R\$ 4.155.084,41 e FINAM - 06300.000378/91 - R\$ 8.681.646,31. No exercício de 2009 foi constituída a Provisão para Pagto. de honorários Ad Exitum a Lourenço Advogados, conforme contrato de prestação de serviços referente processo Finam, com valor corrigido de R\$ 260.449,39

##### Nota 5: Capital Social

Está representado por 6.271.301 ações ordinárias e preferenciais.

##### Nota 6: Prejuízos Acumulados

No exercício de 2009, apresentou um prejuízo de R\$ 158.789 conseqüentemente o prejuízo acumulado passou a ser de R\$ 4.444.150

#### Diretoria

**Flavio Vieira de Faro**  
Diretor Presidente

**Marcos Silva Lima**  
Diretor Administrativo

**Emilio Sanami Kinoshita**  
Vice - Presidente

**Antonio Carlos Pavia**  
TC - SP-104455/O-5 S-MT



## Unisoja S/A

CNPJ 03.357.729/0001-02

### Balancos Patrimoniais, em R\$ - em 31 de dezembro de 2009 e 2008

Contas	Notas	2009		2008	
			(reclassificado)		(reclassificado)
<b>Ativo</b>		<b>15.770.089</b>	<b>13.983.661</b>		
<b>Circulante</b>		<b>4.622.667</b>	<b>1.436.646</b>		
Disponibilidades.....	4	1.251.270	613.670		
Contas a receber.....	5	938.559	392.202		
Estoques.....	6	1.140.440	383.360		
Outros créditos.....	7	92.418	47.414		
Empréstimos a controlada.....	8	1.200.000	-		
<b>Não Circulante</b>		<b>11.147.402</b>	<b>12.547.015</b>		
Empréstimos a controlada.....	8	3.184.100	4.158.777		
Investimentos.....	9	600.159	299.071		
Imobilizado tangível.....	10	688.587	440.390		
Diferido.....	11	6.674.556	7.648.777		
<b>Passivo</b>		<b>15.770.089</b>	<b>13.983.661</b>		
<b>Circulante</b>		<b>1.524.358</b>	<b>968.923</b>		
Fornecedores.....	12	689.951	352.890		
Obrigações trabalhistas e fiscais.....	13	387.132	231.090		
Adiantamentos de clientes.....	14	106.700	74.070		
Outros débitos.....	15	340.575	210.873		
<b>Não Circulante</b>		<b>9.560.781</b>	<b>9.482.118</b>		
Adiantamentos para aumento de capital.....	16	9.560.781	9.482.118		
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>4.684.950</b>	<b>3.632.620</b>		
Capital social.....	22	3.000.000	3.000.000		
Reservas de lucros.....		1.684.950	632.620		

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | Exercícios findos em 31 de dezembro, em R\$

Histórico	Capital social integralizado	Reservas de Lucros			Patrimônio Líquido
		Legal	Investimentos	Lucros (prejuízos) acumulados	
<b>Saldos em 31-Dez-2007</b>	<b>3.000.000</b>	-	-	<b>(163.404)</b>	<b>2.836.596</b>
..Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	1.006.897	1.006.897
<b>Destinações aprovadas em Assembleia Geral Ordinária</b>	-	-	-	-	-
..Reserva legal.....	-	42.175	-	(42.175)	-
..Reserva para investimentos e capital de giro.....	-	-	590.445	(590.445)	-
Dividendos distribuídos.....	-	-	-	(210.873)	(210.873)
<b>Saldos em 31-Dez-2008</b>	<b>3.000.000</b>	<b>42.175</b>	<b>590.445</b>	<b>1.380.105</b>	<b>3.632.620</b>
..Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	1.380.105	1.380.105
<b>Destinações legais e estatutárias:</b>	-	-	-	-	-
.. Reserva legal.....	-	69.005	-	(69.005)	-
<b>Destinações propostas:</b>	-	-	-	-	-
.. Dividendos a distribuir.....	-	-	-	(327.775)	(327.775)
.. Reserva para investimentos e capital de giro.....	-	-	983.325	(983.325)	-
<b>Saldos em 31-Dez-2009</b>	<b>3.000.000</b>	<b>111.180</b>	<b>1.573.770</b>	-	<b>4.684.950</b>

### Demonstração do Resultado do Exercício | Exercícios findos em 31 de dezembro, em R\$

Contas de resultado	Notas	2009	2008
<b>Receita Bruta</b>	<b>17</b>	<b>7.631.597</b>	<b>4.129.476</b>
.. Venda de sementes.....	-	5.892.206	2.585.060
.. Venda de grãos e caroço.....	-	161.533	177.830
.. Royalties.....	-	402.275	768.905
.. Taxa tecnológicas.....	-	1.175.583	597.681
(-) <b>Deduções da receita bruta</b> .....	-	<b>(652.412)</b>	<b>(163.449)</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	-	<b>6.979.185</b>	<b>3.966.027</b>
(-) Custo dos produtos vendidos e dos royalties auferidos.....	17	(4.019.943)	(2.131.182)
<b>Lucro bruto</b>	-	<b>2.959.242</b>	<b>1.834.845</b>
(-) <b>Despesas operacionais</b>	-	<b>(1.124.811)</b>	<b>(616.384)</b>
.. Gerais e Administrativas.....	18	(1.605.994)	(458.667)
.. Gastos com pesquisa e desenvolvimento.....	19	-	(474.784)
.. Resultado financeiro líquido.....	20	334.354	88.371
.. Outras receitas e despesas operacionais.....	21	346.819	228.696
<b>Resultado operacional</b>	-	<b>1.834.431</b>	<b>1.218.461</b>
<b>Provisão para impostos sobre o lucro</b>	-	-	-
.. Imposto de renda.....	-	(327.605)	(149.209)
.. Contribuição social.....	-	(126.721)	(62.355)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	<b>1.380.105</b>	<b>1.006.897</b>
<b>Quantidade de ações</b>	-	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>
<b>Lucro líquido por ação</b>	-	<b>R\$ 2,30</b>	<b>R\$ 1,68</b>

### Demonstração do Fluxo de Caixa | Exercícios findos em 31 de dezembro, em R\$

Histórico	2009		2008	
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício.....</b>	<b>1.380.105</b>	<b>1.006.897</b>		
.. Equivalência patrimonial.....	(300.557)	(228.696)		
.. Dividendos a distribuir.....	(327.775)	(210.873)		
.. Depreciação e Amortização.....	1.142.432	732.488		
.. Aumento em fornecedores.....	337.061	39.176		
.. Aumento em contas a pagar.....	318.374	139.465		
.. Aumento de impostos a recuperar.....	-	6.008		
.. Diminuição em contas a receber.....	(546.357)	(7.817)		
.. Diminuição em estoques.....	(757.080)	(318.552)		
.. Diminuição em outros créditos.....	-	(45.004)		
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>1.201.199</b>	<b>1.158.096</b>		
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>				
.. Aquisição de imobilizado.....	(416.409)	(59.438)		
.. Diminuição de investimentos.....	(531)	-		
.. Aquisição de quotas de outras empresas.....	-	(275)		
<b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>	<b>(416.940)</b>	<b>(59.713)</b>		
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>				
.. Empréstimos efetuados a controlada.....	(225.323)	-		
.. Adiantamento para aumento de capital.....	78.663	(505.046)		
.. Pagamento de empréstimos.....	-	(505.046)		
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(146.660)</b>	<b>(505.046)</b>		
<b>Aumento líquido de caixa</b>	<b>637.600</b>	<b>593.337</b>		
<b>Demonstração do aumento líquido de caixa</b>				
Caixa e equivalentes no início do ano.....	613.670	20.333		
Caixa e equivalentes no final do ano.....	1.251.270	613.670		
<b>Aumento líquido de caixa</b>	<b>637.600</b>	<b>593.337</b>		

### Demonstração do Valor Adicionado | Exercícios findos em 31 de dezembro, em R\$

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		2009	2008
<b>Receitas (líquidas das devoluções).....</b>		<b>7.230.740</b>	<b>4.108.925</b>
.. Vendas de produtos.....		6.053.739	2.762.890
.. Royalties.....		1.577.588	1.366.586
.. Outras receitas		46.262	275
(-) Devoluções, abatimentos e cancelamento de contratos.....		(447.119)	(20.826)
<b>(-) Insumos e produtos adquiridos de terceiros.....</b>		<b>(3.939.720)</b>	<b>(2.200.235)</b>
.. Custo dos produtos vendidos e royalties auferidos.....		(3.158.766)	(1.662.179)
.. Outros (materiais, energia, serviços de terceiros).....		(780.954)	(538.056)
<b>(=) Valor adicionado bruto.....</b>		<b>3.291.020</b>	<b>1.908.690</b>
(-) Depreciações e amortizações.....		(1.142.432)	(732.488)
<b>(=) Valor adicionado líquido.....</b>		<b>2.148.588</b>	<b>1.176.202</b>
<b>(+) Valor adicionado transferido.....</b>		<b>671.984</b>	<b>516.674</b>
.. Resultado da equivalência patrimonial.....		300.557	228.696
.. Receitas financeiras.....		371.427	287.978
<b>(=) Valor adicionado total a distribuir</b>		<b>2.820.572</b>	<b>1.692.876</b>
<b>Distribuição de valor adicionado</b>			
<b>Pessoal</b>		<b>620.808</b>	<b>105.525</b>
.. Remunerações.....		510.642	95.470
.. Encargos (exceto INSS).....		55.330	7.905
.. Outros benefícios.....		54.836	2.150
<b>Governo</b>		<b>782.586</b>	<b>380.847</b>
.. INSS (sobre folha de pagamento).....		122.967	26.660
.. INSS (sobre a produção rural).....		2.304	-
.. ICMS.....		43.365	-
.. Pis e COFINS sobre o faturamento.....		159.624	142.623
.. Imposto de renda e contribuição social.....		454.326	211.564
<b>Financiamentos</b>		<b>37.073</b>	<b>199.607</b>
.. Juros e variações cambiais.....		787	143.020
.. Outras despesas financeiras.....		1.282	56.587
.. Descontos concedidos.....		35.004	-
<b>Acionistas</b>		<b>1.380.105</b>	<b>1.006.897</b>
.. Absorção de prejuízos acumulados.....		-	163.404
.. Dividendos.....		327.775	210.873
.. Reservas de lucros.....		1.052.330	632.620
<b>(=) Valor adicionado distribuído</b>		<b>2.820.572</b>	<b>1.692.876</b>

### Notas Explicativas às demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, em R\$

**1. CONTEXTO OPERACIONAL:** A Unisoja S/A, uma sociedade anônima de capital fechado, foi fundada em 15 de março de 1999, tendo sede e foro no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Seus objetivos sociais consistem, fundamentalmente: (i) na dotação de recursos que deem sustentabilidade a programas de pesquisa agropecuária; (ii) no estabelecimento de joint-ventures para agregar genes biotecnológicos às variedades de soja e algodão licenciadas; (iii) na produção e comercialização de sementes por conta própria ou por licenciamento de terceiros; (iv) na compra, venda e representação de insumos agrícolas; (v) no estabelecimento de acordos e parcerias com outras empresas ou entidades públicas ou privadas na área de genética ou biotecnologia; (vi) no desenvolvimento de programas de pesquisa na área de genética de plantas e biotecnologia; (vii) no licenciamento para produção e comercialização de sementes; (viii) no apoio aos acionistas/produtores com ações voltadas à comercialização; (ix) na prestação de serviços de assistência técnica na produção agrícola e laboratorial; e (x) no estabelecimento de mecanismos de controle de qualidade dos produtos oferecidos no mercado.

**2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis da Unisoja S/A foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A Lei 11.638/07, Medida Provisória 449/08 e Lei 11.941/09 promoveram mudanças significativas no teor da legislação societária, aplicáveis às sociedades anônimas e de grande porte, as quais, para fins de padronização e comparabilidade, onde cabível, estão sendo adotadas nestas demonstrações. Estas alterações visam convergir o padrão contábil adotado no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), cuja aderência plena tornar-se-á obrigatória para aquelas sociedades até 2010. Visando tal convergência, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu, ao longo de 2008, diversas orientações relacionadas com determinadas práticas contábeis a serem observadas já para o encerramento do exercício de 2008, entre as quais destacamos aquelas adotadas nestas demonstrações contábeis:

- Apresentação da demonstração do fluxo de caixa em substituição a de origens e aplicações de recursos;
- Elaboração da demonstração do valor adicionado;
- Adoção de análises sobre a recuperabilidade dos ativos registrados (teste de impairment)
- As aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos se for o caso, são registradas pelo seu valor de mercado ou equivalente (no caso de ativos voltados para a negociação ou disponibilidades para comercialização) ou pelo custo de aquisição ajustado ao valor provável de realização quando este for inferior (no caso de aplicações);

A análise geral do teor destas mudanças na legislação societária não revelou outros aspectos relevantes que deveriam ser considerados nestas demonstrações, bem como quaisquer ajustes significativos passíveis de registro em contas de sobras acumuladas decorrentes das práticas anteriormente vigentes.

**3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:** Para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis referidas na nota acima, foram adotados os seguintes princípios pressupostos:

a) **Apreciação do resultado** – O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui os rendimentos, encargos e outras variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo.

b) **Estoques de produtos agrícolas, materiais secundários e lavoura em formação** – Avaliados pelo custo de aquisição e/ou formação, que é inferior ao valor de reposição ou de realização.

c) **Outros ativos circulantes e realizáveis a longo prazo** – São demonstrados ao valor do custo original, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidos até a data-base das demonstrações contábeis. Caso necessário, é constituída provisão para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado.

d) **Ativo não circulante** – (i) O **imobilizado** é demonstrado pelo valor original de aquisição ou formação, deduzido da depreciação acumulada, em consonância com a legislação fiscal vigente. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, com base em taxas mencionadas na nota 10, que consideram a expectativa de vida útil, tecnológica e econômica dos mesmos. Já o (ii) **diferido** é representado pelas despesas pré-operacionais necessárias para a geração de resultados em exercícios posteriores, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa 54/88 e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal, e com projetos de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e tecnologias de sementes e técnicas de plantio. A amortização destas despesas pré-operacionais e de pesquisa é realizada linearmente considerando prazo de cinco anos. Os (iii) **investimentos relevantes** são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

e) **Passivos circulante e não circulante** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridos dentro do período de competência.

**4. DISPONIBILIDADES**

Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria e instituições financeiras, além das aplicações financeiras de alta liquidez, cuja composição, em 31 de dezembro de 2009 e 2008, é demonstrada no quadro.

Disponibilidades	2009	2008
.. Caixa	1.993	5
.. Bancos conta movimento	554.460	231.978
.. Aplicações de curto prazo	694.816	381.687
<b>Saldos, em reais</b>	<b>1.251.270</b>	<b>613.670</b>

**5. CLIENTES**

Estão classificados nesta conta os saldos a receber (2009 - R\$ 938.559 e 2008 - R\$ 392.202) decorrentes das vendas de sementes e grãos, realizáveis no decorrer do exercício subsequente.

Contas a receber	2009
Agrícola e Pecuária Morro Azul Ltda.	230.400
Nelson José Vigolo e Outros	218.570
Sérgio Guimarães Garcia	187.500
Odílio Balbinotti	64.500
Osélio Griesang	61.400
Outros	176.189
<b>Saldos, em reais</b>	<b>938.559</b>

**6. ESTOQUES**

Os grãos de soja mantidos em estoque (2009) são oriundos de produtos que não foram aproveitados como semente. Parte do caroço de algodão (R\$ 72.250 do total) encontrava-se em poder de terceiros para beneficiamento.

Estoques	2009	2008
.. Sementes Básicas	833.439	356.898
.. Soja Indústria	55.569	-
.. Caroço de algodão	159.768	-
Embalagens	91.663	26.462
<b>Saldos, em reais</b>	<b>1.140.440</b>	<b>383.360</b>

**Continuação**

**7. OUTROS CRÉDITOS**  
Os títulos a receber referem-se a licenciamentos da safra 2005 que ainda se encontram em cobrança judicial. A provisão para devedores duvidosos considera as perspectivas de realização de parte desses créditos, sob negociação direta ou judicial, conforme julgamento da administração.

Outros créditos	2009	2008
Títulos a receber	161.366	161.366
(-) Provisão para perdas	(114.379)	(114.379)
Adiantamentos a funcionários	5.132	-
Adiantamento a fornecedores	34.651	427
Despesas antecipadas	5.647	-
<b>Saldos, em reais</b>	<b>92.418</b>	<b>47.414</b>

**8. CRÉDITOS COM CONTROLADA**  
A companhia mantém contratos de empréstimo (mútuo) junto a sua controlada, TMG - Tropical Melhoramento e Genética, totalizando em R\$ 4.384 mil, segregados entre curto e longo prazo, conforme expectativas de liquidação mediada entre as partes. Para fins dessas demonstrações contábeis, o saldo de 2008, integralmente classificado no curto prazo, com base nessa previsão, foi reclassificado para melhor refletir a estrutura de ativos da empresa.

**9. INVESTIMENTOS**  
Constituída em 2004, a TMG Tropical Melhoramento e Genética Ltda. é uma empresa voltada à pesquisa e ao desenvolvimento de novas cultivares de soja a serem introduzidas no mercado agrícola, sendo que a participação da companhia no seu capital corresponde a 70% das cotas. O valor deste investimento está avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Investimentos	2008	2008
TMG	599.253	298.696
Banco Sicredi	906	375
<b>Saldos, em reais</b>	<b>600.159</b>	<b>299.071</b>

**10. IMOBILIZADO TANGÍVEL**  
Estão registrados pelos valores originais de aquisição ou formação, acrescidos de eventuais reavaliações procedidas em exercícios anteriores, e depreciados linearmente conforme as taxas demonstradas no quadro abaixo, as quais não excedem aquelas originalmente previstas na legislação fiscal.

Rubricas do imobilizado	Deprec. anual	2009			2008		
		Custo	Deprec.	Saldo	Custo	Deprec.	Saldo
Móveis e utensílios	10 %	70.470	(2.114)	68.356	1.141	(912)	229
Veículos	20 %	384.266	(19.678)	364.588	58.023	(2.090)	55.933
Máquinas e equipamentos	20 %	749.800	(506.911)	242.889	741.000	(358.148)	382.852
Equipamentos de informática	20 %	19.353	(6.599)	12.754	7.315	(5.939)	1.376
<b>Totais, em reais</b>		<b>1.223.888</b>	<b>(535.301)</b>	<b>688.587</b>	<b>807.479</b>	<b>(367.089)</b>	<b>440.390</b>

**11. ATIVO DIFERIDO**  
O total do ativo diferido da companhia, em 31 de dezembro de 2009 e 2008, era composto por valores classificados em três rubricas distintas, como demonstrado.

Ativo diferido	2009	2008	
.. Despesas Pré-Operacionais	154.061	154.061	a) Despesas pré-operacionais – Referem-se a aplicação de recursos no aparelhamento e fortalecimento institucional da companhia realizados até março de 2001, cuja sua amortização é apropriada à taxa anual de 20%, a partir do início efetivo das suas operações comerciais.
.. Desenvolvimento de produtos	8.170.430	8.170.430	b) Desenvolvimento de novos produtos – Visando o desenvolvimento de novas variedades de cultivares de soja, a Unisoja S/A firmou no passado um contrato particular de parceria técnica junto a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso – Fundação MT, dentro do escopo de suas atividades sociais. A partir de 2007, iniciou-se a amortização destes ativos devido ao início da comercialização de produtos oriundos destas pesquisas, de forma linear, tomando-se por base os gastos do sexto ano anterior, tendo em vista o prazo médio de término do desenvolvimento.
.. Despesas de Manutenção	411.156	411.156	
..(-) Amortização acumulada	(2.061.091)	(1.086.870)	c) Despesas de manutenção em 2004 – Durante o exercício de 2004 a companhia não auferiu receitas, tendo sido mantida por conta de recursos existentes em suas disponibilidades e por aportes de acionistas, motivo pelo qual optou por diferir as despesas operacionais do exercício corrente para amortizá-las posteriormente.
<b>Saldos, em reais</b>	<b>6.674.556</b>	<b>7.648.777</b>	

**12. FORNECEDORES**  
Refere-se aos valores devidos, em 31 de dezembro de 2009 e 2008, decorrentes de contratos de equipamentos de laboratório (imobilizado), sementes e insumos agrícolas.

Fornecedores	2009	2008
..Kisementes Prod. Agric. Ltda	159.896	159.896
..Syngenta Proteção de Cult. Ltda	224.455	-
..Fundação Mato Grosso	261.900	-
..Nelson José Vígolo e Outros	-	105.706
..Erai Maggi Scheffer e Outros	-	82.370
..Outros	43.700	4.918
<b>Saldo, em reais</b>	<b>689.951</b>	<b>352.890</b>

**13. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS**  
Referem-se a obrigações com o fisco decorrentes de operações comerciais e financeiras, além dos encargos previdenciários e passivos trabalhistas em aberto, realizados e reconhecidos em conformidade com as respectivas legislações vigentes.

Tributos e pessoal	2009	2008
<b>Trabalhistas</b>	<b>47.474</b>	<b>10.615</b>
..FGTS	7.492	1.304
..INSS	24.561	5.199
..IRRF	14.762	3.879
..Sindicatos e AMI	659	233
<b>Tributárias</b>	<b>291.689</b>	<b>208.416</b>
..IRPJ	226.718	126.220
..CSLL	54.886	58.309
..Cofins	8.286	19.626
..Pis	1.799	4.261
<b>Provisões trabalhistas</b>	<b>47.969</b>	<b>12.059</b>
<b>Total em R\$</b>	<b>387.132</b>	<b>231.090</b>

**14. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**  
O saldo da conta, em 31 de dezembro de 2009 e 2008, é demonstrado no quadro.

Adiantamentos recebidos	2009	2008
Inácio Camilo Ruaro	-	13.725
Elizeu Zulmar Maggi	70.000	-
Mauro Fernando Schaedler	35.200	-
Gilberto Flavio Goellner	1.500	60.345
<b>Saldos, em reais</b>	<b>106.700</b>	<b>74.070</b>

**15. OUTROS DÉBITOS**  
Referem-se, principalmente, aos dividendos mínimos propostos para distribuição (R\$ 327 mil em 2009 e R\$ 210 mil, em 2008), em conformidade com o estatuto social da companhia. Parte dos valores distribuídos em 2008 não foi liquidada em virtude da existência de créditos a receber dos acionistas, causando a retenção.

**16. ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**  
O saldo dos aportes dos recursos efetuados pelos acionistas da companhia para custear as ações mencionadas na nota 11.b (em 31 de dezembro de 2009 – R\$ 9.560 mil, e R\$ 9.482 mil, em 2008), foram repassados diretamente a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso – Fundação MT, através de contrato particular de parceria técnica para pesquisa e desenvolvimento de novos produtos. Estes aportes de recursos, feitos em nome da companhia, constituem-se em adiantamento para futuro aumento de capital, conforme termo de acordo de acionistas, cuja capitalização depende de deliberação em Assembleia Geral.

**17. RECEITAS E CUSTOS**  
As receitas auferidas pela companhia e seus respectivos custos, por linha de produtos/serviços, são demonstradas no quadro.

Produtos	2009			2008				
	Receitas	%	Custos	Margem	Receitas	%	Custos	Margem
..Sementes	5.892.206	77,21%	2.740.816	3.151.390	2.585.060	62,60%	1.483.521	1.101.539
..Soja grão e caroço	161.533	2,12%	417.949	(256.416)	177.830	4,31%	178.658	(928)
..Royalties	402.275	5,27%	861.178	(458.903)	769.905	18,62%	469.003	299.902
Tech-fee	1.175.593	15,40%	-	1.175.593	597.681	14,47%	-	597.681
<b>Saldos, em reais</b>	<b>7.631.597</b>	<b>100%</b>	<b>4.019.943</b>	<b>3.611.654</b>	<b>4.129.476</b>	<b>100%</b>	<b>2.131.182</b>	<b>1.998.294</b>

Essas receitas são resumidas em (i) comercialização de sementes licenciadas pela companhia (as variedades TMG-RR), frutos da parceria técnica firmada com a Fundação MT; (ii) royalties referentes a variedades de propriedade da companhia, calculados com base no volume comercializado por cada acionista e; (iii) as verbas de incentivo à pesquisa, (tech-fee) que são contribuições repassadas pela Monsanto do Brasil calculadas com base nos royalties recebidos sobre as variedades RR destacadas acima (como esses valores são apurados e repassados pela Monsanto, tais receitas são apropriadas em regime de caixa).

**18. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS**  
As despesas administrativas, nas suas principais rubricas, são demonstradas como segue, em 31 de dezembro de 2009 e 2008:

Despesas gerais	2009	2008
. Eventos	5.266	-
. Pessoal	880.103	135.516
. Utilização	687.166	303.611
. Manutenção e terceiros	123.877	19.540
. Outras	109.572	-
<b>Saldos em reais</b>	<b>1.805.984</b>	<b>458.667</b>

**19. GASTOS COM PESQUISA**  
A empresa mantém, até o início de 2008, contratos com a TMG e a Fundação Mato Grosso, visando o acompanhamento em campo da performance dos seus produtos. Para 2009, tais gastos não mais ocorreram (R\$ 474 mil, em 2008).

**20. RESULTADO FINANCEIRO**  
O resultado das operações financeiras da companhia são demonstrados ao lado, reconhecendo os efeitos das principais variações monetárias e encargos de juros incorridos (credores ou devedores), apropriados em regime de competência.

Resultado financeiro	2009	2008
<b>Despesas financeiras</b>	<b>37.073</b>	<b>199.606</b>
..Despesas Bancárias	1.282	1.359
..juros e multas pagos	787	141.105
..CPMF	-	1.377
..Variação monetária	-	1.915
..Descontos concedidos	35.004	53.850
<b>Receitas financeiras</b>	<b>371.427</b>	<b>287.977</b>
..Rend. de aplicações	109.659	1.921
..juros e multas recebidos	28.448	40.381
..Variação monetária	1.332	1.641
..Descontos recebidos	6.666	581
Receitas de mútuo	225.322	243.453
<b>Saldos em reais</b>	<b>334.354</b>	<b>88.371</b>

**21. OUTRAS OPERACIONAIS**  
O valor de R\$ 300.557 corresponde ao resultado de equivalência patrimonial sobre o capital investido na TMG Tropical Melhoramento e Genética Ltda., apurado sobre o patrimônio líquido daquela controlada, em 31 de dezembro de 2009. Outros valores referem-se a bonificação de produtos recebida da Syngenta (R\$ 45.717) e sobras distribuídas por cooperativa de crédito.

**22. CAPITAL SOCIAL**  
O capital social da companhia, em 31 de dezembro de 2009, é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), composto por 600 mil ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas.

Rondonópolis/MT, 19 de março de 2010.

**Odílio Babinotti Filho**  
Presidente

**Alberto Kern – Contador**  
CRC-RS 033654/O-T-8

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

**Prezados senhores**  
Acionistas e Administradores,  
Unisoja S/A  
Rondonópolis / MT

- Examinamos os balanços patrimoniais da Unisoja S/A, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Unisoja S/A, em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.
- Em nosso parecer sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, emitido em 30 de janeiro de 2009, efetuamos ressalva quanto ao resultado positivo de equivalência patrimonial gerado pelo investimento na TMG – Tropical Melhoramento e Genética Ltda. (R\$ 228 mil), cujas operações não haviam sido auditadas à época. As demonstrações contábeis da controlada referentes aos exercícios de 2008 e 2009 foram por nós auditadas, sendo que o respectivo parecer de auditoria, sem ressalvas, foi emitido em 05 de março de 2010.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2010.

**Dario Suzuki - Sócio**  
Contador – CRC-MT 6444/O-7

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**BAZANA & CIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **04.633.054/0001-45** e Inscrição Estadual nº. **13.205.243-1**, estabelecida na Avenida da Produção, nº. 1084-W, Sala 03, Bairro Bandeirantes, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT. **DECLARA** para os devidos fins e de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº. **1016700100597391** registrado dia 06/04/2010. **Notas Fiscais**, referentes à numeração: 7-23-24-28-48-102-120-141-143-198-384-441-500-505-506-508-509-518-524-525-536-625-628-632-662-681-683-685-686-688-692-751-758-759-760-769-782-786-805-815-822-823-824-837-842-850-854-862-880-887-892-896-1003-1046-1271-1376-1411-1415-1437-1482-1714-1725-1788-1796-1932-1948-1968-1969-1971-1986-1988-2040-2042-2061-2073-2103-2109-2110-2116-2124-2140-2141-2144-2155-2157-2169-2172-2183-2200-2201-2230-2235-2244-2246-2247-2248-2254-2255-2256-2273-2274-2275-2276-2277-2284-2294-2295-2302-2303-2311-2330-2410-2422-2437-2438-2455-2548-2550-2551-2552-2555-2556-2557-2567-2582-2583-2584-2585-2643-2657-2668-2669-2691-2864-2898-2923-2943.

**Editais de Extravio de Notas Fiscais e Livros Fiscais Emitidos**

**DU PONT DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.064.929/0030-03, e Inscrição Estadual nº 13.304.254-5, estabelecida na Rodovia Br 163, Km 727 – Zona Rural – Sorriso / MT, representado pelo seu Diretor Legal Sr. ROBERTO DE RSSI, Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 83º da portaria n.º 114 do ano de 2002, **que extraviou o livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências**,

*\*Republica-se por não ter saído no Diário Oficial de Mato Grosso nos dias 20, 21 e 24 de maio de 2010.\**

**Luiz & Silva LTDA – ME**, Cnpj: 10.367.042/0001-19, I.E. 13.361.765-3, End. Av. dos Canários, Nº 632 W – Centro – Nova Mutum – MT. Comunica o extravio de Talões de Notas Fiscais Nr. 001 a 600 Serie Única, 05 vias data emissão 08/10/2008 vencimento 09/10/2010 – Modelo de nota fiscal Modelo 1 e 1A.

**GENÉSIO FRANCISCO FRITZEN E OUTRO**, pessoa física de direito privado, produtor rural inscrito no CPF sob nº 387.188.399-91 e Inscrição Estadual nº 13.0114.505-7, com propriedade rural denominada "FAZENDA SANTO ANTONIO", localizada em Santo Antonio do Leste – MT, comunica que foram extraviados as 5 vias das notas fiscais do número 01 ao 06 e 51 ao 52, e também o livro TERMO DE OCORRENCIA Nº 01.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**  
**BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, com sede na Av. Mato Grosso, 380, Bairro Araés – Cuiabá – MT, CNPJ: 07.344.150/0001-61 E I.E. 13.301.379-0, comunico o extravio dos seguintes documentos: **LIVRO RAZÃO nº 1 e 2 e o LIVRO DIÁRIO nº 1 e 2.**

**Comunicação de Extravio de documentos Fiscais**  
**EDUARDO DE T. BARROS-ORQUÍDEAS-ME**, com CNPJ(MF) 04.238.563/0001-73, 13.199.201-5, com Rua 37, nº Chácara Orq Flora Brasília S/Nº, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais:  
1- 5 talões de Nota Fiscais de nºs 001 a 125, Série única  
2- 10 Livros de Registro de Entrada de nº 01 a 10  
3- 10 Livros de Registro de Saída de nº 01 a 10  
4- 10 Livros de Registro de Apuração de ICMS de nº 01 a 10  
5- 1 Livros de Registro de Inventário de nº 1  
6- 1 Livros de Termo de Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência de nº 1.

**NOVO ARAGUAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.382.106/0001-95, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.206.293-3, LOCALIZADA NA AV. MINAS GERAIS Nº 189, CENTRO EM PRIMAVERA DO LESTE – MT, CEP: 78.850-000, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS "MODELO 1 E 1A", NÚMEROS 026, 042, 062, 063, 064, 150, 356, 357, 363, 369, 437, 490, 505,541, 568, 583, 585, 601 A 645. SEM MAIS A DECLARAR.

**DROGARIA GUAIRA LTDA ME**, CNPJ nº. 07.673.244/0002-65 e INSC. EST. nº. 13.338.646-5, c/sede na Av. do Comercio, 928, Centro, Santa Carmem, MT, inativa desde 2007. Comunica o Extravio do Livro de Termo de Ocorrência.

**SERGIO AR – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.166.217/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 13.215.905-8, localizada à Avenida Ismael Jose do Nascimento, Jardim Tangara II, nº. 2200-W, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, comunica o extravio dos Livros abaixo:  
- LIVRO REGISTRO TERMO DE OCORRENCIA Nº. 01  
- LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO Nº. 03

**AZEVETO DE CAMPOS LTDA**, c/sede na Rua Dep. Hitler Sansão nº 282, Centro, Tangara da Serra-MT, CNPJ nº 26564161/0001-00, I.E Nº 13120505-6. Vem através do presente anunciar que houve o Extravio de Todos os Documentos Fiscais da firma acima citada.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 93/2009**

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originalmente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ Funajuris

**C.N.P.J. nº.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** Sociedade Cre Ser Treinamento Ltda. - ME

**C.N.P.J. nº.:** 09.410.976/0001-07

**VIGÊNCIA:** 11/6/2010 até 10/12/2010

Cuiabá, 27 de maio de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2010 ID 220.788**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 09, 10, 14 e 15 do Pregão Eletrônico nº 02/2010 – Id. 217.937, pessoa jurídica **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA-ME**, CNPJ nº 07.328.340/0001-95.

Vigência: 27/04/2010 a 26/04/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao).

Cuiabá, 27 de maio de 2010.  
Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2010 ID 220.787**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 07 e 08 do Pregão Eletrônico nº 02/2010 – Id. 217.937, pessoa jurídica **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, CNPJ nº 05.870.717/0001-08.

Vigência: 27/04/2010 a 26/04/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao).

Cuiabá, 27 de maio de 2010.  
Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2010 ID 220.786**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 02/2010 – Id. 217.937, pessoa jurídica **FENIX COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 10.634.331/0001-37.

Vigência: 27/04/2010 a 26/04/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao).

Cuiabá, 27 de maio de 2010.  
Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2010 ID 220.784**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01 e 06 do Pregão Eletrônico nº 02/2010 – Id. 217.937, pessoa jurídica **POLO AR CONDICIONADO SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.021.988/0001-51.

Vigência: 27/04/2010 a 26/04/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao).

Cuiabá, 27 de maio de 2010.  
Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações -

## EDITAIS

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e nos termos do requerimento da **IMOBILIÁRIA PETRÓPOLIS LTDA**, na qualidade de proprietária do loteamento **JARDIM MOSSORÓ**, situado no município de Várzea Grande – MT, **notifica-se os Srs. PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO**, promitente adquirente do **lote 23 da Quadra 06** e **FERNANDO JORGE PEREIRA LEITE**, promitente adquirente do **Lote nº 08 da Quadra nº 12 do loteamento Jardim Mossoró** para comparecerem em cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas as aquisições dos lotes, registrados na matrícula 31.788 do livro nº 02 do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá – MT. Fica intimado que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento das referidas aquisições. Para que chegue aos seus conhecimentos e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. EU A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

Cuiabá-MT, 07 de Maio de 2010.

**MARIA HELENA RONDON LUZ**  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 3085-78.2006.811.0041 (Código 233914). ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RÉ: PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.517.158/0001-43. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/4/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 39.576,83. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO 13180, COR BRANCO GEADA, MOVIDO A DIESEL, ANO/MOD 2003/2004, CHASSI 9BWB72S94R403077, PLACA JJB8674. RESUMO DA INICIAL: Pelo Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de Novembro de 2003, o autor concedeu a requerida, um crédito de R\$ 69.810,00, com a obrigação de pagar em 36 parcelas mensais, ocorrendo o vencimento da primeira em 28/12/2003. Esse empréstimo ensejou a compra do bem acima descrito. Em garantia do contrato, a requerida ofereceu ao autor o bem objeto da ação em alienação fiduciária. A requerida não pagou no vencimento as prestações vencidas no dia 28/10/2005. A requerida está a dever ao autor a importância de R\$39.576,83 (sujeito a alterações). DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se e intime-se o Requerido da apreensão, por edital. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 16 de abril de 2010. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".